SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 14 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3083

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 09/2021. PROCESSO nº 65/2021. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS. Contratado: GOVERNANÇA BRASIL SUL TECNOLOGIA. CNPJ 04.311.157/0001-99. Valor R$ 3.137,67. Objeto: Implantação de Ordem Bancária. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Registre-se

Publique-se

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:8EEFA65F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO 244/2021- DÉCIMO SEGUNDOTERMO ADITIVO

Certifico que foi realizado no dia 11/06/2021 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:
Ato n° 244/2021: 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2018 Contratada: **HOSPITAL SANTO ANTONIO denominada como CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.577.928/0001-75**. Firmam o presente ato conforme segue:
PRIMEIRA – Fica alterada a **Cláusula Décima Terceira** - da vigência do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, em 11 de junho de 2021.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:076A4292

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021- MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 036/2021, referente ao Processo Administrativo nº 067/2021, datado do dia 10 de junho de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa, para a contratação da empresa **BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 28.114.563/0001-20, para aquisição de testes para detecção do vírus SARS-COVID-19, para Secretaria Municipal da Saúde, para testagem de pacientes com sintomas e ou suspeitos de contaminação, atendendo ao disposto na Portaria nº 2222/GM/MS de 25 de agosto de 2020, conforme documentos que compõem o processo de dispensa. Pelo fornecimento dos produtos o Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 9.789,00(nove mil setecentos e oitenta e nove reais).

Alegria-RS, 10 de junho de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:7A1CDF11

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2021 -MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a Aquisição de testes para detecção do vírus SARS-COVID-19, para Secretaria Municipal da Saúde, para testagem de pacientes com sintomas e ou suspeitos de contaminação, atendendo ao disposto na Portaria nº 2222/GM/MS de 25 de agosto de 2020. Dispensa 036/2021. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R$ 9.789,00 (nove mil reais setecentos e oitenta e nove reais). **CONTRATADA: BRIT ASSESSORIAS, CONSULTORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 28.114.563/0001-20 Data: 10.06.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:DC352B22

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021.
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 069/2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 75, inciso I e § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ratifica a contratação nos termos do art. 72, do mesmo diploma. Empresas Contratadas: **CELSO JOACIR BEYER ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.293.942/0001-17, e **ROQUE F. MOREIRA SCHRAMMEL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.212.054/0001-98, para aquisição de peças para o concerto do veículo PAS/ONIBUS/ MPOLO/VOLARE V8L ESC/ANO FAB 2008/ANO MOD 2008/ PLACA IPO4371, do qual é utilizado para o transporte escolar e que esta lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o Processo de Dispensa. Pelo fornecimento das peças o Município pagará para a empresa contratada **CELSO JOACIR BEYER-ME,** o valor de R$ 1.459,60 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), e para a empresa **ROQUE F. MOREIRA SCHRAMMEL EIRELI,** o valor de R$ 1.023,98 (um mil e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Alegria - RS, 11 de junho de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:C5D0F542

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de peças, para o concerto do veículo PAS/ONIBUS/ MPOLO/VOLARE V8L ESC/ANO FAB 2008/ANO MOD 2008/ PLACA IPO4371, do qual é utilizado para o transporte escolar e que esta lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada pela aquisição das peças a importância de R$ 1.023,98 (um mil e vinte e três reais e noventa e oito centavos).**CONTRATADA: ROQUE F. MOREIRA SCHRAMMEL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.212.054/0001-98 Data: 11.06.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:511A5531

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 118/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de peças, para o concerto do veículo PAS/ONIBUS/ MPOLO/VOLARE V8L ESC/ANO FAB 2008/ANO MOD 2008/ PLACA IPO4371, do qual é utilizado para o transporte escolar e que esta lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada pela aquisição das peças á importância de R$ 1.459,60 (um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**CONTRATADA: CELSO JOACIR BEYER-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08 293.942/0001-17 Data: 11.06.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:785B0834

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021.
MUNICIPIO DE ALEGRIA-RS. A Prefeita Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer exarado no processo nº 070/2021, reconhece ser dispensável a licitação com base no artigo 75, inciso I e § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação nos termos do art. 72, do mesmo diploma. Empresa Contratada: **ROQUE F. MOREIRA SCHRAMMEL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.212.054/0001-98, para prestação de serviços de mão de obra especializada, para a realização do concerto e manutenção do veículo PAS/ONIBUS/ MPOLO/VOLARE V8L ESC/ANO FAB 2008/ANO MOD 2008/ PLACA IPO4371, do qual é utilizado para o transporte escolar e que esta lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o Processo de Dispensa. Pela prestação dos serviços o Município pagará para a empresa Contratada o valor de R$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Alegria - RS, 11 de junho de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8BA60085

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra especializada, para a realização do concerto e manutenção do veículo PAS/ONIBUS/ MPOLO/VOLARE V8L ESC/ANO FAB 2008/ANO MOD 2008/ PLACA IPO4371, do qual é utilizado para o transporte escolar e que esta lotado na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Desporto do Município de Alegria-RS. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada pela prestação de serviços de mão de obra especializada a importância de R$ 3.245,00 (três mil duzentos e quarenta e cinco reais).**CONTRATADA: ROQUE F. MOREIRA SCHRAMMEL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 15.212.054/0001-98 Data: 11.06.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:4D872B3B

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, para as diversas atividades desenvolvidas no CRAS, do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 25 de junho de 2021, ás 13h:30m**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:70AA61BB

ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(ART. 31, CAPUT, DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014)

Refere-se a presente justificativa à celebração de Termo de Fomento entre Administração Pública Municipal e a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio, inscrita CNPJ/MF sob nº 02.074.368/0001-20, cujo objeto será a Execução do Projeto "Melhorias na Estrutura do Quartel" através da aquisição de 50 m2 de Piso Lorenzza 57x57, 12 sacos de Argamassa; 10 kg de rejunte e 05 sacos de Separador 3mm para melhorar a estrutura física do prédio do Corpo de Bombeiros Misto de Três de Maio, melhorando assim a acessibilidade do quartel".
Considerando que o Município não possui Corpo de Bombeiros;
Considerando que é necessário ter uma parceria com o Corpo de Bombeiros, para o atendimento de emergência;
Considerando que o município não tem capacidade financeira para custear este tipo de serviço;
Considerando que a associação do corpo de bombeiros de Três de Maio é a organização mais próxima do município que oferece este serviço;

CONSIDERO INEXIGIVEL a realização de chamamento público para fins de celebração de termo de fomento com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio, cujo objeto será a Execução do Projeto "Melhorias na Estrutura do Quartel" através da aquisição de 50 m2 de Piso Lorenzza 57x57, 12 sacos de Argamassa; 10 kg de rejunte e 05 sacos de Separador 3mm para melhorar a estrutura física do prédio do Corpo de Bombeiros Misto de Três de Maio, melhorando assim a acessibilidade do quartel".

Segundo se retira do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, senão vejamos:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

A celebração do Termo de Fomento será realizada sem Chamamento Público, pois decorre de inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil que prestem serviço similar e singular ao realizado pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio.

Ressaltamos que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio que presta serviços à comunidade com o objetivo de salvaguardar o patrimônio e principalmente a vida dos habitantes de diversos municípios da região;

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no Diário Oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Alegria-RS, 11 de junho de 2021.

GLAUCIOS HERPICH MACHADO
Secretário Municipal do Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:C8493925

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021 DE 11/06/2021 COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92 465 228/0001-75, neste ato representado neste ato representado pela Prefeita Municipal, TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, brasileira, casada, portadora da RG nº 9017339814 e CPF 211.075.050-20, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 1096, Centro, município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e reciproco, mediante Execução do Projeto "Melhorias na Estrutura do Quartel" através da aquisição de 50 m2 de Piso Lorenzza 57x57, 12 sacos de Argamassa; 10 kg de rejunte e 05 sacos de Separador 3mm para melhorar a estrutura física do prédio do Corpo de Bombeiros Misto de Três de Maio, melhorando assim a acessibilidade do quartel"., conforme Plano de Trabalho proposto pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Três de Maio, inscrita CNPJ/MF sob nº 02.074.368/0001-20, com base no art. 31, caput da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R$3.000,00 (três mil reais).

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas nos artigos 30, caput da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo Subvenções nº 02/2021.

Alegria-RS, 11 de junho de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:3103BAEE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021-
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2021
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para construção de casa de maquina para proteção do quadro de comando no poço na Localidade de Esquina Rolim, dentro de área maior de propriedade de Alexandre Fulber, na cidade de Alegria/RS, conforme projeto básico em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra. A Contratante pagará a Contratada á importância total de R$ 5.507,53 (cinco mil quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos), com fundamento no inciso I do artigo 24 da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores. **Contratada: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.233.142/0001-80.

Alegria - RS, 11 de junho de 2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:FBEEE860

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2021-MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 120/2021 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para construção de casa de maquina para proteção do quadro de comando no poço na Localidade de Esquina Rolim, dentro de área maior de propriedade de Alexandre Fulber, na cidade de Alegria/RS. Dispensa 039/2021. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua assinatura. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA a importância total de R$ 5.507,53 (cinco mil quinhentos e sete reais e cinquenta e três centavos).**CONTRATADA: CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.233.142/0001-80Data: 11.06.2021.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:F255F05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2021

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Airton Antonio Gomes da Silva, CPF nº. 472.XXX.XXX-91. **Objeto:** Locação de área equivalente a 27.000m² do imóvel de matrícula 25847 do RI da Comarca de Carazinho, o qual se destinará a extração de saibro, a fim de utilização pela Secretaria Municipal de Obras, para conservação e melhoria de estradas municipais. **Pagamento:** Valor global de R$8.000,00 (oito mil reais), conforme Processo Administrativo nº 064.07.07/2021 e Dispensa nº 26/2021. **Prazo:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, renovável por iguais períodos, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:B11865A1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 25/2021

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 063.07.06/2021, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de CINDÁGUA SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI EPP**,** CNPJ nº 09.255.461/0001-80, no valor global de R$9.000,00 (nove mil reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de junho de 2021.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:07CDFF1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL
A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 28/2021
Requerente: IPM Sistemas Ltda
CNPJ: 01.258.027/0001-41
Data de admissão do recurso: 05/05/2021
Data da sessão: 14/05/2021
Processo: 13560/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Otavio Jahn Dutra
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 29/2021
Requerente: Josiel S. dos Santos Incorporação - ME
CNPJ: 27.491.142/0001-55
Data de admissão do recurso: 10/05/2021
Data da sessão: 14/05/2021
Processo: 18037/2019
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 30/2021
Requerente: Rita Daniela Oliveira Garcia
CPF: 012.265.110-31
Data de admissão do recurso: 22/03/2021
Data da sessão: 21/05/2021
Processo: 7276/2021
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Indiara Leal Passifico

ACÓRDÃO CONREFIS: 31/2021
Requerente: Anderson Fortes Maciel Junior
CPF: 044.305.930-60

Data de admissão do recurso: 24/04/2021
Data da sessão: 21/05/2021
Processo: 6805/2021
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Daniel Martins dos Reis e Indiara Leal Passifico

Alvorada, 11 de junho de 2021.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:040B6184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1356/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16961/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato através do Pregão Eletrônico nº 08/2021 referente ao objeto: Meio fio

Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690
Fiscal Suplente: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8C2DD8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1352/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18365/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Pregão Eletrônico nº 44/2020, referente ao objeto material de enfermagem:

Fiscal Titular: Maria Cristina Valim – Matrícula nº 2012106086
Fiscal Suplente: Clarissa Troyano Prates – Matrícula nº 2013106464

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EC62F2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1369/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 749/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Thaís Campelo Echeverri Machado, Matrícula Funcional nº 2013107185, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1045/2021, a contar de 04 de junho de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:57CB6822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1368/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 749/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Silvana Nascimento da Silva Flores, Matrícula Funcional nº 2001101660, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1286/2021, a contar de 04 de junho de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:81818C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1364/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Junyara Brandão Silva, cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Diretoria Geral de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 10 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:3D7143B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1365/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Junyara Brandão Silva cargo em comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:19B408D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1363/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal nº 1120/2021, que nomeia Alexandre dos Santos Gomes, aprovado em 54º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, criado pela Lei n.º 2607/2013, pois o mesmo não se apresentou no prazo legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:893E117E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1357 /2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C I nº 015/2021 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar José Vicente de Souza Alves, cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Viação a contar de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B22AC233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1353/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Renata Machado dos Santos dos Passos, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de maio de 2021, ficando exonerada do cargo de Coordenadora, CC III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:55973467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1354/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Designar Renata Machado dos Santos dos Passos, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 17 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:637D4E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1351/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 16961/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Viação / Compras;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato através da ata de registro de preço nº 29/2021, da empresa MLT Construções e Comércio de Material de Construção LTDA referente ao objeto: Meio fio

Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – Matrícula nº 2013106690
Fiscal Suplente: Valdemir Ferreira Martins – Matrícula nº 2017108681

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:73C09B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1347/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 730/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Liziane Nichele Pereira, Secretário de Escola, Matrícula Funcional nº 2002101697, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal da Educação, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 01 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4B515E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1320/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 716/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Camila Sinhorelli Pristupa, Matrícula Funcional nº 2008103639, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CB309B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1321/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:
Conceder a servidora Camila Sinhorelli Pristupa, Matrícula Funcional nº 2008103639, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AEB51D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1324/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 601/2021 da Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Conceder ao servidor Marcos Vinícius Ferreira Mendes, Motorista, Matrícula Funcional nº 2010104837, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6D0F502C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1319/2021

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 716/2021 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Camila Sinhorelli Pristupa, Matrícula Funcional nº 2008103639, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1045/2021, a contar de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor-geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5A0E6FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1317/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 17704/2021 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 35221/2020, Registro de Preço nº 38/2021 referente ao objeto; Manutenção de balança rodoviária sobre piso utilizada no Transbordo Municipal de Alvorada - TMA

Fiscal Titular: Antônio Carlos Rosa Pinto – Matrícula nº 2020110040
Fiscal Suplente: Marciele Fernandes de Oliveira – Matrícula nº 2018109274

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C6F30833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1308/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 17729/2021 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana/ Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato nº 22/2021 do Processo de Inexigibilidade nº 001/2021 referente ao objeto: Manutenção e aferição do Equipamento Etilômetro ELEC Modelo BAF- 300 nº de série 04124 que será utilizado pela Guarda Municipal de Trânsito de Alvorada.

Fiscal Titular: André Anísio Machado Borges– Matrícula nº 2000101277
Fiscal Suplente: Anderson Neu– Matrícula nº 2014107447

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0A1501E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1299/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 17868/2021 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais dos contratos nº 014/21, 028/21, 029/21, 044/21, 046/21, e 058/21, referente ao objeto: Serviço de Residencial Terapêutico.

Fiscal Titular: Sabrina Corrêa Gonçalves – Matrícula nº 1996001200
Fiscal Suplente: Nara Susete Forte Sutil– Matrícula nº 2015107849

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:14485E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1298/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 17908/2021 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, como fiscais de contrato do Processo Administrativo nº 29688/2020, referente ao objeto: Materiais para auxílio na prevenção e combate a COVID19

Fiscal Titular: Júlio César Celente dos Santos – Matrícula nº 2017208357
Fiscal Suplente: Leandro Antônio da Silva Faller– Matrícula nº 2010104882

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:90F1533D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1312/2021

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo as indicações contidas na C.I. nº 139/2021 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

Resolve:

Alterar a portaria Municipal nº 721/2021, que designou os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI, de acordo com a Lei Municipal nº 2608/2013 e anexo da Resolução nº 233/2007 - CONTRAN, com mandato de 15 de março de 2021 a 14 de março de 2023 no que tange aos representantes de servidores do órgão ou entidade que impôs a penalidade – Brigada Militar, ficando conforme segue:

Representante da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade e Urbana:
Presidente Titular: Paulo dos Santos;

Representantes da entidade representativa da sociedade, ligada à área de trânsito – Sindicato Específico dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários Municipais de Alvorada:
Membro Titular: Jesus Nei de Oliveira da Silveira;
Membro Suplente: José Luiz de Souza Araújo;

Representantes de servidores do órgão ou entidade que impôs a penalidade – Brigada Militar:
Membro Titular: Everton Reinaldo Costa;
Membro Suplente: Leandro da Silva Mota;

Representantes com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade – União de Associações de Moradores de Alvorada (UAMA):
Membro Titular: Magda Regina Martins;
Membro Suplente: Raul Ferreira da Silva.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:AC7F8CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2021

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em concurso público abaixo relacionados, para assumirem os respectivos cargos. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar da data desta publicação**, das 8:00 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Herculano Rocha Junior	16/2021	39º Lugar	Operário Contrato Emergencial
Vanessa Dutra Laranjeira	01/2017	18º Lugar	Dentista Emprego Público

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:78DAA543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018-F

Processo Administrativo Nº 24202/2017 e **Pregão Eletrônico Nº 042/2017.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO ÍNDICE DE REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo as partes alteram o índice de reajuste contratual, previsto na Cláusula Quarta, Item 4.4.2, que compreende o período de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, de acordo com o Decreto Municipal Nº 122 de 2020, migrando do índice IGPM-FGV para o índice IPCA (IBGE).

1.2. DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo reajusta-se o valor do contrato em 5,16%, solicitado pela contratada através do Processo Nº 1376/2021, e de acordo com o cálculo realizado pela área técnica contábil, tendo como base o índice IPCA (IBGE), do período compreendido entre 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021. Dessa forma, considerando o percentual de reajuste, o valor da consulta dos profissionais especialistas passa de R$65,55 (sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) para **R$68,93 (sessenta e oito reais e noventa e três centavos)**; o valor da hora do profissional médico de estratégia da família passa de R$117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos) para **R$123,67 (cento e vinte e três reais e sessenta e sete centavos)**; o valor da hora do médico clínico e/ou plantonista passa de R$125,60 (cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) para **R$132,08 (cento e trinta e dois reais e oito centavos)**; e o valor da hora do médico socorrista/SAMU passa de R$128,44 (cento e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) para **R$135,07 (cento e trinta e cinco reais e sete centavos)**, conforme descrito na tabela abaixo.

1.3. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 01 de março de 2021, período respectivo à prorrogação da vigência do Contrato.

CONTRATADA: Saudex Sistema Integrado de Saúde Ltda.

Alvorada, 31 de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:DCB1099B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

Inexigibilidade Licitação Nº 17/2021

Objeto: Curso "Planejamento e Julgamento das Contratações de Obras e Serviços de Engenharia - de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e a Nova Lei - Um Paralelo entre os Regimes". Ministrado pela empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, a fim de capacitar os servidores:

Processo 16055/2021 - SMAM - Felipe Gauze Bohns, portador do CPF de n° 007.721.610-54, uma vez que este atua, como técnico, nos processos licitatórios.
Processo 16098/2021 - SEMSU - Marciele Fernandes de Oliveira , portador do CPF de n° 006.207.310-95, uma vez que esta atua, como técnica, nos processos licitatórios.
Processo 16156/2021 - SMA - Diana Barbosa de Assis Leal, portadora do CPF de n° 014.225.776-19, uma vez que esta atua, como

Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeira, nos processos licitatórios.
Processo 16143/2021 - SMED - Jerusa Pitombo, portadora do CPF de n° 889.737.350-04 e o servidor Joel Borges de Souza, portador do CPF de nº 387.055.240-91, uma vez que estes atuam, como técnicos, nos processos licitatórios.
Processo 16115/2021 - SMS - Thiago dos Santos Henrique, portador do CPF de n° 010.961.560-32, uma vez que este atua, como técnico, nos processos licitatórios.
Processo 16086/2021 - SMPH - Carla Roseane Glinka da Cruz Caetano, portador do CPF de n° 986.084.790-87, uma vez que esta atua, como técnica, nos processos licitatórios.
Processo 16104/2021 - SMOV - Rogério Furtado de Negreiros, portador do CPF de n° 400.302.020-00, e Marco Aurélio Martins Neto, portador do CPF de nº 492.186.540-04, uma vez que estes atuam, como técnicos, nos processos licitatórios.

O curso será realizado nos dias 14 a 18 de junho, on line, no horário das 15h às 18h.

Contratado: ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A

Valor Total:R$ 15.649,20 (quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Alvorada, 14 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Cristina dos Santos
Código Identificador:7874A6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 033/2021 DO SEGMENTO ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Secretária Municipal de Educação do município de Alvorada/Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo de inscrições do Edital 033/2021 até o dia 15 de junho de 2021.
2. Alterar as datas de Atividades e Prazos do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

Homologação das inscrições	16/06/2020
Recursos via e-mail	17/06/2021 até às 15h
Resultado da homologação das inscrições após recursos	18/06/2021
Processo de inscrição para votação conforme regulamentado no Termo Aditivo ao edital	18/06/2021 a 21/06/2021 até às 15h
Processo de eleição dos conselheiros	22/06/2021 às 14h
Resultado do processo de eleições	23/06/2021

Alvorada, 11 de junho de 2021.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:9E1C43F0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (SMTASC) E MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO (MAE)

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018
Processo Administrativo nº 43480/2017

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pelo Secretária Municipal, Sra. **JOCÉLIA Wunder**, e de outro o **MOVIMENTO ASSISTENCIAL EVANGÉLICO - MAE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.622.196/0001-56, estabelecida nesta cidade, sito à Rua México, nº 170 (Fundos), neste ato representada por seu representante legal, Sra. **SILVANA ESTER MACHADO DE MELO**, portadora do RG nº 2043188412 e CPF nº 442.530.100-59, com fundamento na Lei nº 13019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Com fundamento no Capítulo III (Das Metas de Atendimento) do Edital de Chamamento Público nº 004/2017, o presente Aditivo objetiva modificar temporariamente o número de vagas destinados à execução da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – METAS DE ATENDIMENTO

Nos termos previstos no Capítulo III (Das Metas de Atendimento) do Edital de Chamamento Público nº 004/2017, serviço de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência – Residência Inclusiva atenderá 2 (duas) metas adicionais, consistentes em jovens e adultos com deficiência, na faixa etária de 18 a 59 anos, de forma temporária, a contar do início da vigência do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos previstos no Capítulo XIV (Previsão Orçamentária e Financeira) do Edital de Chamamento Público nº 004/2017, os recursos financeiros destinados exclusivamente à execução das metas adicionais e temporárias referidas na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 19 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Unidade: 70 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade: 4015 – Manutenção do Acolhimento Institucional
Despesa: 3.3.3.50.43 Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração já firmado pelos presentes partícipes.

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Alvorada, 07 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal – SMTASC

SILVANA ESTER MACHADO MELO
Movimento Assistencial Evangélico - MAE

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:48660AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E FUNDAÇÃO LA SALLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000906/0001-57, com sede à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, Sr. **JOSÉ ARNO APOLLO DO AMARAL**, portador do RG nº 1007809625 e CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional sito à Av. Getúlio Vargas, nº 2266, Bairro Centro, na cidade de Alvorada/RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal **JOCÉLIA WUNDER**, portadora do RG 3070627421 e CPF 924.575.680-72 e a **FUNDAÇÃO LA SALLE**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 08.341.725/0001-55, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 5558, sala 104 e 105, Bairro Centro, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Diretor Presidente **MARCELO CESAR SALAMI**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, inexigindo a realização de chamamento público**, nos termos do art. 30, inciso III, do art. 31, inciso II, e art. 32, da Lei nº 13.019/14, combinado com o art. 17, do Decreto Municipal nº 100/17, bem como do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de nº 014/2019, no Processo Administrativo nº 27.130/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de Abrigo Institucional - Abrigamento de mulheres em situação de Risco e Violência, incluindo a estrutura física e operacional com vistas ao provimento de 3 (três) vagas no "**Centro Regional de Abrigamento para Mulheres em situação de Risco e Violência**", compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, alimentação, higiene, e outras especificidades do serviço estabelecidos pelas **Diretrizes Nacionais para o Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco e de violência**, emitida pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, objetivando desde já a garantida da cidadania e dos direitos fundamentais conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal da Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

I – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (MUNICÍPIO):

2.1 – Fornecer os recursos para execução do objeto;
2.2 – Acompanhar a fiscalização e execução deste contrato;
2.3 – Realizar o pagamento dos serviços contratados, de acordo com o Cronograma de Desembolso Financeiro contido no Plano de Trabalho para o custeio e garantia de 3 (três) vagas para mulheres do Município de Alvorada, havendo ou não, necessidade de utilização do serviço no mês corrente, em conta bancária específica indicada pela CONTRATADA, até o dia 10 de cada mês;
2.4 – Designar a gestora que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

II – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (FUNDAÇÃO LA SALLE):

2.5 – Responsabilizar-se pela execução do objeto do contrato;

2.6 – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

2.7 – Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do contrato, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto contratado;
2.8 – Não praticar desvio de finalidade do objeto contrato, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste contrato e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

2.9 – Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamentos dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

2.10 – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e custos previstos;

2.11 – Comunicar ao CONTRATANTE a substituição dos responsáveis pela CONTRATADA, assim como alterações em seu estatuto;

2.12 – Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiro, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade do CONTRATANTE;

2.13 – São compromissos da CONTRATADA (La Salle):

a) Acolher e garantir proteção integral às mulheres encaminhadas ao Centro;
b) Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
c) Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
d) Possibilitar a convivência comunitária;
e) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas;
f) Garantir às mulheres abrigadas e seus filhos se for o caso:
I – ser acolhida em condições de dignidade;
II – ter sigilo de sua localização preservada;
III – ter sua identidade, integridade e histórias de vida preservadas;
IV – ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
V – ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
VI – ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade da usuária e guarda de pertences pessoais.
VII – Integra o presente contrato o Plano de Trabalho do Centro de Regional de Abrigamento apresentado com a descrição detalhada dos atendimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Para execução das atividades previstas neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de execução, o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para o atendimento e garantia de 3 (três) vagas metas de abrigamento, até o dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado a partir da entrega da nota fiscal, segundo o cronograma de desembolso, devendo ser depositados em conta específica da CONTRATADA, vinculada ao objeto, BANCO_____ AGÊNCIA_____, Conta Corrente_____;
4.2 - A nota fiscal emitida pela CONTRATADA deverá conter, a indicação do n.º do contrato, do n° do empenho e do nº da conta bancária vinculada ao CNPJ da empresa, bem como a empresa deverá manter-se em dia com as obrigações trabalhistas a citar INSS e FGTS nas formas previstas em lei;
4.3 – O município disporá de um prazo de até 3 (três) dias úteis para ultimar o devido atesto. Documentos de cobrança, rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento, serão formalmente enviados ao contratado no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, contados da data da sua apresentação. Os documentos de cobrança, escoimados

das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 3 (três) dias úteis;
4.4 – Em caso da rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreção, o prazo de até 30 (trinta) doas passará a ser contado a partir da data de reapresentação. O município não fará nenhum pagamento a CONTRATADA, enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência do presente Contrato de Prestação de Serviços será de 12 (doze) meses, com a data de início sendo o dia posterior à publicação desse termo, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1 – O presente contrato pode ser rescindido, a qualquer tempo, com respectivas condições, sansões e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência;
6.2 – Constitui motivo para rescisão do presente contrato o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente se constatada pelo CONTRATANTE a prestação de serviços em desacordo com o Plano de Trabalho ou falsidade, ou incorreções de informações em qualquer documento apresentado;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Alvorada, com recurso financeiro próprio, e não vinculado;
Órgão: 19 – Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania
Unidade: 70 – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 4.024 – Manutenção da Casa Para Mulheres Vítimas
Despesa: Referência 458 – 33350430000000000000 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

8.1 – O presente contrato deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de inexecução total ou parcial;
8.2 – Pela execução do contrato em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa a prévia, aplicar a CONTRATADA as sansões do art. 73 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA NONA – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

9.1 – A prestação de serviços em finalidade diversa da estabelecida neste termo, ainda que em caráter de emergência;
9.2 – Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo do CONTRATANTE;
9.3 – A realização de despesas com:
a) multas, juros ou correções monetárias, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimento fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na realização do pagamento bem como verbas indenizatórias.
b) publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e vinculada diretamente ao objeto contrato, de caráter educativo, informativo, ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagem que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de pessoal contratado pela CONTRATADA que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/14;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1 – Este contrato poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO;
10.2 – Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONTRATANTE e aprovação do Gestor deste Termo, ficando vedada a alteração total do objeto e dos itens descritos pelo art. 32, § 2º, do Decreto Municipal 100/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1 – Tanto que possível os partícipes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei 13.19/14, Decreto Federal nº 8.726/16 e Decreto Municipal nº 100/17.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Alvorada/RS, com renúncia expressa a outros, por mais privilégios que forem;
12.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente contrato, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Alvorada, ___ de maio de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

JOCELIA WUNDER
Secretária Municipal da SMTASC

MARCELO CESAR SALAMI
Diretor Presidente – Fundação La Salle

TESTEMUNHAS:

Nome_____	Nome_____
CPF ___.___.___-___	CPF ___.___.___-___

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:04CD8F1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2021

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**. O recebimento e abertura das propostas e inicio da sessão de disputa de preços, se darão no dia **25/06/2021**, às **13:00h, 13:01 e 13:30h**,consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 11 de junho de 2021.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:906A432B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº013/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2021 PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº013/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº01/2021

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 013/2021,** o 1º(primeiro) colocado no processo seletivo, abaixo relacionado para que compareça junto á Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Professor (a) de Séreies Iniciais e Educação Infantil, carga horária de 22 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR (A) DE SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL

1º. JAQUELINE WADAS

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02(dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02(dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 14 DE JUNHO DE 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 DE JUNHO DE 2021.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6D1FA4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4281/2021 - RETIFICADO

DECRETO EXECUTIVO N° 4281/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3131/20 de 08 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar:
ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.40.00 – 9325 – Serviços de Tecnologia da Inf. e Comunicação – PJ... R$5.000,00
Fonte de recursos: 40 – ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 10 DE JUNHO 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 10 DE JUNHO DE 2021

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:75083EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 383/2021

EXTRATO DA PORTARIA Nº 383/2021

PROCESSO Nº 02 – SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA

OBJETO: Instauração da Sindicância Investigatória, para investigar a conduta da Servidora CAROLINE ESCHER MARTINS e designação dos servidores Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo, matricula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo matrícula nº 4609-4.1 e Rosemara Nonnenmacher, Agente Auxiliar Administrativo, Matricula nº 123-6/1 e como suplente, Marcos Luís Schunemann, Agente Administrativo Auxiliar, Matricula nº 137-6.1, para formarem a Comissão Sindicante de Investigação.

Fundamento Legal: Art. 161 da Lei Municipal 777/2003.

PRAZO: 30 (Trinta) dias.

Augusto Pestana, 07 de Junho de 2021.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 07 DE JUNHO DE 2021.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:2F67FF85

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 26/2021
Licitação nº: 6/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 09/06/21
Data da Adjudicação: 09/06/21

Objeto da Licitação: Aquisição de 650 toneladas de calcário dolomítico, seco, em granel, com PRN mínimo de 70%, sendo a entrega parcelada, junto a sede da Empresa vencedora, conforme convenio FPE nº 490/2020, entre o Município de Barros Cassal e Estado do Rio Grande Do Sul – Secretaria do Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
EMPRESA DE MINERACAO ARAUJO LTDA	Calcário dolomítico, seco, em granel, com PRN mínimo de 70%,	650,0	78,0	50.700,0
TOTAL:			**50.700,00**	

BARROS CASSAL – RS, 09 de junho de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:5898CEEA

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 27/2021
Licitação nº: 7/2021
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 10/06/21
Data da Adjudicação: 10/06/21
Objeto da Licitação: Constitui objeto do presente Edital, a Contratação de empresa para designar profissional responsável para ministrar 24 horas mensais de aula de oficina para fabricação de bijuterias artísticas e artefatos semelhantes, ensinando e auxiliando os alunos a fazer os moldes e peças.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
JAINE EDUARDA LOPES ZAPPAS 02276036052	Constitui objeto do presente Edital, a Contratação de empresa para designar profissional responsável	288,0	33,0	9.504,0
TOTAL:			**9.504,00**	

BARROS CASSAL – RS, 10 de junho de 2021.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:11FDF1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
PORTARIA

PORTARIA Nº 002, DE 11 DE JUNHO DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA"

ANTIAGO RABAIOLI, Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Boa Vista do Sul, Estado Do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE:
À servidora **ROSÂNGELA BISSOLOTTI**, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, 20 dias de férias regulamentares, do período de 16 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2019 a 01 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

ANTIAGO RABAIOLI
Presidente

Registre-se; Publique-se.

EDIANE BRAMBILLA TRESSOLDI
Primeira Secretária

Publicado por:
Iara Celoi Berté Emer
Código Identificador:053474E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Terceiro Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 038/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: DIMENSÃO ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ: 02.550.112/0001-41. Objeto: Os valores ficam reequilibrados conforme segue: Item 01 com o valor unitário de R$ 121,00, Item 02 com o valor unitário de R$ 155,95 e Item 04 com o valor unitário de R$ 257,25. Bom Princípio, 09 de junho de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:B207BA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/2020

EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/2020

Espécie: Sexto Termo de Alteração ao Contrato Nº 070/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: TONIOLO, BUSNELLO S. A. - TÚNEIS, TERRAPLENAGENS E PAVIMENTAÇÕES, CNPJ: 89.723.977/0001-40. Objeto: Prorrogação de contrato pelo prazo de 30 dias.

Bom Princípio, 03 de março de 2021

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:32EC4CDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**08h30min do dia 25 de junho de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição cargas de gás GLP e água mineral**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS. Campo Bom, 11 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E8242007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 067/2021**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria de Saúde
OBJETO: Locação de pirâmide para montagem de estrutura para uso da campanha de vacinação contra COVID-19
FORNECEDOR: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI, CNPJ 10.992.806/0001-67
VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta e reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B69417D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 24 de junho de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de licenças de Autocad LT, Autocad 3d Civil e Corel Draw.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A91A2D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 28 de junho de 2021,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de material esportivo.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 11 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:20A38EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.065, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

DECLARA LUTO OFICIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, EM FACE DA MORTE DA CIDADÃ NELCY SCHROEDER ORSI.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos art. 1º, 52, inc. VI, VIII, X e 62, "*caput*" e inc. I, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a trajetória, dedicação e participação na vida política da Senhora Nelcy Schroeder Orsi;
CONSIDERANDO a atuação de mais de 30 anos na advocacia no Município de Campo Bom;
CONSIDERANDO o carinho que Nelcy Schroeder Orsi sempre demonstrou pela comunidade campo-bonense;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Campo Bom, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento da Senhora Nelcy Schroeder Orsi, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade do município de Campo Bom.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de junho de 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:7035B026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 020/2021. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme

especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 14/06/2021, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/**. **Sessão de Abertura:** dia 25/06/2021, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 14 de junho de 2021.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:EE43E562

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.812/2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.812/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **BIBIANE LETICIA REUS DE SOUZA MATOS,** 34º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.812/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 11 de Junho de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EA71DC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.812/2021.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONFORME PREVISTO NA LEI 2.812/2021.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Concurso Público Edital nº 01/2019 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **JESSICA ALINE MALLMANN,** 35º colocada para a vaga de **PROFESSORA I – EDUCAÇÃO INFANTIL,** para assumir contrato temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 2.812/2021.

Prazo para contratação: 03 (três) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 11 de Junho de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FF2E8521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 07/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 07/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 07/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ELOISA WINTER**, 3ª colocada para a vaga de **FISCAL SANITÁRIO,** Lei Municipal **2.832/2021,** de 18 de Maio de 2021, para assumir o respectivo contrato temporário.

Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 11 de Junho de 2021.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:95275159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N° 01/2021, DE 23/02/2021.

Resolução N° 01/2021, de 23/02/2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião extraordinária, realizada no dia 06/03/2021, dentro das competências e das atribuições conferidas na lei n° 1.518/02, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Resolve:
Artigo 1º - Composição e aprovação da nova diretoria do Conselho da Assistência formada pelos seguintes membros: Presidente Fernanda Kunz Griebeler, Vice- Presidente Jaime André Kaufmann, Secretária Caroline Jeske Flores, Vice-Secratária Elizane Kin.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.Conforme decisão do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com base na lei n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Cândido Godói, 23 de fevereiro de 2021.

FERNANDA KUNZ GRIEBELER
Presidente

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8C2F5D31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2021 – EDITAL Nº 246/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 25.06.2021. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de junho de 2021.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:F0F66AAC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.570/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2.021.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R$ 70.362,90(Setenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R$ 70.362,90(Setenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)**conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que faz parte integrante da presente Lei

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados como recursos a redução orçamentária e o superávit do exercício anterior da Consulta Popular 2019/2020, conforme escrito no Anexo II, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, CAPITÃO/RS, 11 de junho de 2.021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO I

06.01	SEC.MUN. AGRICULTURA	
2.077	Manutenção Convênio Consulta Popular	R$ 48.362,90
3.3.30.93.00.000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 10,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 48.352,90
08.01	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL, TRAB. E HABIT.	
2.084	Manutenção Convênio BL PSB	R$ 22.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 22.000,00
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	**R$ 70.362,90**
ANEXO II		
06.01	SEC.MUN. AGRICULTURA	
2.050	Manutenção da Secretaria da Agricultura	
3.3.90.33.00.000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (286)	R$ 10,00
TOTAL DA REDUÇÃO		**R$ 10,00**
CRÉDITO ESPECIAL		**R$ 70.362,90**
Redução =		R$ 10,00
Superávit Financeiro Recurso Consulta Popular 2019/2020 =		R$ 48.352,90
Superávit Financeiro Recurso FNAS BL PSB =		R$ 22.000,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:21AEC663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1.571/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2.021.

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R$ 148.000,00(Cento e quarenta e oito mil reais), indica recursos e dá outras providências.

JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 148.000,00(Cento e quarenta e oito reais),** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados como recursos o superávit financeiro do exercício anterior e superávit financeiro por alienação de bens.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, CAPITÃO/RS, 11 de junho de 2.021.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO I

04.01 SEC.MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
2.012 Manutenção da Secretaria de Educação R$ 74.000,00
4.4.90.52.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (59) R$ 74.000,00

05.01 SEC. MUN. DE SAÚDE
2.096 Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica R$ 52.000,00
4.4.90.52.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (501) R$ 52.000,00

05.02 SEC. MUN. DE SAÚDE
2.096 Manutenção da Divisão de Saúde - Atenção Básica R$ 22.000,00
4.4.90.52.00.000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (516) R$ 22.000,00

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR R$ 148.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 148.000,00
Excesso de Arrecadação Recurso Alienação de Bens R$ 22.000,00

Superávit Financeiro Recurso Livre R$ 126.000,00

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:6A997160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 363/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021

Objeto: Contratação de associação voltada ao desenvolvimento do turismo regional
Contratado: Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales/ AMTURVALES – CNPJ 00.848.934/0001-88
Valor mensal: R$ 775,50
Base Legal: Art. 31, caput, Lei Federal 13.019/2014

Data Homologação: 11/06/2021

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:0829740C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

Certifico que foram realizados nos dias 21/05/2021 até 11/06/2021 os seguintes Contratos Administrativos, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:

Contrato Administrativo N° 089/2021. Contratado: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA:** objeto do presente contrato a aquisição folhas, cartuchos e toners para impressoras, visando manter o funcionamento das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais**,**

Contrato Administrativo N° 090/2021. Contratado: **GABRIELA TORRES RAUBER:** objeto do presente contrato a aquisição folhas, cartuchos e toners para impressoras, visando manter o funcionamento das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais**,**

Contrato Administrativo 091/2021. Contratado: **LUIZ CESAR THOMAS - ME:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição folhas, cartuchos e toners para impressoras, visando manter o funcionamento das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais**,**

Contrato Administrativo 092/2021. Contratado: **PPL COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição folhas, cartuchos e toners para impressoras, visando manter o funcionamento das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais**,**

Contrato Administrativo 093/2021. Contratado: **I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição folhas, cartuchos e toners para impressoras, visando manter o funcionamento das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais**,**

Contrato Administrativo 094/2021. Contratado: **ANDERSON VOLPI:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição folhas, cartuchos e toners para impressoras, visando manter o funcionamento das atividades desenvolvidas nas Secretarias Municipais**,**

Contrato Administrativo 099/2021. Contratado: **CRISTIANO ROBERTO JOST 99232200015:** Contratação de Prestação de profissional com formação dentro da área específica, para Maestrar a Banda Municipal, o Coral Municipal, aula na Oficina de Instrumentos Musicais de Corda e Tecla(violão, teclado e gaita)

Contrato Administrativo 0100/2021. Contratado: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de expediente a serem utilizados pelas secretarias municipais do Município.

Contrato Administrativo 0101/2021. Contratado: **GABRIELA TORRES RAUBER:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de expediente a serem utilizados pelas secretarias municipais do Município.

Contrato Administrativo 0102/2021. Contratado: **CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA ME:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de expediente a serem utilizados pelas secretarias municipais do Município.

Contrato Administrativo 0103/2021. Contratado: **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de expediente a serem utilizados pelas secretarias municipais do Município.

Contrato Administrativo 0104/2021. Contratado: **PASCHOAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de expediente a serem utilizados pelas secretarias municipais do Município.

Contrato Administrativo 0105/2021. Contratado: **E.M.B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de expediente a serem utilizados pelas secretarias municipais do Município.

Contrato Administrativo 0106/2021. Contratado: **MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELLI - ME:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de expediente a serem utilizados pelas secretarias municipais do Município.

Contrato Administrativo 0107/2021. Contratado: **MF MACHADO SOARES:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de expediente a serem utilizados pelas secretarias municipais do Município.

Contrato Administrativo 0108/2021. Contratado: **T. DOS SANTOS MORAIS LTDA:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material de expediente a serem utilizados pelas secretarias municipais do Município.

Contrato Administrativo 0109/2021. Contratado: **CLEO GUEDES DA SILVA:** Constitui objeto exercer as funções do cargo de Motorista, 40 horas semanais em caráter de necessidade temporária de excepcional

Contrato Administrativo 0110/2021. Contratado: **ELOISA BRUSAMARELLO RODRIGUES:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção **Contrato Administrativo 0111/2021**. Contratado: **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção

Contrato Administrativo 0112/2021. Contratado: **INDÚSTRIA DE TINTAS CHARRUA EIRELI:** Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais de construção

Caseiros - RS, 11 de junho de 2021.

SCHAIANE TAMAGNO LEITE,
Setor de Licitações e Contratos.

LEO CESAR TESSARO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:AB486FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO Nº 53/2021

O Prefeito de Charrua, no uso de suas atribuições legais, conforme a autorização da Lei Municipal n° 1.770 de 21 de janeiro de 2021, **CONVOCA** o aprovado em **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020,** com Edital nº 01 e Homologado através do Edital nº 009 – Resultado Final de 06 de fevereiro de 2020, para assumir o referido cargo através de Contrato Emergencial Temporário, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data.

Para a contratação do cargo obedecerá rigorosamente os itens 11 e 12, condições para a contratação temporária do Edital n° 01 do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021. Não havendo interesse do referido cargo, o candidato perderá automaticamente a vaga.
O convocado deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLASSIFICAÇÃO	Cargo	NOME
3º lugar	Psicólogo	Grasiela Fátima Rossatto

Fica desde já advertido ao candidato de que, a não apresentação da documentação exigida no momento da contratação, implica na abdicação da vaga.

Charrua-RS, 14 de junho de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:9D022C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO SEXTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2020 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 13/2020
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,03/Litro, no item gasolina comum e R$ 0,26/Litro, no item Óleo Diesel Comum, referente ao Pregão Presencial nº 13/2020 de 02/07/2020 - DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS-EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:BD93251F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO SÉTIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2020 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 13/2020
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,10/Litro, no item gasolina comum, referente ao Pregão Presencial nº 13/2020 de 02/07/2020 - DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS-EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:6DE90B74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2020 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial 13/2020
OBJETO: Reequilíbrio contratual no tocante de aumento no valor de R$ 0,26/litro, no item Óleo Diesel S-10, referente ao Pregão Presencial nº 13/2020 de 02/07/2020- DO OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
CONTRATADA: JOSE ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:8BBD3844

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de janelas para instalação no ginásio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lorette Fanck.
CONTRATO Nº 121/2021
VALOR: R$ 17.143,00
CONTRATADA: EDSON MOURA
CNPJ: 29.346.288/0001-32

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Aparecida dal Piaz Danelli
Código Identificador:A42B0D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MERENDEIRO

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 009/2021, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de Merendeira (40h), carga horária semanal. As inscrições serão recebidas no período de 14 de junho a 18 de junho de 2021, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, junto a Secretaria Municipal de Administração, sita a Rua Silveira Martins, nº 163 – Centro Administrativo Municipal. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 10 de junho de 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito De Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A79F9B0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2021

CONTRATO Nº 108/2021
CONTRATADA: Promedseg Segurança e Medicina Do Trabalho Ltda
CNPJ nº 34.376.358/0001-35
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de segurança do trabalho, constituindo na elaboração do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT; do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; confecção, emissão e manutenção do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores do Município
VALOR: R$3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), sendo R$770,00 PCMSO e R$2.350,00 do PPRA, LTCAT e PPP.
PRAZO: A entrega do objeto PCMSO descrito na Clausula Primeira deverá ser feita em até 30(trinta) dias a contar de **28/06/2021** mediante a assinatura do presente contrato; O prazo para a entrega dos demais laudos será de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento
VALIDADE DOS CONTRATOS: 12 (doze) meses a contar de 01/07/2021 à 30/06/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, Inc. I, da Lei Federal 8.666/93.

Cotiporã, 14 de junho de 2021.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:781D6617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO DESERTO

AVISO DE PREGÃO DESERTO
Edital Pregão Eletrônico nº 0003/2021.
Protocolo Administrativo n° 396/2021
Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, referente ao Edital do Pregão Eletrônico n° 0003/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento de ferro que será utilizado na confecção de grades para bocas de lobo a serem utilizadas na manutenção das vias urbanas e tubos de ferro para a confecção de postes para placas de sinalização vertical a serem instaladas nas vias do município.

Cotiporã, 11 de junho de 2021

CELIO ROBERTO JULHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:4B439A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108, DE 14 DE JUNHO DE 2021

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de segurança do trabalho, constituindo na elaboração do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT; do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; confecção, emissão e manutenção do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) visando atender aproximadamente 200 (duzentos) servidores do Município
VALOR: R$3.120,00 (três mil e cento e vinte reais), sendo R$770,00 PCMSO e R$2.350,00 do PPRA, LTCAT e PPP.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 059/2021
CONTRATADA: Promedseg Segurança e Medicina Do Trabalho Ltda
CNPJ nº 34.376.358/0001-35
PRAZO: A entrega do objeto PCMSO descrito na Clausula Primeira deverá ser feita em até 30(trinta) dias a contar de **01/07/2021** mediante a assinatura do presente contrato; O prazo para a entrega dos demais laudos será de até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento
VALIDADE: 12 (doze) meses a contar de 28/06/2021 à 27/06/2022

Cotiporã, 14 de junho de 2021.

JOANA INÊS CITOLIN
Secretária Municipal d Cotiporã

Publicado por:
Fernanda Belizki
Código Identificador:272FB680

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 01/2021

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 – PROCESSO Nº 29/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS, TORNA PÚBLICO QUE FORMALIZOU O SEGUINTE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE COXILHA. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A. **OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS (ORIGINAIS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, RETÍFICA, LIMPEZA, MONTAGEM DO MOTOR, AJUSTES DIVERSOS E INSTALAÇÃO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220LR DIESELMAX/2018, DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO - PATRIMÔNIO Nº 4987, CONFORME LAUDO DE VISTORIA, SUBSCRITO PELO ENG. MECÂNICO GLADEMIR KARPINSKI DE 09/06/2021, EM ANEXO.**VALOR CONTRATADO:**R$ 50.637,97 **PRAZO DE CONTRATO:**10 DIAS.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/06/2021. **ASSINAM:**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, DIDEROT MENEGASSI VELLOSO E DOUGLAS ZILIO.

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:09C7EF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 27/2021

ESPÉCIE:CONTRATO N° 27/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMIS S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS (ORIGINAIS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA, RETÍFICA, LIMPEZA, MONTAGEM DO MOTOR, AJUSTES DIVERSOS E INSTALAÇÃO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS NA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB JS220LR DIESELMAX/2018, DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO - PATRIMÔNIO Nº 4987, CONFORME LAUDO DE VISTORIA, SUBSCRITO PELO ENG. MECÂNICO GLADEMIR KARPINSKI DE 09/06/2021, EM ANEXO.
VALOR: R$ 50.637,97 (CINQUENTA MIL, SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS COM NOVECENTA E SETE CENTAVOS)
INICIO: 11/06/2021 **VIGÊNCIA:** 11/07/2021
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA PESSOA:** DIDEROT MENEGASSI VELLOSO

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:B40E6BE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 106/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 FISCAL AMBIENTAL E SANITÁRIO

Extrato de Edital n.º 106/2021
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.159/2021, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Fiscal Ambiental e Sanitário, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente (40 horas semanais). As inscrições podem ser realizadas de forma presencial nos dias 16 e 17 de junho de 2.021, na Prefeitura de Crissiumal, Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Crissiumal 11 de junho de 2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:AAA61B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 107/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 PEDREIRO

Extrato de Edital n.º 107/2021
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.163/2021, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Pedreiro, para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Saneamento e Trânsito (40 horas semanais). As inscrições podem ser realizadas de forma presencial nos dias 16 e 17 de junho de 2.021, na Prefeitura de Crissiumal, Av. Castelo Branco, nº 424, junto ao Departamento de Pessoal, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Crissiumal 11 de junho de 2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:748177E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021

Contrato Nº 116/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 5.500,00
Vigência: Início 31/05/21 Término: 31/12/21
Licitação: Pregão Eletrônico Nº 27/2021
Objeto: AQUISIÇÃO FÓRMULA LÁCTEA INFANTIL EM PÓ, DESTINADAS A MANUTENÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS PARA O ANO DE 2021.

_____

Crissiumal, 31 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7F42523B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2021

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE DERRUBADAS NO DIA 11/06/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito em Exercício do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,
Considerando a dedetização e higienização programada para o turno da tarde do dia 11/06/2021, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura de Derrubadas como medida de prevenção e enfrentamento à pandemia do Covid-19,
DECRETA

Art. 1º O expediente no dia 11/06/2021, sexta-feira, no Centro Administrativo da Prefeitura de Derrubadas, compreendendo o Gabinete do Prefeito, a Secretaria de Administração, a Secretaria de Finanças, a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a Secretaria de Habitação e Assistência Social e a Câmara de Vereadores, será somente no turno da manhã, no horário das 07h30min às 11h30min.

Art. 2º No turno da tarde do dia 11/06/2021, será realizada a dedetização e higienização no Centro Administrativo, como medida de prevenção e enfrentamento à pandemia do Covid-19 e não haverá expediente.

Art. 3º Nas demais Secretarias Municipais o atendimento será normal no dia 11/06/2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 10/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BA109503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **CACIANI MICHELI SCAPINI,** Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 31/05/2021 a 02/06/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE JUNHO DE 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 08/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:0030AE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 230/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E á servidora municipal, **CARINE ANDREIA ANKLAM,** Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 07/06/2021 a 11/06/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE JUNHO DE 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 08/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CB2574CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 231/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **ANDRE LUIS SILVESTRE,** Professor, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 31/05/2021 a 02/06/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 08 DE JUNHO DE 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 08/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:81CCE70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **MARIA EDUARDA CARVALHO GANDINI,** Serviços Gerias de Escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 09/06/2021 a 20/06/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JUNHO DE 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 10/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:195DB4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 232/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal, **DANIELI CRISTIANE NODARI PANASSOLLO,** Professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil, Meu Primeiro Passo, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 08/06/2021 a 11/06/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JUNHO DE 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

EM 10/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:24998385

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **EDERSON RANNOW,** Operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 02/06/2021 a 06/06/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JUNHO DE 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 10/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:AE430604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E ao servidor municipal **ANDRE HUNNIG,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 07/06/2021 a 13/06/2021, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JUNHO DE 2021.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 10/06/2021.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:CBF53D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de software para planejamento de ações dos programas do MEC/FNDE e da Plataforma + Brasil
Data: 29 de Junho de 2021.
Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.

O edital encontra-se disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizeli Marcinaki Witkowski
Código Identificador:A1C857FF

JURÍDICO
CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA DE SOFTWARE

CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE N° 2405/2021.25

PARTES: O Município de Dom Feliciano RS e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Dom Feliciano/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
FORO: Comarca de Camaquã, Rio Grande do Sul.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de maio de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:5A718119

JURÍDICO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 05/2021

Edital de Processo Seletivo Público para Contratação Temporária.

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano/RS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, visando o preenchimento de vaga legal do quadro geral de Cargos Públicos da Prefeitura Municipal, de modo temporário, o qual terá execução técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública, e reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste Edital, por Lei que autoriza contratação, e pelas demais disposições legais vigentes.
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br.
O Processo Seletivo Público será executado por intermédio de Comissões compostas por 03 (três) servidores, designados através da Portaria n° 33.190 de 11 de junho de 2021.
Os demais atos relativos às etapas do Processo seletivo Público serão publicados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como em caráter meramente informativo na internet, no *site* acima mencionado, podendo ainda, a critério da Administração, serem publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional, sob a forma de extrato.
O Processo Seletivo terá o prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data de Homologação pelo Prefeito Municipal, onde dentro deste prazo deverá ocorrer a contratação, que será pelo prazo ***determinado de 06 (seis) meses***, podendo ser prorrogado por igual período, para os cargos de Fonoaudiólogo e Médico Clinico Geral - ESF; sendo regida pelas Leis n°s 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores) e 3.046/2013 (Plano de Carreira dos Servidores).

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vaga existente, de acordo com o quadro abaixo.
1.2. A habilitação no Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.
1.3. Quadro do Cargo e Vencimento:

Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Janeiro/2021
FONOAUDIÓLOGO	01	20 horas	R$ 2.616,10

1.3.1. Além do vencimento, o contratado receberá as seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato e inscrição no Regime Geral de Previdência.
1.3.2. O contratado poderá receber ainda horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico e adicional noturno quando houver a necessidade de trabalho em horário compreendido das 22h às 5h do dia seguinte.
1.3.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
1.4. Das Atribuições dos Cargos:
FONOAUDIÓLOGO
a)descrição sintética: desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.
b)descrição analítica: desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrito e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da audiofonologia; participar de equipe de orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição e realizar outras atividades afins.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As inscrições serão somente via presencial.
2.3. As inscrições no processo seletivo público ocorrerão junto ao protocolo da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Borges de Medeiros, n° 279, nos **dias 17 e 18 de junho de 2021, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00**
2.4. Não serão aceitas inscrições fora dos dias e/ou horário previsto no tópico acima.
2.5. As inscrições serão gratuitas.
2.6. Para inscrever-se no Processo Seletivo Público, o candidato deverá comparecer ao endereço, nos dias e horário indicados no item 2.3, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Público), entregando por meio de protocolo, em ambos os casos, os seguintes documentos:
2.6.1. Ficha de inscrição que será disponibilizada ao candidato no ato, devidamente preenchida e assinada.
2.6.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, COREN, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação.
2.6.3. Cópia do Registro no Respectivo Conselho da Classe ou Cópia do Diploma de:
2.6.3.1. Curso Superior em Fonoaudiologia para a vaga de FONOAUDIOLOGO, reconhecido pelo MEC.
2.6.4 Cópia dos Títulos e Documentos a contar pontos na seleção.
2.7. Encerrado o período de inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de 01 (um) dia útil, Ata contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
2.8. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de publicação das inscrições homologadas, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.
2.9. No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
2.10. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
2.11. A Relação final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 2.7, no prazo de 01 (um) dia útil, após a decisão de todos os recursos.

CAPÍTULO III - DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

3.1. O processo seletivo público nº 05/2021, se dará somente pela avaliação de títulos e documentos a contar pontos, podendo o candidato atingir um somatório máximo de 100 (cem) pontos, conforme tabela a seguir.
3.2. Os documentos e títulos deverão ser entregues em cópias no ato da inscrição, que será via protocolo.
3.3. Todas as cópias dos documentos a serem apresentados deverão acompanhar o documento original para conferência.
3.4. A pontuação da Prova de Títulos dos candidatos se dará da seguinte maneira:

3.4.1. **PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO**

Título	Pontuação Atribuída	
	Valor Unitário	Valor Total
Doutorado na área de Fonoaudiologia	25 pontos	25 pontos
Mestrado na área de Fonoaudiologia	15 pontos	15 pontos
Especialização na área de Fonoaudiologia (Carga horária mínima de 360 horas)	10 pontos	20 pontos
Experiência profissional como fonoaudiólogo nos últimos 05 (cinco) anos, sem sobreposição de tempo. (***por ano)***	06 pontos	30 pontos
Cursos na Área de Fonoaudiologia *	02 ponto	10 pontos
TOTAL		**100 PONTOS**

* Curso com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas, com ano de 2017 em diante e limitado a no máximo 05 cursos.

3.5. A divulgação do resultado preliminar das pontuações dos candidatos será feita por meio de Ata, e ocorrerá no dia 25 de junho de 2021.
3.6. Os candidatos poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio de protocolo, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de publicação do resultado preliminar, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua inconformação. O formulário padrão para requerimento de recurso encontra-se no Anexo III deste Edital.
3.7. No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar a pontuação.
3.8. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
3.9. Passada a etapa de Julgamento do Prefeito, o resultado definitivo e a classificação dos candidatos será publicado por meio de Ata, no dia 30 de junho de 2021.

CAPÍTULO IV - DOS RECURSOS

4.1. Será admitido recurso quanto:
4.1.1. Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
4.1.2. Ao resultado Preliminar.
4.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 01 (um) dia útil após a divulgação, por meio de Ata, de cada evento.
4.3. Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura no mesmo endereço descrito no tópico 2.3, obedecendo ao prazo previsto no tópico acima e contendo:
4.3.1**.** No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição;

4.3.2. Circunstanciada exposição a respeito dos pontos, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste Edital, da natureza do cargo a ser provido temporariamente ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior pontuação.
4.3.3. Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total de pontuação pleiteada.
4.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.
4.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
4.6. A decisão final dos recursos será publicada por Ata, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.
4.7. Os pareceres exarados pela Comissão de Execução do Processo Seletivo ficarão disponíveis para consulta dos candidatos no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br, a partir da divulgação da respectiva Ata. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
4.8. A Comissão de Execução do Processo Seletivo Público não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem particular dos candidatos.

CAPÍTULO V - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. PARA O CARGO DE FONOALDIOLOGO, a nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao somatório dos pontos obtidos na prova de títulos.
5.2. O Resultado Final e a Colocação dos Candidatos no Processo Seletivo Público será publicado por Ata no dia 02 de julho de 2021, e apresentará os candidatos em ordem decrescente de pontuação.
5.3. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às pontuações obtidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
5.3.1. Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, respeitada a Lei Federal n° 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
5.3.2. Apresentar maior pontuação no somatório do tópico de "Experiência profissional" da prova de títulos.
5.3.3. Sorteio entre os candidatos empatados.
5.3.3.1. Caso seja necessário realizar um sorteio, este será realizado pela Comissão de Execução do Processo seletivo público no endereço descrito no tópico 2.3 no dia 01 de julho de 2021 às 9h.

CAPÍTULO VI - DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO

6.1. A contratação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
6.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com acesso pelo *site* http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/, juntamente ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na internet, pelo *site* www.domfeliciano.rs.gov.br e, paralelamente poderá a critério da administração ser feita comunicação ao candidato via telefone, na qual o número deverá ser informado no dia da inscrição.
6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado das publicações das Atas e Portarias, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação.
6.4. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação do ato de nomeação, para tomar posse no cargo. O candidato que não obedecer este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
6.5. Caso o candidato não queira assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo Público, a novo chamamento uma só vez.
6.6. Somente será contratado o candidato que atender as seguintes condições:
6.6.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
6.6.2. Ter idade mínima de 18 anos;
6.6.3. Cumprir o disposto no item 2.6.1 e 2.6.2 deste Edital;
6.6.4. Entregar os seguintes documentos:
6.6.4.1. Apresentar cópia do Registro no Respectivo Conselho da Classe.
6.6.4.2. Entregar cópia do Diploma de:
6.6.4.2.1. Curso Superior em Fonoaudiologia para a vaga de FONOAUDIOLOGO, reconhecido pelo MEC.
6.6.4.3. Atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
6.6.4.4. Uma foto 3X4 atualizada;
6.6.4.5. Título de Eleitor com o comprovante da última eleição no caso de brasileiro nato;
6.6.4.6. Comprovante de Residência atualizado;
6.6.4.7. PIS/PASEP;
6.6.4.8. Certidão de Casamento (No caso de aprovados casados);
6.6.4.9. Certidão de Nascimento dos Filhos (No caso de aprovados que tenham filhos);
6.6.4.10. Certificado Militar (No caso de aprovados do sexo masculino);
6.6.4.11. Número da Conta-Corrente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul;
6.6.4.12. Cópia do RG e CPF.
6.6.4.13. Alvará de Folha Corrida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
6.6.4.14. Negativa de Antecedentes Criminais com data de emissão não superior a 30 (Trinta) dias;
6.6.4.15. Declaração de Bens
6.6.4.16. Declaração Negativa de acumulação de Cargos Públicos
6.7. No período de validade do Processo Seletivo Público, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente do contrato ora rescindido os demais candidatos, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
7.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo Público.
7.3. Fazem parte do presente Edital:
7.3.1. Anexo I - Cronograma do Processo.
7.3.2. Anexo II - Ficha de Inscrição do Processo.
7.3.3. Anexo III - Requerimento de Recurso do Processo.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de junho de 2021.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 05/2021

Publicação do edital	11/06/2021
Inscrições	17 e 18/06/2021
Publicação da Relação preliminar dos Inscritos	21/06/2021
Recurso da não homologação das inscrições	22/06/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	23/06/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	23/06/2021
Publicação da Relação Final de inscritos	24/06/2021
Publicação do Resultado Preliminar	25/06/2021
Recurso do Resultado Preliminar	28/06/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração	29/06/2021
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	30/06/2021
Publicação do Resultado Definitivo	30/06/2021
Aplicação do Critério de Desempate	01/07/2021
Publicação e Homologação do Resultado Final e da Colocação dos Candidatos	02/07/2021

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 05/2021

Data da inscrição: ___/___/2021
Nome:_____
n° RG: _____n° CPF:_____
Telefone para contato:_____

Cargo: ( ) Fonoaudiólogo

_____
Assinatura do candidato

ANEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N° 05/2021

NOME DO CANDIDATO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	

ETAPA
( ) Inscrição
( ) Resultado Preliminar
RAZÃO DO RECURSO
EXPOSIÇÃO DETALHADA DO PEDIDO DE RECURSO:

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:00ADB623

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 – Termo Aditivo nº 001/2021 – Contrato Administrativo nº 166/2021 – Pregão Eletrônico nº 029/2021 – Prorrogação de prazo passando para 05/07/2021 - Assinatura: 11/06/2021.

- PATRÍCIA RAQUEL POLLO ME – CNPJ Nº 19.510.511/0001-81 – Termo Aditivo nº 004/2021 – Contrato Administrativo nº 040/2020 – Pregão Presencial nº 011/2020 – Adição de 2,64 km no item 10, trajeto 03, passando para 56,98 km - Assinatura: 10/06/2021

- TALENTOS DÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA – CNPJ Nº 24.419.445/0001-79 – Contrato Administrativo nº 183/2021 – Pregão Eletrônico nº 032/2021 – Aquisição de materiais hidráulicos para manutenção da rede de água no interior do município, e materiais diversos para UBS e SMAF – Valor R$ 3.809,25 - Assinatura: 10/06/2021.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:B473DF4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA o candidato abaixo relacionado para o cargo de Nutricionista, conforme Edital do Concurso Público 01/2018, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Colocação
Ana Paula Nascimento dos Santos	Nutricionista	9º Lugar

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:AA735192

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 438, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, contidas no inciso IV do parágrafo único do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Esteio, promulga e torna público o seguinte ato:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 438, DE 11 DE JUNHO DE 2021.
Dispõe sobre o certificado para o Prêmio Paulo Freire, revoga o Decreto Legislativo n. 382, de 11 de agosto de 2004 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

Esteio, 11 de junho de 2021.

FERNANDA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:C7ADA3BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Esteio, no uso de suas atribuições, torna público o presente ato: resultado do pregão eletrônico nº 06/2021, processo nº 46/2021.
Contratada: VIDEQUIMICA IND COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, CNPJ/CPF 00.112.092/0001-00, por R$ 650,00 (valor total do lote). Objeto: álcool 70º líquido, 1 litro, com registro anvisa.

Esteio, 14 de junho de 2021.

FERNANDA FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:ED0B1610

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.970, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 6.606/2020, que consolida as medidas de prevenção e enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) para a Administração Direta e Indireta do Município de Esteio.Prefeitura

Municipal de Esteio, 10 de Junho de 2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3B33B697

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO PORTARIA 3501/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE**,** INDICIAR o servidor Moisés Barbosa Carvalho, nomeado no cargo de Guarda Municipal em 13/12/2018, matrícula 31.494, sob Regime Jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias, Processos Administrativos Disciplinares e Especiais (Portaria Nº 5362/2019) da Prefeitura Municipal de Esteio, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Portaria nº 0203/2021.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A735442

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CREDENCIAMETO 03/2021
PROCESSO Nº 2413/2021

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação: **HABILITADA** a empresa **MAPPA SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRONTO ATENDIMENTO EIRELI**. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentarem recurso desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:5B178978

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3502/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vilma Beatriz Pedroso Mouberger da Silva, Servente, Estatutário, matrícula nº 8081, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/06/21 a 15/08/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D452D455

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3503/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para JORDANA DE AVILA RODRIGUES, Professor Matemática, Estatutário, matrículas nº 45300 e 41784, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/05/21 a 02/06/21 e no período de 07/06/21 a 07/09/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7BBE5C04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3504/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Wagner Rodrigues da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 40297, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/05/21 a 31/05/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5958427F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3505/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sara Santos da Silva Firpo, Telefonista, Estatutário, matrícula 31000, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/06/21 a 09/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6B2D0906

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3506/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora Cristina Silva Schmitz, matrícula nº 30801, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar Joao Marcos Alves Griszewski, matrícula nº 50660, como Fiscal Substituto, do contrato do Gabinete do Prefeito, abaixo relacionado:

- Contrato nº 2021/076, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Citycar Aluguel de Veículos SA, que tem por objeto Locação de veículo sem motorista, tipo Sedan executivo para cumprimento de agendas externas - GP, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 016/2020, oriundo do processo administrativo nº 1922/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:60B7A52C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3507/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eva Jamili Vencato, Médico Psiquiatra, Estatutário, matrícula nº 30357, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3381/2021, no período de 09/06/21 a 13/06/21, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:75234232

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3508/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josele Regina Kraemer, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47137, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/21 a 16/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AC80D735

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3509/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline da Silva Figueiro Dias, Educador Social, Estatutário, matrícula n° 30936, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 09/06/21 a 14/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B15889E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3510/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosemeri Marques Gomes Cutruneo, Supervisor Escolar 40Hs, Estatutário, matrícula nº 46707, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 07/06/21 a 14/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B3E42A3A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3511/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47030, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/06/21 a 15/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D2DF1778

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3512/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Flavia Rodrigues de Oliveira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41385, Padrão 6, a contar de 10.06.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1D3931B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3513/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 30 (sessenta) dias, a partir de 24.05.2021, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria n°1179/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F7878316

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3514/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Juliana Alves Scarmagnan de Oliveira, Coordenador de Gestão Municipal, CC Estatutário, matrícula nº 6778, o período de férias, a partir de 07.06.2021, ficando 14 (quatorze) dias restantes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D8A3A63C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3515/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 5502/2019, que analisou os fatos relatados no Memorando On-line nº nº 2019089565, que resultou na determinação da devolução dos valores devidos aos cofres públicos. Homologado em 04.06.2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:931FC5EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3516/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER à servidora Mirian Moreira Chagas, Servente, Estatutário, matrícula nº 3846, 5° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/05/2020, com efeitos pecuniários a partir de 28.09.2020, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:68FFE88B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3517/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Mirian Moreira Chagas, Servente, Estatutário, matrícula nº 3846, Licença Prêmio referente ao período de 09.05.2015 a 09.05.2020, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8DB2BA63

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3518/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian Moreira Chagas, Servente, Estatutário, matrícula nº 3846, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 3517/2021, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no §2° do art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:310FF760

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3519/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Luiz Eugenio Nunes, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30080, Padrão 12, a contar de 21.06.2021, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CEB90A50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021, Processo administrativo nº **2998/2021**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS E PFF2 - SMGG**, Participação: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 28 de junho de 2021, às 16:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:FC542C4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3520/2021

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, o Conselho Municipal de Educação – CME, conforme prevê o artigo 6º da Lei Municipal nº 4452/2007 e artigo 3º da Lei Municipal nº 5267/2011, ficando assim a representação:

Representante do Prefeito Municipal:		
Conselheiros(as):	**Início do mandato:**	**Término do mandato:**
1º Titular: Euclides Jorge de Castro	27/05/2020	27/05/2024
1º Suplente: Ângela Cristiane Stroff	27/05/2020	27/05/2024
2º Titular: Cláudio Luciano Dusik	21/06/2018	31/05/2022
2º Suplente: Tatiana Kirchhof Machaski	26/04/2021	31/05/2022

Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME		
Conselheiros (as):	**Início do mandato:**	**Término de mandato:**
1º Titular: Cristiane Gomes	26/04/2021	31/05/2022
1º Suplente: Ivana Eliza Ferreira	21/06/2018	31/05/2022
2º Titular: Roseane Sfoggia Sochacki	21/06/2018	31/05/2022
2º Suplente: Dirce Hechler Herbertz	21/06/2018	31/05/2022
3º Titular: João Guilherme Ritter Kuoka	27/05/2020	27/05/2024
3º Suplente: Aline Berbardi Capriolli	27/05/2020	27/05/2024
4º Titular: Maribel Soares	27/05/2020	27/05/2024
4º Suplente: Elisandra Silveira dos Santos	27/05/2020	27/05/2024

Representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Esteio - SISME:		
Conselheiros (as):	**Início do mandato:**	**Término de mandato:**
1º Titular: Silvia Maria Heissler	31/05/2020	31/05/2024
1º Suplente: Jaqueline Pereira	31/05/2020	31/05/2024
2º Titular: Graziela Oliveira Neto da Rosa	21/06/2018	31/05/2022
2º Suplente: Diego da Silva Pacheco	21/06/2021	31/05/2022

Representante dos Pais de Alunos do Ensino Fundamental:		
Conselheiros (as):	**Início do mandato:**	**Término de mandato:**
Titular: Gabriela Mazotti Klein	25/10/2016	31/05/2020
Suplente: Fátima Caroline dos Santos Mendes	19/06/2017	31/05/2021

Representante dos Pais de Alunos da Educação Infantil:		
Conselheiros (as):	**Início do mandato:**	**Término de mandato:**
Titular: Josiane Costa Godoi	19/06/2017	31/05/2021
Suplente: Deivid Arnold D'Avila da Silva	19/06/2017	31/05/2021

Representante dos Diretores, Supervisores Escolares ou Orientadores Educacionais das Escolas Municipais:		
Conselheiros (as):	**Início do mandato:**	**Término de mandato:**
Titular: Odete das Neves Krüger	21/06/2018	31/05/2022
Suplente: Cíntia Cruz da Costa	21/06/2018	31/05/2022

Representante das Instituições Privadas de Educação Infantil:		
Conselheiros (as):	**Início do mandato:**	**Término de mandato:**
Titular: Alessandra de Vargas	21/06/2018	30/06/2022
Suplente: Adriana Kovalezik Manera	21/06/2018	30/06/2022

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APE de Esteio:		
Conselheiros (as):	**Início do mandato:**	**Término de mandato:**
Titular: Janaína Tenn-Pass	31/05/2020	31/05/2020
Suplente: Quele Cristina Freitag Massena	31/05/2020	31/05/2024

Representante da Instituição Escola Estadual Padre Réus:		
Conselheiros (as):	**Início do mandato:**	**Término de mandato:**
Titular: Ana Maria Tavares da Silveira	31/05/2020	31/05/2024
Suplente: Ana Paula da Silva Silveira Figliero	31/05/2020	31/05/2024

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A7DB0F4C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 91/2021

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021, Processo administrativo nº 2878/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE ANTIMALWARE E SUPORTE TÉCNICO - SMGG**, Participação: EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE. Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 29 de junho de 2021 às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:56CBE27B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 58/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS - SMOSU"**:

1. Altera-se o item 23, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Pneu novo 18.4X30 12 lonas".*

2. Altera-se o item 30, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Pneu novo 195/70R15".*

3. Altera-se o item 46, do Anexo IV – DO OBJETO, para que passe a constar: "*Pneu 19.5X24 12 lonas".*

4. Altera-se o Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA, para que passe a constar: "*Pneu novo 18.4X30 12 lonas".*

5. Altera-se o Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA, para que passe a constar: "*Pneu novo 195/70R15".*

6. Altera-se o Anexo VI – TERMO DE REFERÊNCIA, para que passe a constar: "*Pneu 19.5X24 12 lonas".*

7. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **30 de junho de 2021,** sendo às **10:00 horas** o recebimento de propostas e às **10:00 horas** a etapa de lances.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:58341A15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3521/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Cleide Rejane da Silva, Escriturário, Estatutário, matrícula nº 2001, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 01.07.2021, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:13D9E472

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EDITAL 032/2021 - COMPLEMENTAR AO EDITAL 027/2021

Em razão da medida cautelar proferida nos autos Representação promovida pelo Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, autuada sob o nº 013762-0200/21-4, resta suspenso o Processo Seletivo Simplificado nº 027/2021 até ulterior decisão daquele Tribunal de Contas em sentido contrário.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D18989F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3522/2021

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47123, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 08/06/21 a 19/06/21, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2FCB2825

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2021.
Município de Fagundes Varela torna público o credenciamento de Jonas Rubin Facco e Cia LTDA, CNPJ: 14.449.919/0001-71 para prestação de serviços de consulta em TRAUMATOLOGIA. Valor R$ 110,00/consulta. Prazo de 12 meses prorrogável. Data 08/06/2021. Amparo Legal: Chamamento público nº 004/2021. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 08 de junho de 2021.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariele Daros
Código Identificador:87CB25EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 05/2021

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 05/2021
No sistema dispensa nº 851/2021
Processo n.º 869/2021

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 destina-se ao seguinte objeto:

1. OBJETO:
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de Locação de Infraestrutura de Comunicação para transportar as imagens de videomonitoramento do município de Formigueiro, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1- Da escolha da empresa:

Empresa: VIPTURBO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 02.365.386/0001-60
Endereço: Rua Coronel Sezefredo, nº 1025
São Gabriel - RS
Bairro: Centro
CEP: 97.300-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que a mesma ofertou o menor valor para o fornecimento de Locação de Infraestrutura de Comunicação para transportar as imagens de videomonitoramento descritos no objeto, sendo assim, concluirmos ser o mais vantajoso para a administração municipal e a necessidade de instalação do serviço visando a segurança.

2.2- Dos Preços:

VIPTURBO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 02.365.386/0001-60
R$ 447,00 (quatrocentos e quarenta e sete reais) mensais, ou seja, totalizando o valor anual de **R$ 5.364,00** (cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais).

NETO E VIEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 10.560.198/0001-11
R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) mensais, ou seja, totalizando o valor anual de **R$ 5.988,00** (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais)

SAMUEL LAUTERT JARDIM
CPF nº 017.760.670-37
R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais) mensais, ou seja, totalizando o valor anual de **R$ 7.080,00** (sete mil, e oitenta reais)

PLUG PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ nº 03.637.008/0001-51
R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, ou seja, totalizando o valor anual de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais)

FREDERICO A. POTTER - ME
CNPJ nº 20.194.993/0001-97
R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, ou seja, totalizando o valor anual de **R$ 14.400,00** (catorze mil e quatrocentos reais)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: Secretaria Municipal da Administração
Despesa: 4114 (4113)
Ação: 2005
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 Livre

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
4.1- Os serviços deverão ser executados seguindo orientações do Secretário Municipal da Administração.

5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:
5.1- O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato.
5.2- Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.
5.3- A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa, bem como em seu verso deverá constar o visto do fiscalizador do contrato.

6. DA FISCALIZAÇÃO:
6.1- Fica responsável pela fiscalização, o Secretário Municipal da Administração, senhor Fabiano Ilha da Luz.

7. DAS RESPONSABILIDADES:
7.1- É de responsabilidade da contratada o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover os serviços a serem disponibilizados completamente operacionais e com o custo já incluso no valor mensal a ser pago pela Prefeitura.
7.2- Cabe à contratada a instalação, configuração e manutenção/substituição dos equipamentos necessários para a operacionalização dos serviços.
7.3- Os serviços deverão estar disponíveis para operação durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, com disponibilidade mínima de 99,00% (noventa e nove por cento) ao mês.
7.4- Todos os circuitos de comunicação de dados e Internet deverão ser disponibilizados prevendo a possibilidade de expansão futura da velocidade de transmissão, para pelo menos o dobro da velocidade inicial contratada, não tendo assim limitações físicas para tal situação.
7.5- A contratada deverá comparecer através de seu representante em todas as reuniões e outras atividades de coordenação, planejamento, acompanhamento e avaliação que venham a ser convocadas previamente pela Prefeitura.
7.6- A contratada deverá realizar a instalação e configuração de todos os serviços on-site com técnicos qualificados.
7.7- O cronograma de ativação dos serviços deverá seguir os seguintes prazos:

Item	Prazo de Ativação
Transmissão de Imagens	Até 45 dias após ordem de serviço

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 08 de junho de 2021.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DAD715E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Proc. Administrativo nº 557/2020 - Edital de Tomada de Preços nº 002/2021 - Objeto: aquisição e instalação de equipamentos ao ar livre e execução do piso de concreto, incluindo material e mão de obra, na forma de empreitada por preço global, a favor da empresa: **GP MOBILIARIO SUSTENTAVEL E URBANIZAÇÃO LTDA – R$ 122.581,52** (cento e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Adjudicado e Homologado em 19/05/2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1CA053DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 014/2021 - Edital de Tomada de Preços nº 002/2021 - Objeto: contratação de empresa especializada em **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AO AR LIVRE E EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA**, localizados na Rua das Violetas – Loteamento Higienópolis e Rua João Batista da Silva – Praça Rotary em Glorinha/RS, a favor da empresa: **GP MOBILIARIO SUSTENTAVEL E URBANIZAÇÃO LTDA – R$ 122.581,52** (cento e vinte e dois mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Firmado em 20/05/2021.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:BD93CCD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021
MEMORANDO Nº 475/2021, 244/2021, 096/2021, 386/2021 e 472/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.
Fornecedor: Altermed Materiais Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ nº00.802.002/0001-02.
Valor Total: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).
Amparo Legal: art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 31/05/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:61416438

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2021
MEMORANDO 475/2021, 244/2021, 096/2021, 386/2021 e 472/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Fornecedor
550 unidades	Álcool líquido 70º, embalagem de 01 litro, marca Tupy.	R$ 6,35	R$ 3.492,50	Hospitalares
150 unidades	Álcool líquido 96º, embalagem de 01 litro, marca Tupy	R$ 8,90	R$ 1.335,00	Hospitalares
250 unidades	Álcool gel, embalagem de 500 ml, marca Tupy	R$ 6,35	R$ 1.587,50	Hospitalares
6.000 unidades	Máscara cirúrgica descartável, tripla proteção com elástico, marca: RMDESC	R$ 0,33	R$ 1.980,00	Hospitalares
2.000 unidades	Máscara de proteção respiratória, descartável, modelo KN 95, marca Crizani	R$ 2,35	R$ 4.700,00	Hospitalares
05 caixas	Saco de lixo hospitalar infectante, branco, capacidade de 30 litros, caixa com 500 unidades, marca Nekplast.	R$ 99,10	R$ 495,50	Hospitalares
15 caixas	Luva de látex de borracha natural, tamanho M, não estéril, caixa com 100 unidades, Marca Medix.	R$ 85,35	R$ 1.280,25	SIDD
20 caixas	Bandagem antisséptica branca, caixa com 500 unidades, marca Proinlab. Marca Medix.	R$ 8,90	R$ 1.068,00	MCW
200 caixas	Luva procedimento látex, tamanho P, caixa com 100 unidades, marca Descarpack.	R$ 62,80	R$ 12.560,00	MCW

Valor Total: **R$ 28.498,75 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).**

Fornecedores:
Hospitalares Comércio de Material Médico Hospitalar e Fisioterapêutico Ltda – CNPJ nº 07.571.682/0001-31, localizada à Rua Buriti, 188, Centro, Santa Rosa/RS, no valor de **R$ 13.590,50 (treze mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos).**
SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ 00.203.590/0001-50, localizada na Rua João Pedro de Alcântara, 135, Bairro Veranópolis, Cachoeirinha/RS, no valor de **R$1.280,25 (hum mil e duzentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos).**
MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ nº94.389.400/0001-84, localizada a Rodovia RSC 28, km 109+500, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS, no valor de **R$13.628,00 (treze mil e seiscentos e vinte e oito reais).**
Amparo Legal: Art. 3º, Inciso I, da Medida Provisória Nº 1.074/2021
Data: 07/06/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:78B4DF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021
MEMORANDO Nº 437/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde
Fornecedores:
Hospitalares Comércio de Material Médico Hospitalar e Fisioterapêutico Ltda – CNPJ nº 07.571.682/0001-31, localizada à Rua Buriti, 188, Centro, Santa Rosa/RS, no valor de **R$ 13.846,00 (treze mil e oitocentos e quarenta e seis reais).**
SIDD Comercial Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ 00.203.590/0001-50, localizada na Rua João Pedro de Alcântara, 135, Bairro Veranópolis, Cachoeirinha/RS, no valor de **R$ 551,40 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).**
MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ nº94.389.400/0001-84, localizada a Rodovia RSC 28, km 109+500, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS, no valor de **R$ 5.793,40 (cinco mil e setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos).**
Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Eireli, CNPJ nº01.733.345/0001-17, localizada na Rua Alvares Cabral, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, no valor de **R$ 118,40 (cento e dezoito reais e quarenta centavos)**.
Altermed Materiais Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ nº00.802.002/0001-02, localizada na Estrada Boa Esperança, 2320, Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, no valor de **R$ 1.136,80 (hum mil e cento e trinta e seis reais e oitenta centavos)**.
Valor total: R$ 21.446,00 (vinte e mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).
Amparo Legal: art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 07/06/2021.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:B14F9C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2021
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO E OUTRAS AVENÇAS Nº 106/2019
CONTRATADA: EI ESCRITÓRIO INTELIGENTE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 08.436.351/0001-51
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL.
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
VIGÊNCIA T.A.: 10/06/2021 ATÉ 09/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019.

Harmonia/RS, 14 de Junho de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:885A0562

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2021
CONTRATO DE EMPREITADA Nº 72/2020
CONTRATADA: MILLATO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 02.331.591/0001-05
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SUPRESSÃO E ADIÇÃO DE VALOR.
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R$ 3.415,02
VALOR TOTAL DA ADIÇÃO: R$ 29.645,47
VIGÊNCIA T.A.: 01/07/2021 ATÉ 31/12/2021
DATA DA ASSINATURA: 08/06/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020.

Harmonia/RS, 14 de Junho de 2021.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:C52069E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 311/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação dos médicos, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
3860-1	Eliane de Paula	09/06/2021	1	Patricia Rodrigues de Lara - 33851
3486-0	Vilmar Lunelli	09/06/2021	14	Matheus B. Sallet - 40908

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 11 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:D4BB6F53

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 312/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 3 dias, a servidora municipal **Nichele Cazer**, matrícula nº 3911-0, conforme avaliação da médica do município, Dra. **Patricia Rodrigues de Lara**, CREMERS nº 33851, a ser suportado pelo município, a partir de 31/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:FDEA5F10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 313/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Exonera, a pedido, o Servidor Dilvar Ossani do cargo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 477/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor municipal **Dilvar Ossani**, matrícula nº 3471-1, do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, a contar de 11 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:922A9A66

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 314/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação dos médicos do município, às servidoras municipais abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Médico avaliador/CRM
199-6	Cleusa Bedin Vuelma	08/06/2021	10	Patricia Rodrigues de Lara - 33851
668-8	Sirlei Santos de Matos	10/06/2021	1	Roberto Gallego Terrazas - 20981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/06/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 11 DE JUNHO DE 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 11 de junho de 2021.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

Publicado por:
Nichele Cazer
Código Identificador:D28077FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL CMI N° 003/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n° 006/2020. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratado**: Realcred – Prestadora de Serviços - Eirelli **Objeto**: Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de limpeza, decorrente da recomposição dos itens diretamente influenciados pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (8,90%), a incidir a partir do dia 15 de junho de 2021, além da prorrogação de sua vigência. **Valor Mensal Corrigido**: R$ 2.286,90 (dois mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos). **Prazo Aditado:** 15.06.2021 a 14.06.2022, admitida a prorrogação nos termos da Lei n° 8.666/93.

Gabinete da Presidência, em 14 de junho de 2021.

VERª. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:EA45B98D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12476/2021

Contrata Angelica Carvalho de Souza, como Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ANGELICA CARVALHO DE SOUZA,** para a vaga temporária de **ENFERMEIRA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F7D8BFD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12477/2021

NOMEIA O(A) GESTOR(A) E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) LAR DO IDOSO ACONCHEGO, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO “REFORMA DA SALA DE CONVIVÊNCIA PARA ÁREA DE ISOLAMENTO COVID-19” MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO** da parceria celebrada com a OSC **LAR DO IDOSO ACONCHEGO**, Processo nº 063/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2021, os seguintes servidores:
Fabiana Ritter Grave, Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Gestora da Parceria;
Raquel Cristina da Silva Novello – Coordenadora do CRAS – que presidirá a Comissão;
Laize Belló Zhicker – Auxiliar de Ensino; e,
Juliana Ribas Costa – Professora.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto "REFORMA DA SALA DE CONVIVÊNCIA PARA ÁREA DE ISOLAMENTO COVID-19", MEDIANTE REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS VIA EMENDAS LEGISLATIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES À LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE, com o intuito de promover melhorias às condições de desenvolvimento de atividades.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IBIRUBÁ-RS, 01 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:75F647D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12478/2021

Nomear Adriana Huther, como Assessora Executiva do COMDEMA.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e Decreto Municipal n.º 3.959/2014,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a servidora **ADRIANA HUTHER**, como **ASSESSORA EXECUTIVA** do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente- COMDEMA, conforme art. 7º, § 1º, do Regimento Interno, homologado através do Decreto Municipal n.º 3.959/2014.

Art. 2º - Pela atividade exercida, a servidora acima mencionada, não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de junho de 2021, ficando revogada a Portaria nº 11.386/19.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 08 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:3AA176C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12479/2021

Prorroga o contrato de Danielle Santos Maldaner, como Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **DANIELLE SANTOS MALDANER,** realizado através da Portaria n.º12.316/21, para a vaga temporária de **ENFERMEIRA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:161DB1FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12480/2021

Prorroga o contrato de Gessica de Fatima Florencio, como Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de **GESSICA DE FATIMA FLORENCIO,** realizado através da Portaria n.º 12.249/21, para a vaga temporária de **ENFERMEIRA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:36B98917

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 12481/2021

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Dijiani Gysi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 036/2021, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **DIJIANI GYSI**, matrícula n.º 1516, a contar de 28 de maio de 2021, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Metodologia do Ensino de História e Geografia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de junho de 2021.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:935DA781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA PROPOSTA - FAMURS

Objeto: ***Aquisição de refeições para até 20 moradores de rua que será oferecido no*** **Projeto "Imbé de mãos dadas com a cidadania". Prazo para Inscrições: Dia 14/06/2021 até 16/06/2021 às 12:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Prédio da Prefeitura Municipal de Imbé/RS. Maiores informações e Termo de referência, para retirada no e-mail assistencia@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou no site www.imbe.rs.gov.br, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30 h às 17:30hs, fone (51) 3627-8538.**

Imbé, 14 de Junho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:AFBCB569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021 - FAMURS

Empresa: VOLSKI CULTURAL LTDA e PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA- Objeto: Aquisição de material psicopedagógico para atender as necessidades das novas instalações das escolas EMEF Olavo Bilac, EMEF Tiradentes, EMEI Chapeuzinho Vermelho, EMEI Tia Marica e complementação de projetos das demais escolas de Ensino Fundamental da rede municipal, conforme documentos, orçamento e certidões em anexo. – **Valor:** R$ 260.738,00. – Inexigibilidade nº 021/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de junho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:B9BCBE58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 022/2021 - FAMURS

Empresas: HOTEL COSTA DO MAR LTDA – **Objeto**: Contratação de Hospedagem e Café da Manhã para Projeto de Acolhimento Emergencial "Imbé de Mãos Dadas com a Cidadania", por quatro meses de inverno (junho, julho, agosto e setembro) para moradores de rua no período da noite. Conforme extrato publicidade de empresas à participar em processo apenso 5429/2021. **Vigência: 4 MESES**. **Valor: 88.900,00** – Dispensa nº 022/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 14 de junho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:FE461901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0044/2021 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 11/06/2021, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0044/2021***, Processo nº 4407/2021, para Aquisição de Detector Digital de Imagens - DR sem fio 35 x 43 para qualificar o Setor de RX (Exames de Imagem) da Policlínica Municipal. . Após julgamento referida impugnação será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à

sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de junho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:1CFEA9EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0048/2021 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 11/06/2021, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0048/2021***, Processo nº 4639/2021, para Registro de Preço de pneus novos, câmaras de ar novas e protetores de câmaras novos de ar para veículos e máquinas da frota do Executivo Municipal. para 12 mesesl. Após julgamento referida impugnação será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 11 de junho de 2021.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:D8D06BF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 31/2021 SRP Nº 22/2021 PROCESSO Nº 117/2021- EDITAL Nº 38/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAPEAMENTO, SOLDA MIG E TORNO, para diversas Secretarias Municipais**,** às 08 horas e 30 minutos do dia 30 de junho do ano de 2021, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 14 de junho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:74195C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 192/2021 - SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR PARA SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 38 da Lei Municipal nº 2327/2012 de 05 de abril de 2012 e Lei Municipal nº2861/2019 de 19 de março de 2019, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 14/02/2018, e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 14 de junho de 2021, o Senhor FERNANDO DE LIMA MACHADO,** classificado em 1º lugar, no cargo de Professor para Séries Finais do Ensino Fundamental – EDUCAÇÃO FÍSICA, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 22 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 10 de junho de 2021.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:A085C3B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 03/2021, no dia 14 de junho de 2021, as 08:00 horas,** referente à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas referente ao Convenio MAPA PLATAFORMA +BRASIL Nº 901112/2020 MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/MAPA E MUNICIPIO DE IRAI – RS. Através do Portal de Compras Públicas.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 28 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BD2F3FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021 – ATA Nº 01/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível, forma parcelada ao município;
Contratante: Município de Iraí – RS;
Contratada: DC HERMES COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 07.155.160/0001-59;
Valor total: R$ 691.780,00.

Iraí, 10 de maio de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0AA50F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021

O Prefeito Municipal ratifica a dispensa de licitação para serviços de biosanitização, no valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) com a empresa BUENO & CIA LTDA, CNPJ: 04.846.738/0001-25.

Iraí, 11 de junho de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:3F27C943

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iraí, RS, através do Prefeito Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 54/2021 Dispensa de Licitação nº 27/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de biosanitização, em favor de BUENO & CIA LTDA, CNPJ: 04.846.738/0001-25, no valor total de R$ 39.600,00.
Dotação orçamentária: 2097 – 339039-

Iraí, 11 de junho de 2021.

ANTÔNIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5386C22C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 – CONTRATO Nº 071/2021

Objeto: Serviços de biosanitização no Município de Iraí;
Contratante: Município de Irai – RS;
Contratada: BUENO & CIA LTDA, CNPJ: 04.846.738/0001-25;
Valor total: R$ 39.600,00

Iraí, 11 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:567C3702

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 18/2021**, **no dia 25 de junho de 2021, as 14:00 horas,** referente à contratação empresa especializada em Assistência Técnica Veterinária à Bacia Leiteira do Município.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 11 de junho de 2021.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0B7420C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 72/2021, Processo Administrativo nº 124/2021, conforme informações abaixo:
Objeto: Contratação de UTI móvel, para deslocamento de paciente que esteve internado em Santiago e necessitava de transferência, com urgência, para Rio Grande.

Fundamento: Artigo nº 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: UNIMED MISSÕES/RS – COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA
CNPJ: 87.701.249/0001-02

Homologação: 10/06/2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C6209DD5

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

OBJETO: Aquisição de materiais ambulatoriais e odontológicos para SMS e SMEC.

Abertura: 25/06/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:8F464CB8

SEC.DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, recolhimento e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

Abertura: 30/06/2021
Horário: 9:00 horas
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações
OBSERVAÇÕES: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Amália Carvalho Rocha, 316, Itacurubi-RS, e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou pelo fone/fax: (55) 3366-1055/3366-1100.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:ADE97707

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº016/2021 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÀS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL a ser realizado **dia 25/06/2021, com análise das propostas das 8h às 8h29 e início da sessão de lances a partir das 08h30** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 230 e 231.

Itaqui-RS, 11/06/2021.

IDENES SMIT PIRES.
Pregoeira.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:9637256A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 120/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2021

O Município de Ivoti, através do Conselho de Meio Ambiente-CMMA, no uso de suas atribuições, e do Fundo Municipal de Meio Ambiente –FMMA, e com base, notadamente, nas Leis Municipais 1.625/1999, 1548/1999 e Decreto 040/2019, torna público o presente Edital, com o objetivo de seleção de projetos e programas de interesse ambiental, a serem financiados pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente. Período de inscrição: 15 de junho até 13 de agosto de 2021, na Sede da Secretaria de Meio Ambiente – SMA, localizada na Rua José de Alencar, nº 780, Bairro centro, no Município de Ivoti, no horário as 08h as 12h e das 13h às 17h. Informações poderão ser obtidas, pelo telefone 51-3563.6855 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 11 de junho de 2021.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A04B52C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 22/2021

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2021
O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas**, do dia **29 DE JUNHO DE 2021**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá o Pregoeiro e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a Aquisição de 01 Ensiladeira, conforme convenio com a Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - SEAPDR- Consulta Popular 2018/2019, tendo como critério de julgamento o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br –

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jeferson Luis Coghetto
Código Identificador:8CC8F617

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura das licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 140 B- Dia 24/06/2021 às 9h.
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA A EMEI PRO INFÂNCIA BAIRRO CARVALHO - Dia 29/06/2021 às 9h.
Os Editais estarão disponíveis no site: www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:45A58A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
ASSINATURA DE CONTRATO N° 21/2021

Torna público que no dia 12/04/2021 foi assinado o contrato n° 21/2021, originado do Processo Administrativo 20/2021, PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2021, **COMPRA DE COMPUTADORES E AR CONDICIONADO o** valor do contrato é R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), com a empresa **ANA CAROLINA HAACK DE CASTRI** contrato com vigência de até 31 de Dezembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:B951799A

LICITAÇÕES
ASSINATURA DE CONTRATO N° 20/2021

Torna público que no dia 12/04/2021 foi assinado o contrato n° 20/2021, originado do Processo Administrativo 20/2021, PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2021, **COMPRA DE COMPUTADORES E AR CONDICIONADO o** valor do contrato é R$ 6.428,00 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais), com a empresa **JANICE CRISTINA PLETSCH** contrato com vigência de até 31 de Dezembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F740CAFD

LICITAÇÕES
ASSINATURA DE CONTRATO N° 23/2021

Torna público que no dia 12/04/2021 foi assinado o contrato n° 23/2021, originado do Processo Administrativo 20/2021, PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2021, **COMPRA DE COMPUTADORES E AR CONDICIONADO o** valor do contrato é R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), com a empresa

REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA contrato com vigência de até 31 de Dezembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F898ACD6

LICITAÇÕES
CARTA CONVITE 06/2021

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 11 de Junho de 2021 as 14:30 horas, procedera com licitação na modalidade Carta Convite, processo administrativo nº 52/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para **COMPRA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A SECRETATIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS E CONSELHO TUTELAR.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 ate as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 04 de Junho de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:456D51E0

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO N° 22/2021

Torna público que no dia 12/04/2021 foi assinado o contrato n° 22/2021, originado do Processo Administrativo 20/2021, PREGÃO PRESENCIAL n° 05/2021, **COMPRA DE COMPUTADORES E AR CONDICIONADO o** valor do contrato é R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais), com a empresa **GONÇALVES E NASCIMENTO EQUIPAMENTOS LTDA** contrato com vigência de até 31 de Dezembro de 2021.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:A6EDC6A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021 - SRP

JOAO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, e 10.520/2002, conforme Pedido de Reconsideração, protocolado no Processo Administrativo 1932/2021, após análise e recomendação da Consultoria Jurídica deste Município de Maquiné/RS, DETERMINO a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico 010/2021 – SRP.

Maquiné/RS, 09 de Junho de 2021.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:50DA6AF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 333/2021 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-AMBULATORIAL COM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, VISITAS DOMICILIARES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS ELETIVOS DE BAIXA COMPLEXIDADE.
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 25/06/2021, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 15/2021, visando à contratação de serviços médico-ambulatorial com realização de consultas médicas, visitas domiciliares e procedimentos ambulatoriais eletivos de baixa complexidade. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 10 de junho de 2021.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:E65FA10F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 093/2021

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a dispensa de Licitação nº 076/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

OBJETO: Locação do Programa de Controle do ICMS Produção Primária.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 11 junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:6DBFCA5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N° 02, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre os regramentos a serem observados pelos servidores municipais no registro eletrônico de frequência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO, Rogério Azeredo França, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE editar a seguinte ORDEM DE SERVIÇO:

Art. 1º É obrigatório o registro eletrônico de frequência pelo funcionário na entrada e saída do expediente, bem como, no intervalo, independentemente, de questões climáticas.

Art. 2° É expressamente proibido registrar frequência em favor de colega, podendo ambos serem responsabilizados pelo ato.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 10 de junho de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane de Fátima da Rosa Vaes
Código Identificador:BA3C7A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2021 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Progetto Sul Ltda
CNPJ nº 13.806.196/0001-58
Objeto: **alteração dos valores calculados** no termo de rescisão do contrato de prestação de serviços nº 041/2020 e seus aditivos.

Vinculado à concorrência Publica nº 01/2019.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:8F980DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°02/2021

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TRACE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FROTA LTDA
CNPJ nº 34.133.947/0001-92
Objeto: O objeto do presente termo aditivo de contrato corporifica-se na prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 22/07/2021 à 21/07/2022 de acordo com Cláusula Segunda, conforme Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, na prestação de serviços de gerenciamento de frota e rastreamento veicular para 20 (vinte) veículos.

Vinculado ao Contrato Nº 240/2020 Pregão Presencial Nº 36/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E0E4315C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°05/2021

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: APEMA- CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 15.111.439/0001-69
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo no quantitativo no valor de R$ 40.246,54 (quarenta mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com base no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o que corresponde a 10,77% (dez vírgula setenta e sete por cento) do valor do contrato.

Vinculado à Tomada de Preços Nº 10/2020

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de junho 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:B550E287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2021

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: MIRIAN VERARDI DE SOUZA ME
CNPJ: 12.139.308/0001-00
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na prorrogação de prazo conforme Art. 57, II, e o § 2º, ambos da Lei Federal 8.666/93.
Vinculado à Pregão Presencial Nº 54/2018

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:61D57D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 256/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Claudio Alberto Paiva Lisboa 38837544049
CNPJ n° 36.328.531/0001-55
Objeto: serviço de desinstalação, instalação e manutenção de aparelhos ar condicionado.

Valor Contratual: R$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:51F16D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 344/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: A. A. A. Roless Comércio e Assistência Técnica de Relógios Ponto Ltda.
CNPJ n° 02.380.858/0001-54
Objeto: locação de relógios ponto a Secretaria de Administração.

Valor Contratual: R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D42A3001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 361/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Jorge Luis da Costa Amaral – Me
CNPJ n° 15.760.373/0001-38
Objeto: peças e mão de obra para conserto do Michigan, modelo 55C – série: 4247T BRC – motor Mercedes Benz – OM-366 – P/N 12707386 (diesel).

Valor Contratual: R$ 16.995,60 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:CB93A2E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 366/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Claudia Elaine Araujo Terra 70549176004
CNPJ n° 32.828.374/0001-96
Objeto: Conserto dos estofados dos bancos do micro ônibus escola de placas IPU 0215.

Valor Contratual: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A1D399C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 370/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: JB Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
CNPJ n° 97.137.160/0001-19
Objeto: aquisição de cintas para rebocar os veículos em caso de pane ou atolamento em estradas vicinais do município.

Valor Contratual: R$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:98C687E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 374/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: RS Clean Material de Limpeza Eireli
CNPJ n° 36.312.632/0001-38
Objeto: aquisição de material de limpeza e higienização para manutenção da SME e Escolas Municipais

Valor Contratual: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2262713B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 375/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Moreira & Costa Comercio de Materiais de Construções Ltda – Me.
CNPJ n° 14.004.697/0001-83
Objeto: Aquisição de material de construção para reparos nas Escolas do Município.

Valor Contratual: R$ 10.750,45 (dez mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 10 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:460E17F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 377/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Geferson Machado da Rocha & Cia Ltda
CNPJ n° 11.204.499/0001-75

Objeto: Aquisição de material para uso na tração John Deere 6130J.

Valor Contratual: R$ 560,80 (quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de junho de 2021.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:206AAE47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando **Registro de preços para aquisição de material de plasticultura agrícola.** A data de abertura da presente será dia **30/06/2021, a partir das 9 horas.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 14 de junho de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B2134F36

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma eletrônica, visando **Registro de preços para aquisição de implementos para patrulha agrícola.** A data de abertura da presente será dia **02/07/2021, a partir das 9 horas.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.
Nova Santa Rita, RS**,** 14 de junho de 2021.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9D710098

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 20/2021. FIRMADO EM 26/05/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** MARION & CIA LTDA; **Objeto:** O Presente Contrato tem por objeto a Prestação de prestação de Serviços de Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais (limpeza de valetas) e/ou Serviço Desassoreamento de Leito de Arroio (descrição conforme serviço contratado); **Valor contratado:** O valor para o presente contrato será de R$ 88.713,79 (Oitenta e oito mil, setecentos e treze reais e setenta e nove centavos); **Pagamento:** O pagamento será efetuado em duas parcelas iguais, ocorrendo no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal e/ou fatura acompanhada do atestado emitido pelo Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos que os serviços foram executados, bem como pelo Departamento de Engenharia da respectiva Secretaria; **Vigência:** A vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração e com a anuência da contratada; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.087; **Fonte de Recurso**: 1258 – Recuperação, Manutenção de Estradas Vicinais **Amparo Legal:** TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:A2DC56BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 21/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 21/2021. FIRMADO EM 07/06/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** AQUAFLOT AMBIENTAL LTDA; **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação do serviço de responsabilidade técnica pela operação de extração de cascalho em leito de rio a céu aberto sem beneficiamento no Arroio Barriga (localidade de Cortado), e no Arroio Bonito (localidade de Linha Pfeiffer), e extração de cascalho a céu aberto com beneficiamento as margens da RSC 287 (localidade Cerrito) com acompanhamento de recuperação de área degradada, acompanhamento trimestral com emissão de laudo de geólogo ou engenheiro de minas e biólogo para os itens 1 e 2 e, laudo de engenheiro de minas e biólogo para o item 3, bem como responsabilidade de renovação das licenças de operação e licença da ANM antes do seu vencimento; **Valor contratado:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço de que trata o presente Contrato, a importância de total R$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) mensal; **Pagamento:** O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da NF e do relatório da empresa contratada, demonstrando todos os serviços realizados no mês, os quais deverão ser aceitos mediante parecer emitido pela Secretaria requisitante; **Vigência:** A vigência do presente contrato será pelo prazo de 12 meses, iniciando o mesmo na data da efetiva instalação dos serviços, podendo ser renovado, mediante formalização do competente Termo Aditivo, atento e obedecidas as disposições do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e seus incisos; **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.104; **Fonte de Recurso**: 1202- FMMA – APORTE – RECURSO LIVRE; **Amparo Legal:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7172B384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 22/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 22/2021. FIRMADO EM 11/06/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada:** DMS TELECOMUNICAÇÕES LTDA; **Objeto:** Prestação de serviço mensal de acesso a internet, sendo 50MB para o centro administrativo e 200MB divididos entre os demais pontos abaixo relacionados, todos com 100% de banda garantida na modalidade de upload e download Full-duplex com mesma velocidade de saída e entrada e nível de permanência do serviço ativo de 97%, durante 24 horas por dia, sete dias da semana; **Valor contratado:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente Contrato,

a importância de total R$2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais) mensais; **Pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o décimo dia útil do mês seguinte a prestação dos serviços e do recebimento das Notas Fiscais, aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria correspondente; **Vigência:** A vigência do presente contrato será pelo prazo de 12 meses, iniciando o mesmo na data da efetiva instalação dos serviços, podendo ser renovado, mediante formalização do competente Termo Aditivo, atento e obedecidas as disposições do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e seus incisos; **Elemento de Despesa:** 33.90.40.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 2.107, 2.016, 2.020, 2.030, 2.060, 2.050, 2.034, 2,078, 2.126, 2.154 e 2.100; **Fonte de Recurso**: **:** 0001 – LIVRE – Administração direta, 0020 – MDE, 40 ASPS e 1204 – FMAS – APORTE RECURSO LIVRE; **Amparo Legal:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:2B0AE1B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N° 6.480/2021
EMENTA: *Altera o art. 37 da Lei Municipal nº 2.589, de 14 de dezembro de 1993, que dispõe sobre as obrigações de ordem sanitária no município de Osório e dá outras providências.*
DATA: *11/06/2021*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:F006FEB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N° 079/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE PRISIONAL.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do CONCURSO PÚBLICO 01/2019, **HOMOLOGADO** através do Edital n° 32/2020, de 09 de Setembro de 2020, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO de 15 a 16 de Junho de 2021,** conforme autorizado através do expediente nº 9152/2021 e Lei autorizativa nº6002/2018.

CIRURGIÃO DENTISTA ESF	***CLASSIFICAÇÃO***
Ariane Soares Krassmann	4º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º.
II - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 14 de Junho de 2021.

ROGER CAPUTI ARAUJO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C855485D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020
LOCATÁRIO: CLÁUDIO JESUS PACHECO VARGAS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 011/2020, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 14 de abril de 2021, o valor de R$3.060,13 (três mil e sessenta reais e treze centavos), reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar de 14 de abril de 2021 sendo o prazo convencionado na presente Cláusula, prorrogável por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, devidamente justificado, através de Termo Aditivo ao Contrato.

EXPEDIENTE:5655/2021

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:37DF8EED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 04 ao Contrato 011/2020. Contratado: Casa de Carnes Briboi Eireli. Objeto: Reequilíbrio financeiro. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o parecer jurídico. Processo Licitatório: Pregão Presencial n° 033/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:B35AB5FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 087/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas com caminhão e motorista. Contratada: Aniele Dal Pozzo. Valor unitário: R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por hora. Quantidade contratada: 180 (cento e oitenta) horas. Vigência do contrato: até 30/03/2022. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 03/2021.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:27B7FBEE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICIPIO DE PARAÍ/RS**, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial de n° 10/2021 para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para veículos e máquinas. As propostas serão recebidas no dia 25/06/2021, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou

pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:95685824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO

TERMO ADITIVO Nº03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018.
Considerando o avanço da pandemia do Coronavirus no Município de Pedras Altas, onde atualmente estamos com o maior número de casos ativos (114) desde que começou a referida pandemia;
Considerando também as dificuldades impostas aos municípios desde a mudança do modelo de distanciamento controlado no Rio Grande do Sul, onde o controle e as definições sobre os procedimentos a serem adotados ficaram para os municípios e isso acarretou em aumento da demanda considerável aos Gestores;
Considerando a necessidade da manutenção dos serviços oferecidos pela Associação a bacia leiteira do município de Pedras Altas/RS, mas a impossibilidade de ajustamento e realização de assembleia para discutir alterações no Plano de trabalho entre as partes;
Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS**, com endereço a Av. Visconde de Mauá nº19, inscrito no CNPJ sob o nº 04.219.099/0001-78 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Alberto Soares Perdomo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 517.820.810-20 residente e domiciliado nesta cidade de Pedras Altas – RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e, de outro lado a Organização da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS PRODUTORES DE LEITE DE PEDRAS ALTAS - AMPLEPA**, com sede na Comunidade Lago Azul, SN, neste município, inscrita no CNPJ sob nº 05.434.711/0001-98, representada por seu Presidente, Sr. Evaldo Medeiros Dioscar, CPF nº 002.337.500-02, doravante denominada OSC, tem certo, justo e acordado o seguinte aditivo:

PRIMEIRA CLÁUSULA ADITIVA:fica firmado o presente Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Colaboração 01/2018 que prorroga o prazo de vigência a contar de 01/05/2021 no prazo de 90 (noventa) dias, conforme prevê o item "9.2", do item "9" doTermo de Colaboração 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: firmam o presente Termo em 02 (duas) vias deigual forma e teor, para todos os efeitos de direito.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pedras Altas, 30 de abril de 2021.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito Municipal

LEOMIR SAVOLDI
AMPLEPA

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:F733CCBB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.681 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Concede licença a servidora por motivo de doença em pessoa da família.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Art. 103, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Laudo para concessão da Licença emitido pelo Médico Oficial do Município em 04 de junho de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Beatriz Madruga Weege, Serviços Gerais, matrícula nº 1443-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de junho de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:60787841

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.672 DE 25 DE MAIO DE 2021

Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 903/2021, despacho nº 3;

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Samara da Cunha Silveira, Enfermeiro, matrícula nº 1513-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre 06/05/2021 a 06/06/2021.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 25 de maio de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:0B89C41F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.680 DE 09 DE JUNHO DE 2021

Concede prorrogação da Licença Maternidade a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Lei Municipal nº 161/2002 e Lei Municipal n° 1.028/2013;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 365/2021;

RESOLVE:
Art.1º Conceder prorrogação da Licença Maternidade a servidora Deise Graciela Gonçalves Silveira, Professor de Espanhol, matrícula nº 1508-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, por 60 (sessenta) dias, no período de 06/06/2021 a 04/08/2021.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 09 de junho de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:6369ADB0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.678 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Libera férias de servidor lotado na Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 353/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Liberar 5 (cinco) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 5.642 de 19 de abril de 2021, concedidas pela Portaria nº 5.620 de 29 de março de 2021, do servidor Jober Mariani Bento, Agente Administrativo, matrícula nº 393-0, no período de 07/06/2021 a 11/06/2021, restando um saldo de 11 (onze) dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 02 de junho de 2021.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:858EBA88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.922, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 5.738, de 12 de novembro de 2010, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 5.738, de 12 de novembro de 2010, em relação à remuneração do regime de plantão dos médicos contratados de forma administrativa e temporária.

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 5.738, de 12 de novembro de 2010, da forma que segue:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pela presente lei a contratar, em caráter de excepcional interesse público, médicos para atender em regime de plantão.

§1º Os médicos designados para atender nas Unidades Básicas de Saúde - UBS, na função de Reguladores e, ainda, de Autorizadores perceberão o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada;

§ 2º Os médicos designados para atender em Unidade Básica de Atendimento Imediato - UBAI ou no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, perceberão a seguinte remuneração:

I - por hora trabalhada em plantões diurnos, realizados de segunda a sexta-feira, o valor de R$ 100,00 (cem reais);

II - por hora trabalhada em plantões noturnos e naqueles realizados em sábados, domingos ou feriados, o valor de R$ 110,00 (cento e dez reais).

[…]" (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentária próprias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 10 de junho de 2021.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0D0F6E54

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, torna público que realizará licitação na modalidade **PE Nº 063/2021 – SSP,** aquisição de sistema videomonitoramento. Abertura: 09 hs do dia 28/06/2021. Conforme Alteração de Data e Edital disponíveis nos endereços abaixo.
Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras Governamentais, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 33-09-59-34 e (53) 33-09-59-35. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 11 de junho de 2021.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:F76E92DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 131/2021 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 - EDITAL DE ABERTURA 086/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL

01º ADRIAN HEIMBERG AIRES
02º GUSTAVO DE OLIVEIRA DA ROCHA
03º THAIS DUARTE NUNES
04º IURY GARCIA BORGES
05º GIOVANA KRONING BARBOSA
06º TONY DE MORAES CORREA
07º IGOR DE SOUZA RICKES
08º LORENZO QUADROS DURASMO
09º JANAINA DE SOUZA BARCELOS
10º NICOLI DA SILVA MELLO
11º VANESSA DE MEDEIROS CORREA
12º MAHARA ARNDT PORTO
13º MIGUEL DIAS DAS NEVES PARKER
14º DANIELE FEIJO VALENTE
15º THEO BALLINHAS SOARES
16º CAMILE GOULART BRANDSTTETER
17º CAMILLY WARDELMANN BARBOSA
18º MARIANA SORIA LOPES
19º MANUELLA LEITE DE SOUZA
20º RITA DA SILVA VILELA
21º NOMEADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROUNI
22º KETHELYN KATERINE VELEDA LUCAS
23º MARIA EDUARDA PINTADO XAVIER
24º CAMILY NOBRE NUNES

CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMÍLIA
01º RITA DE AVILA COELHO
02º EMANUELE PINHEIRO SCHMALFUSS
03º LUCAS SOARES TAVARES
04º JULIANA DA ROCHA DOS SANTOS
05º KACIELLE MACHADO MORAES
06º EDUARDO SILVA CURTINAZ
07º NICOLLE BARBOSA ALONSO
08º DAVI MESQUITA DE OLIVEIRA
09º NICOLY VELOSO MESQUITA DUARTE

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:52DAFBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 132/2021 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
07º MICHELLE DO NASCIMENTO DUTRA
08º PAOLA BAJADARES AMARAL THOMAZ
09º **JÁ CONVOCADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO BOLSA FAMÍLIA**
10º LIZIANE DOS SANTOS ROCHA
11º GABRIELA RUSCH

CURSO SUPERIOR EM MUSEOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
03º NICOLLY AYRES DA SILVA

CURSO SUPERIOR EM GESTÃO PÚBLICA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
12º MARCIA LIVIA DUARTE VILELA
13º LUIS AUGUSTO DOS SANTOS DA SILVA

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
63º THAIRA DA FONSECA VALENTE
64º ALINE DE CAMPOS CARNIELI
65º MARINES LOPES DE ROSA
66º SAMUEL CASSANA BALDEZ
67º DAIANE DA SILVA PEREIRA
68º LUIZA CASSEL DUFAU
69º **JÁ CONVOCADO PELA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROUNI**
70º MARLLOS MIGUELL AVILA ESCARCEL LOPES
71º NATHALIA GOULART SOARES

CURSO SUPERIOR EM ARQUITETURA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
18º CASSIO PETER LAUTENSCHLAGER
19º DARA ELISA DOS SANTOS BANDEIRA

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:5EECC05E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 133/2021 - CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE PAE – ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO - PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021 - EDITAL DE ABERTURA 086/2021

O MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pela Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, CONVOCA os estagiários abaixo, do PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO, realizado em conjunto com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEERS.

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º PRISCILA GAMA DA COSTA
02º LARISSA DE SOUZA DIAS
03º THAIS VALADAO AIRES
04º LEANDRO LAGES DOROW
05º BRUNA KRUSCHARDT GOUVEA
06º SUZANA DA CRUZ PEIL

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º HENRIQUE BORDIN VILELA
02º ISADORA THOMAZI MENDES

CURSO SUPERIOR EM ECONOMIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
01º MATIAS BUCHWEITZ VENZKE

Os estagiários deverão comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE-Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 09h às 12h e das 13h30 às 17h (exceto às segundas feiras), portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 11.3 do Edital de Abertura 001/2019, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 14 de junho de 2021.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:BF98F268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - VISITADOR PIM/PCF - EDITAL Nº 130, DE 14 DE JUNHO DE 2021 - REABERTURA DOS PRAZOS DE RECURSOS - EDITAL DE ABERTURA N.º 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública a **REABERTURA DOS PRAZOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS** referentes ao Resultado Preliminar**,** para admissão e cadastro de reserva de **Visitadores/Bolsistas**, para atuarem em serviços comunitários com famílias de gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos do Programa Primeira Infância Melhor SES/RS, conforme Portaria nº 247/2005 e anexo, Leis Municipais nº 5.195, de 01 de dezembro de 2005, e nº 5.737, de 04 de novembro de 2010, Resolução nº 361/13 - CIB/RS e Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, atualizada até a Lei 14.594, de 28 de agosto de 2014 e Nota Técnica do Ministério do Desenvolvimento Social 030/2017.
Os recursos deverão ser apresentados de 15 de junho às 23h59 min do dia 17 de junho de 2021,
exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada, considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site;
b) Obrigatoriamente deverá constar no recurso elementos identificatórios, como nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu;
c) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 14 de junho de 2021

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora Executiva

WILLIAM SOTTORIVA ANDREIA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8BFF281D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO EDITAL, VALOR REFERENCIA.
O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 24 de junho de 2021, as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 12/2021, Para a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos(lixo). Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 11 de junho de 2021

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Prefeito Municipal;

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:4B071615

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ/RS, torna público o CANCELAMENTO do edital de licitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº001/2021**, cujo objeto é: Credenciamento e Seleção de empresa ESCO (Energy Service Company) ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município e sua unidade vinculada nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia elétrica, em especial, da RGE pertencente ao Grupo CPFL Energia, em razão da Lei Federal n. 12.212/10.

Quaraí/RS, 11 de junho de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D95B4CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
Chamamento Público Nº002/2021: Credenciamento e Seleção de empresa ESCO (Energy Service Company) ou empresa de engenharia habilitada para prestação de serviços especializados de engenharia para elaboração de diagnóstico energético e execução de todas atividades necessárias a viabilizar a participação do Município e sua unidade vinculada nos Programas de Eficiência Energética publicados pelas concessionárias de energia elétrica, em especial, da RGE pertencente ao Grupo CPFL Energia, em razão da Lei Federal n. 12.212/10. **Data da Abertura: 28/06/2021 às 09h 00min**. O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 11 de junho de 2021.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1578A1FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO PREGÃO PRESENCIAL 026/2021 - PROCESSO Nº. 243/2021

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 026/2021 - Processo nº 243/2021
O Município de Riozinho- RS torna público que estará recebendo até ás 08:00 horas do dia 24 de junho de 2021, propostas, documentos de habilitação e credenciamento, referente ao Pregão Presencial nº 026/2021, Processo nº 243/2021, sendo seu objeto aquisição de Gêneros Alimentícias e Cargas de Gás para Escolas da Rede Municipal. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 8h às 17hs de segunda à quinta e das 07hs às 13hs nas sextas-feiras ou solicitar via e-mail: licitacao@pmriozinho.com.br. O Edital estará disponível no mural da Prefeitura Municipal de Riozinho e no site (https://www.pmriozinho.rs.gov.br/).

Riozinho/RS, 11 de junho de 2021.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:E3771EA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 393/2021

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** os membros para comporem o **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**, criado pela Lei Municipal n° Lei Nº 3.185 de 25 de maio de 2021.

Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
Luana Freitas

Representante dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:
Marilda Silveira Dutra

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente:
Orlando Pereira Prade

Representante do Gabinete do Prefeito Municipal:
Mila Simões Pires da Silva

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda:
Marla Jordana da Silva Moreira

Representantes dos Bares e Restaurantes:
Ubiratan Lopes Machado
Flane Vargas de Castro Figueiredo

Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços - ACIS:
Veridiana Lopes de Sousa

Representantes dos Hotéis e Pousadas:
Darci Esteves Alves
Catiusa Dutra Dias

Representantes do Sindicato Rural:
Herlon Thadeu da Silva Mendel
Alexsander Batista da Rosa

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Joice Marciele da Silva Simões

Representante da Emater:
Daniel Domingues Batista

Representante da Associação Galpão do Produtor Rural:
Ismayler Arthur Ferreira Meyer

Representante da Câmara Municipal de Vereadores:
Camila zago dos Santos

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 11 DE JUNHO DE 2021.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:42B04B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021
OBJETO:Registro de Preço para aquisição parcelada de alimentos não perecíveis para atender a Diversas Secretarias Municipais.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Belka Alimentos Eireli – EPP– Parobé - RS
Ata RP Nº 095/2021(vigência 12 meses)
Itens:**010–** R$ 4,45; **052–** R$ 2,45; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Fluss Comércio De Alimentos E Serviços Eireli – ME– Canoas - RS
Ata RP Nº 096/2021(vigência 12 meses)
Itens:**011–** R$ 3,20; **014–** R$ 10,29; **017–** R$ 2,98; **018–** R$ 2,68; **020–** R$ 2,34; **027–** R$ 1,79; **042–** R$ 2,68; **058–** R$ 2,58; **063–** R$ 2,28; **064–** R$ 2,28; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Francine Giana Guido e Cia Ltda. - ME – Sertão - RS
Ata RP Nº 097/2021(vigência 12 meses)
Itens:**08–** R$ 5,74; **028–** R$ 4,84 **035–** R$ 6,27; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
MF Distribuidora de Alimentos & Logística Ltda – EPP – Novo Cabrais - RS
Ata RP Nº 098/2021(vigência 12 meses)
Itens: **01–** R$ 2,55; **02–** R$ 5,50; **04–** R$ 1,88; **05–** R$ 7,00; **06–** R$ 4,90; **09–** R$ 5,89; **012–** R$ 5,72; **013–** R$ 6,78; **019–** R$ 2,30; **022–** R$ 2,80; **023–** R$ 2,80; **024–** R$ 3,15; **025–** R$ 3,38; **026–** R$ 2,80; **030–** R$ 1,44; **031–** R$ 1,97; **032–** R$ 1,38; **033–** R$ 2,93; **034–** R$ 2,40; **036–** R$ 6,49; **038–** R$ 6,35; **039–** R$ 5,70; **040–** R$ 3,80; **041–** R$ 1,90; **043–** R$ 10,30; **044–** R$ 4,05; **045–** R$ 2,89; **047–** R$ 1,90; **048–** R$ 2,24; **049–** R$ 2,39; **050–** R$ 1,98; **051–** R$ 2,74; **053–** R$ 1,84; **057–** R$ 2,48; **059–** R$ 0,98; **060–** R$ 3,98; **062–** R$ 7,98; **067–** R$ 3,79; **068–** R$ 8,72; **069–** R$ 6,84; **070–** R$ 7,25; **071–** R$ 6,84; (Valor unitário)

Data de Assinatura:25 de maio de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:2F0F9E77

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021
OBJETO:Registro de Preço para aquisição de forma parcelada, de Material Odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CLASSIFICADA:
Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda – EPP – Pinhais - PR
Ata RP Nº 104/2021(vigência 12 meses)
Itens: **01–** R$ 0,48; **02–** R$ 0,44; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Elisvandia Matos Donini Eireli – EPP – Caibi - SC
Ata RP Nº 105/2021(vigência 12 meses)
Itens:**07–** R$ 4,10; **08–** R$ 4,05; **09–** R$ 4,10; **010–** R$ 4,05;(Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Tata Comércio de Equipamentos para Saúde, Odonto-Médico Ltda – ME –Curitiba - PR
Ata RP Nº 106/2021(vigência 12 meses)
Itens:**03–** R$ 13,30; **04–** R$ 13,30; **05–** R$ 4000,00; **06–** R$ 160,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura:25 de maio de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:643720FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2021
OBJETO:Registro de Preço para aquisição de forma parcelada, de Material Odontológico, para atender a Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CLASSIFICADA:
Dental Guida Comércio de Materiais Odontológicos e Farmacêuticos Ltda – EPP – Balneário Camboriu - SC
Ata RP Nº 099/2021(vigência 12 meses)
Itens:**04–** R$ 19,80; **05–** R$ 19,52; **08–** R$ 90,00; **011–** R$ 38,00;(Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli – EPP – Caibi - SC
Ata RP Nº 100/2021(vigência 12 meses)
Itens:**01–** R$ 6,42; **010–** R$ 15,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda – EPP – Porto Alegre - RS
Ata RP Nº 101/2021(vigência 12 meses)
Itens:**07–** R$ 5,30; **012–** R$ 111,00; **014–** R$ 111,00; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Dental Open – Comércio de Produtos Odontológicos Ltda – EPP – Pinhais - PR
Ata RP Nº 102/2021(vigência 12 meses)
Itens: **03–** R$ 5,44; **06–** R$ 1,36; (Valor unitário)

EMPRESA CLASSIFICADA:
Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – EPP – Erechim - RS
Ata RP Nº 103/2021(vigência 12 meses)
Itens:**013–** R$ 43,39; **015–** R$ 43,37; (Valor unitário)

Data de Assinatura:25 de maio de 2021.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3D4C4E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
CHAMAMENTO PÚBLICO n. 001/2021 – Lei 13.019/2014. Processo Administrativo nº 8380/2021. OBJETO: Selecionar Organização da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos para firmar parceria, em regime de mútua cooperação, que envolva transferência de recursos financeiros no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio de Termo de Colaboração, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico local e regional, através de ações de crescimento econômico, promoção do empreendedorismo e a inovação, divulgar a capacidade de investimento do Município, estimular, valorizar e promover o empreendedorismo e a inovação, articular a ação integrada entre Poder Público , Instituições de Ensino, Setores Empresariais, Associações afins e voluntários da sociedade. PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: 15 dias após a publicação. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2021 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0A06DF07

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2021, Processo Administrativo nº 5101/2021. Objeto: Registro de Preços para aquisições de materiais de proteção e segurança para uso dos servidores das Secretarias Municipais. Abertura 28/06/2021 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 11/06/2021.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:0E1C8B18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021

Aviso de Licitação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 026/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para o projeto Coleta Mais Limpa com recursos do Convenio n° 891193/2019 do Ministério do Meio Ambiente. Postagem das propostas: das 8 horas do dia 15/06/2021 até às 08 horas do dia 24/06/2021 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 24/06/2021 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1E38F05E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 54/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, conforme ordem de classificação divulgada e em substituição a identificação de vacâncias nos cargos abaixo descritos, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Agente Administrativo (Classificação 30)
30- Icaro Gilmar da Silva de Souza

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **15, 16 E 17 DE JUNHO DE 2021**, das 08h30 min às 11h30min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga, visando a nomeação e posse no cargo.
OBSERVAÇÕES:
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam no rol de documentos e ir providenciando os exames que se encontram disponíveis no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais
O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 82/SMAd/2018, bem como, este edital.
Ficam os acima convocados para apresentação dos Exames de Aptidão de Saúde no dia **21 DE JUNHO DE 2021**, as 13h, na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, **fase de caráter eliminatório**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de junho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:51894C53

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 55/SMGRH/2021 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Concurso Público Edital nº 82/SMAd/2018, para contratação por prazo determinado, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas previstas na Lei nº 4.396 de 18 de março de 2021, conforme segue:

Categoria funcional – Cozinheira (Classificação 33 a 35)
33- Carla Dorneles da Silva
34- Rosi Meri do Nascimento Freitas
35- Maria Silvana Zimmermann

Categoria funcional – Servente (Classificação 94 a 97)
94- Gema Emilia Alles
95- Juliano do Nascimento
96- Karin Patricia Vieira
97- Rafael Angrizani dos Santos

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos nos dias **14 E 15 DE JUNHO DE 2021**, no horário das 08h30min às 11h30 min, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga.

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos munido(a) das cópias que constam do rol de documentos disponível no site https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais e de atestado médico admissional exarado por médico do trabalho.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 11 de junho de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4DB29442

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de Habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para execução do Plano de Prevenção contra Incêndio (PPCI) das Escolas Municipais, conforme edital licitatório e anexos, decide, após a análise do memorando 474/2021 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, INABILITAR a empresa DEL INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 37.914.684/0001-47, única participante do certame, por deixar de apresentar a documentação exigida no Edital Licitatório, conforme solicitado nos itens 7.1.2 e 7.1.3. Desde já ficam os interessados intimados do prazo recursal ou sua denegação. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Milena de Assis Mohr
Código Identificador:C2EF4E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2020

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 143/2020, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS destinados a aquisição de equipamentos de informática para as Unidades de Saúde do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/06/21 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:4069E016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 108/2021.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2021.
CONTRATADA: SAMUEL COSTA DOS SANTOS, CNPJ: 13.196.320/0001-00.
OBJETO: Contratação de produtora para execução do III Festival do Acordeon
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2021

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:C12F628B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 029/2021, do tipo menor preço por item, destinado a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 25/06/21 às 14hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 13:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:99C6DFB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 037/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 022/2021.
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 29.843.841/0001-42.
OBJETO: Contratação emergencial de serviços médicos e de enfermagem.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 03 (três) meses, a contar de 09 de junho de 2021, conforme solicitado pelo memorando n.º 744/2021 – SEMSA, de 28 de maio de 2021, termo de pedido de compra n.º 2021/936 de 28 de maio de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 740/2021 - DEC, de 08 de junho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor de **R$ 508.200,00 (quinhentos e oito mil e duzentos reais)**. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais no valor de **R$ 169.400,00 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos reais)**, combinado com o inciso III do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, conforme termo de pedido de compra n.º 2021/936, de 28 de maio de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2021/1076 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0105.2210 – Incentivo APS – Capitação Ponderada cta. 10073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.50.00.00.00 – SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS
DOTAÇÃO: 2021/1087 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.301.0105.2211 – Incentivo APS – Desempenho cta 10.335
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.50.00.00.00 – SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS

DOTAÇÃO: 2021/1733 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.122.0130.2229 – Unidade Sentinela – COVID 19 – Portaria 1975/2020 cta 10308
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.50.00.00.00 – SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS
CLAUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:04FD6036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 049/2021, do tipo menor preço por item, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de fotocontroladores (relés) para o Departamento de Iluminação Pública. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 29/06/21 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2021.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:39028935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ADITIVO

TERMO DE CANCELAMENTO AO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 022/2021.
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA, CNPJ: 29.843.841/0001-42
OBJETO: Contratação emergencial de serviços médicos e de enfermagem
MOTIVO: Aos nove dias do mês de junho de 2021, de um lado, MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA, representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. RODRIGO GOMES MASSULO, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.827.570.45, portador da R.G n.º 5099955949, vem rescindir de forma amigável o **Primeiro Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2021,** firmado entre o **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA** e a empresa **MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.843.841/0001-42, com sede na Rua Dom Pedro II, 600, Bairro Vinte Cinco de Julho, na cidade de Ivoti/RS, CEP. 93.900-000, por seus representantes legais, Sra. **PRISCILA DE QUADROS MOREIRA ANGST**, brasileira, casada, enfermeira, COREN sob nº 151560/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 009.155.540-03 e portadora do RG nº 9083949371 – AAP/RS e Sr. **RODRIGO RENTZ FERNANDES**, brasileiro, solteiro, médico, CRM nº 041122/RS, inscrito no CPF sob nº 043.915.229-18 e portador do RG nº 5172275 – SSP/SC, com base no inciso XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista que os pacientes que seriam atendidos na Unidade Sentinela estão sendo atendidos no Hospital, nos dias e horários mencionados no Termo Aditivo, conforme memorando nº 784/21 – SEMSA de 07 de junho de 2021, autorizado pelo Memorando nº 749/2021 – DEC/SEMAF e morando nº 750/2021-DEC/SEMAF, ambos de 09 de junho de 2021.
Desta forma, fica rescindido de forma amigável o **Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Prestação de Serviços nº 037/2021**, com fulcro no inciso XVII do artigo 78 e inciso I do artigo 79 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Santo Antônio da Patrulha – RS, de 09 de junho de 2021.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:9CD672A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 18/2021

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de abril de 2021, referente ao Edital n.º 001/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pedagogia	Ediane da Silveira	50 °
Pedagogia	Andrieli de Oliveira Silva	51 °
Pedagogia	Vanessa Dias Borba	52 °
Pedagogia	Greiciane Fraiesleben da Silva	7 °
Pedagogia	Laís Ferreira Ferreira	26 °
Magistério	Elisabete de Oliveira	1 °
Ciências Jurídicas e Sociais	Carolina Rosa de Oliveira Silva	4 °

Santo Antônio da Patrulha, 11 de junho de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Paola Ramos de Oliveira
Código Identificador:5A3FCC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 040/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 022/2021.
CONTRATADA: SALVAR GESTÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE EIRELI, CNPJ: 33.045.243/0001-03
OBJETO: Contratação emergencial de serviços médicos e de enfermagem.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original, concedendo a prorrogação pelo período de 03 (três) meses, a contar de 10 de junho de 2021, conforme solicitado pelo memorando n.º 790/2021 – SEMSA, de 08 de junho concomitante ao memorando n.º 725/2021 – SEMSA de 24 de maio de 2021, termo de pedido de compra n.º 2021/1008 de 08 de junho de 2021, encaminhado pelo memorando n.º 749/2021 - DEC, de 09 de junho de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para incluir o valor de **R$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais)**. O pagamento dar-se-á em parcelas mensais no valor de **R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)** totalizando em **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) para o serviços de enfermagem** e parcelas mensais no valor de **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)** totalizando em **R$237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) para o serviço de técnico de enfermagem,** combinado com o inciso III do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, conforme termo de pedido de compra n.º 2021/1008, de 08 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÃO: 2021/1733 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.122.0130.2229 – Unidade Sentinela – COVID 19 – Portaria 1975/2020 cta 10308
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica
RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.50.00.00.00 – SERVIÇO MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS
CLAUSULA QUARTA - As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:0D3594E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 45/2021 (Processo Administrativo nº 92/2021). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para realização de conserto em equipamentos utilizados junto as Unidades Básicas de Saúde deste município, consoante justificativa anexa a Requisição de Compra Nº364/2021 - SMS. **EMPRESA:** ALEXANDRE BASSAN DA SILVEIRA 00933451008, (CNPJ nº 17.500.279/0001-75): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. **Valor Total:** R$ 3.035,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 11 de junho de 2021.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:7A4F88C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.050 de 08 de março de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARISTELA CORREA, classificada em 3° lugar, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde Microárea 01 ESF V Bairro Petrópolis I;

A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2021 de 12 de março de 2021, e resultado final homologado pelo Edital nº 02/2021, publicado em 12 de abril de 2021.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE JUNHO DE 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:403818B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.047 de 08 de março de 2021:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, REGIANE DOS SANTOS, classificada em 21° lugar, para o cargo de SERVENTE;

A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE JUNHO DE 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:31261E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Vice-Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.054 de 08 de março de 2021.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUIS HENRIQUE PIZETTA, classificado em 13° lugar, para o cargo de MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 14 DE JUNHO DE 2021.

VANDERLEI CARPES MARTINS
Vice-Prefeito Municipal
Matrícula 3103-1

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:CFCAC6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Objeto: Aquisição de 01 Retroescavadeira. Data e local da abertura dos envelopes: 01.07.2021, às 09 horas, junto a sala de reuniões da prefeitura. O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 3616 0252.

São José do Inhacorá, 10 de junho de 2021.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5459B5FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 018/2021 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II – Contrato 018/2021

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Ingá Caminhões Ltda
CNPJ nº 23.008.729/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de mão de obra e peças necessárias para os reparos mecânicos do motor da VAN Sprinter Mercedes-Benz 415CDI, ano 2014, modelo 2015, placa IWB 9546, da frota municipal.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas até o dia 30 de junho de 2021, conforme previsto na cláusula quarta do instrumento, com amparo nas disposições do inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93, contratual para a execução total dos serviços contratados.

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

São José do Ouro, RS, 13 de maio de 2021.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:3227B29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021

CONTRATO Nº 21/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021: Contratação da empresa especializada para fornecimento pontos de internet interligado por rede VPN, instalação e suporte técnico, para atendimento do **CONSEPRO** Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública e as câmeras de monitoramento do município.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Foxconect Provedor de Internet Ltda
CNPJ nº 10.410.094/0001-20
Preço Mensal: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 10 de junho de 2021.
Contrato Assinado em: 10 de junho de 2021
Fiscal do contrato: Zeferino Marcante - Matrícula 1062

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:DB8EFAC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 606/2021

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40671/2021
HAAS CONTANEIRS LTDA
MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 606/2021

CNPJ: 16.844.362/0001-07
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para locação de contêiner, para ser utilizado como local de triagem de pacientes com sintomas típicos da COVID-19.
DO CONTRATO: Fica a partir de 01 de julho de 2021, vigente por 180 (cento e oitenta dias) o prazo da contratação.
DO VALOR: O Valor mensal de até R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
GESTOR E FISCAL: Raquel Fantinel e Camila Wollmeister, respectivamente.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal a lei 8.666/1993.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:655D974E

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2019

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 11/2019

CNPJ: 01.582.046/0001-29
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação hospitalar.
DO ADITIVO: Fica a partir de 22 de julho de 2021, ajustada a contratação por mais 12 meses.
DO VALOR: Os valores ficam inalterados.
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal nos termos da Lei 8.666/93.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:D8128215

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULACAO DO PRIMEIRO COLOCADO PARA OS LOTES 12 E 105 E REPASSANDO PARA VENCEDOR SUBSEQUENTE PE 10006/2021 SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público que esta **ANULADO** os preços registrados nos **Lotes 12 e 105** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO 10006/2021 SRP**, Aquisição futura de medicamentos para distribuição gratuita, por meio de sistema de registro de preços para a farmácia municipal de São Leopoldo, veiculado neste periódico em 10/05/2021, Edição 3059, código identificador: 7BEFEE4F. A partir desta data, **em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, visto que o mesmo não honrou a proposta apresentada, o referido lote será fornecido pelo vencedor subsequente**. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valore, a partir da data desta publicação:

CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.782.733/0003-00 Lote/Descrição	Preço Unitário
12 - Amoxicilina + Clavulanato de postássio 500/125mg comp	R$ 0,5500
CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA **CNPJ: 03.652.030/0001-70** Lote/Descrição	Preço Unitário
105 - Sinvastatina 20mg	R$ 0,0840

A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:223686ED

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 031/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 AO CONTRATO Nº 031/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017
CONTRATADO: SM DA SILVEIRA TORNEARIA - ME - CNPJ Nº: 23.122.587/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de fabricação mecânica com fornecimento de material para manutenção do sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto do SEMAE.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 07 de junho de 2021.

JOSÉ ARY MOURA
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Marilu Gonçalves Reis
Código Identificador:33641FE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº027.2021

EXTRATO DE EDITAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, torna público a realização de seleção visando à formação de cadastro de reserva para contratação emergencial, por tempo determinado das funções de **DOMÉSTICA**, **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** e **MOTORISTA,** sendo que a seleção dar-se-á exclusivamente por meio de análise de currículos. O período de inscrições será entre os dias **14 a 21 de junho de 2021,** junto a Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, situada na Avenida Osvaldo de Souza, n° 124, centro, durante o horário de expediente, das **08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h00min de segunda a quinta-feira e nas sextas-feiras das 07h:00min às 13h00min horas**. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, pelos telefones (55)3533-1170 e (55) 3533-1728 e pelo site **www.saomartinho.rs.gov.br.**

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:53B4AD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/2021

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a Tomada de Preços nº002/2021 que tem por OBJETO – **perfuração de dois poços tubulares nas localidades de São Francisco e Lajeado Taborda.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 1º de julho de 2021, as 14h00min, tendo por local a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, centro, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e na sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 14 de junho de 2021.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:A0E94258

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL – RS, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acompanhamento técnico das jazidas de lavra de saibro no Município de São Pedro do Sul, através do portal www.portaldecompraspublicas.com,br

ABERTURA: 30.06.2021, às 9h.

Edital no sitewww.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal mencionado acima.

São Pedro do Sul, 14 de junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6C778DD8

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais,**DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da **VISAOI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.310.227/0001-45**, Contratação de empresa

especializada em serviços de licenciamento, suporte e hospedagem do portal (site) do município, conforme termo de referência, para atender ao projeto **"São Pedro me Pertence**"- pelo período de seis meses, no valor de R$ 1.500,00, para o período.

São Pedro do Sul/RS, 11 de março de 2021.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:426DF576

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeito de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais,**DISPENSALICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para a contratação da empresa**NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, cujo o objeto é a contratação de acesso ao website **"Banco De Preços",**1 licença para 4 usuários, para obtenção de informações técnicas, contendo resultados de licitações adjudicadas e homologadas apuradas diariamente para viabilizar a obtenção de orçamentos, referência de processos licitatórios. O valor da contratação é de **R$ 8.975,00 (oito mil novecentos e setenta e cinco reais)**para o período de doze meses a contar da **Liberação da Senha**.

São Pedro do Sul, 11 de Junho de 2021.

ZIANIA MARIA BOLSAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:59B762D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Ref. Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2021 – Exclusivo ME e EPP

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital de acima mencionado, objetivando o registro de preços de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. A abertura do certame passará para o dia 25/06/2021, às 14 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 11 de junho de 2021.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:DA59F382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI 2126/2021

LEI MUNICIPAL Nº 2126/2021, DE 11 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a incluir no orçamento anual crédito adicional especial, na seguinte dotação orçamentária:
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0502 Departamento do Meio Ambiente – Lei 1.205/2009
0502.2028 Recuperação e Preservação do Meio Ambiente
0502.2028.339339-0001 Outros Serviços de Terceiros-PJ..... R$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial referido no artigo 1º desta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
05 SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0502 Departamento do Meio Ambiente – Lei 1.205/2009
0502.2024 Canalização de Esgotos
0502.2024.339030-0001 Material de Consumo.....170.....R$ 1.000,00
0502.2024.339039-0001 Outros Serviços de Terceiros-PJ.....171.....R$ 1.000,00
0502.2024.449051-0001 Obras e Instalações.....172.....R$ 1.000,00
99 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999 Encargos Gerais do Município
9999.0003 Amortização e Dívida Pública
9999.0003.469071-0001 Principal da Dívida por Contrato.....732.....R$ 2.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 5.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 11 DE JUNHO DE 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:4379E165

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Decreto Nº 43, de 11 de junho de 2021

ABRE CRÉDITO ESPECIAL no montante de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), aponta recursos e dá outras providências.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2126 de 11 de junho de 2021.
DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) nos seguintes Programas e Atividades:
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
0502.18.541.0024.2028 - Recuperação e Preservação do Meio Ambiente
33933900000000-0001(806) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ.. R$ 5.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:
Redução de Verbas
05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
0502.17.512.0020.2024 - Canalização de Esgotos
33903000000000-0001 (170) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 1.000,00
33903900000000-0001 (171) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ.. R$ 1.000,00
44905100000000-0001 (172) - OBRAS E INSTALAÇÕES ... R$ 1.000,00
99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.28.843.0022.0003 - Amortização e Dívida Pública
46907100000000-0001 (732) - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONT.... ... R$ 2.000,00

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Aos 11 dias do mês de junho de 2021.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Láisa Ramos Alessi
Código Identificador:E5AC0B81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 09/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Aquisição de Medidor de Cloro e Ar Condicionado.
Adjudicado:
ELIETE BEATRIZ HAUPENTHAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 07.319.261/0001-18. Valor R$ 1.435,00 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 39.368.629/0001-24. Valor R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).

São Valério do Sul – RS, 11 de junho de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:C5BDB798

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O Município de São Valério do Sul/RS torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial – Nº 11/2021.

Objeto: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para contratação de serviços e aquisição de material para conserto da Bomba Injetora do Carregador Caterpilar 924H lotado junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Trânsito e Saneamento - SMOTVS.

Adjudicado:
TECNODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 94.065.604/0001-60. Valor R$ 19.872,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais).

São Valério do Sul – RS, 11 de junho de 2021.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:EAEB2E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº. 01/2021, E.A. 10215/2021. Constitui objeto a Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e serviços, para grafitagem da Estação Cidadania-Cultura.Empresa Vencedora: LUCIANO C DOS SANTOS. CNPJ: 06.025.119/0001-03. Valor total de R$14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais)

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:1742B135

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2021

O Município de Sapucaia do Sul **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico-Registro de Preço nas datas e horários que seguem: **Dia 25/06/2021 às 10h00min,** cujo objeto é registro de preços para o Fornecimento de **Oxigênio Medicinal acondicionado em Cilindros para as unidades da Rede Municipal de Saúde.** O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

ANTONIO CARLOS DE BARROS VIEIRA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:B0F26923

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 95990 - PERP nº 0111/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERAIS DE SEGURANÇA (EPIS) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, UPA SAPUCAIA DO SUL E HOSPITAL TRAMANDAÍ. DATA DA DISPUTA: 30/06/2021 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 14 de junho de 2021.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:1AE3C17B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL PARA MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2021/2º SEMESTRE

Tornamos público, em cumprimento ao Art. 5º, § 1º, inciso II da Lei 9.394/96-LDBEN, para conhecimento geral, que no período de **05 de julho a 07 de julho de 2021** estarão abertas as matrículas para o ingresso na **Educação de Jovens e Adultos** – Ensino Fundamental, **Turno: Noturno.**

Etapas Iniciais: I, II e III (equivalência: 1ª a 4ª série/5º ano)
MATRÍCULA: Período de **05 de julho a 07 de julho de 2021.**
- **Horário**: das 18h às 21h.
- **Idade mínima**: 15 anos completos até a data da matrícula.
- **Documentação**: Documento de Identidade (cópia e original); Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento; Histórico Escolar e Comprovante de residência.
- **Local**: Escolas Municipais Alberto Santos Dumont, Hugo Gerdau, Júlio Ströher, Justino Camboim e Padre Reus.

Etapas Finais: IV, V, VI e VII (equivalência: Da 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano)
MATRICULA: Período de **05 de julho a 07 de julho de 2021.**
- **Horário**: das 18h às 21h;
- **Idade mínima**: 15 anos completos até a data da matrícula;
- **Documentação**: Documento de Identidade (cópia e original); Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento; Histórico Escolar e Comprovante de residência.
- **Local:** Escolas Municipais Afonso Guerreiro Lima, Alberto Santos Dumont, Hugo Gerdau, Júlio Ströher, Justino Camboim, Lourdes Fontoura da Silva, Marechal Bitencourt e Padre Reus.

Sapucaia do Sul, 01 de junho de 2021.

DJOIDY IARA RICHTER FELIPIN
Secretária Municipal de Educação

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:E5422BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1881/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa especializada para gerenciamento de carteira de investimento de carteira e outros serviços para o FAPS, com a empresa Gestor Um – Consultoria Financeira LTDA.
GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:11B20F28

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 1896/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de tinta para sinalização horizonatal viária, para ser utilizada na sinalização de trânsito no município de Tapera, com a empresa FibroBecker Indústria de Sinalização e Trânsito LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Junho de 2021.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:878F7FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10001/2021

A CÂMARA DE VEREADORES DE TAQUARA / RS comunica que está afixado no Mural Eletrônico desta Casa Legislativa (Diário Oficial da Câmara) o PREGÃO PRESENCIAL Nº 10001/2021, com julgamento através de proposta global, tipo menor preço e item único, para seleção de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação predial para a sede deste Poder Legislativo. O Pregão Presencial ocorrerá no dia 24 de junho de 2021, às 9h, no Plenário Hélio Cardoso, situado na sede desta Câmara de Vereadores, sito na Rua Júlio de Castilhos, 2.191, bairro Centro. O edital encontra-se disponível no portal da Câmara de Vereadores, no endereço eletrônico www.camarataquara.rs.gov.br - no menu Transparência - Pregão Presencial - Pregão Presencial Nº 10001/2021.

Taquara / RS, 14 de junho de 2021.

ADALBERTO CARLOS SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores de Taquara / RS

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:E74E7C1D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE ADITIVO

Processo número: 1600/2019
Contrato n° 010/2019

Contratada: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE TAQUARA
Assunto: Locação de imóvel – cedência para EMATER – Rua Marechal Floriano, nº 1111, bairro centro.
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 004/2019 – Art. 24 - Inciso X, Lei 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, **RESOLVE tornar NULO o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019** com base na Súmula 473/STF, bem como Parecer Jurídico nº 719/2021, com efeitos retroativos a data de sua formalização, ou seja, 12/03/2021, devendo o locador ressarcir o erário dos valores pagos após a data de 15/03/2021.

Taquara, 08 de junho de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:A616DCEA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO N° 036/2021

Processo Administrativo Licitatório: 6726/2018
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 074/2018
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, em atendimento de clínico geral e de pediatria, para atuar nas Unidades Básicas de Saúde do Município.
Contrato n° 067/2019
Processo Administrativo n° 3910/2021

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **NOTIFICA** a empresa **GAUCHAMED – GESTÃO DE SAÚDE E MEDICINA LTDA.**, CNPJ/MF nº 22.216.973/0001-03, conforme manifestação da Secretaria de Saúde anexa aos autos, e pelas razões nela expostas, bem como da existência das Notificações nº 029/2021 e 033/2021, a Secretaria de Saúde insiste que existem falhas na execução do contrato, solicitando a ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 067/2019** (fls. 391/395) do Processo nº 6726/2018, com base legal na Cláusula 8ª e nos artigos 77, 78, incisos I, II, VII, XII c/c 79, inc. I da Lei nº 8.666/93, pelas razões das Cláusulas 4ª, Cláusula 6ª itens 6.1, 6.2, 6.12 e 6.13 do Contrato nº 067/2019, bem como para apuração da responsabilidade da empresa, e se necessária, a **APLICAÇÃO DE PENALIDADES**, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas 9ª itens 9.1.1 e 9.1.3. do Contrato nº 067/2019.

Foi aberto o Processo Administrativo nº 3910/2021, para que a contratada seja intimada para apresentar defesa, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme parágrafo único do artigo 78 e parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Taquara, 11 de junho de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:3F1C32BD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO N° 037/2021

Processo Administrativo Licitatório: 4198/2020
Modalidade de Licitação: Dispensa nº 031/2020
Assunto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos, dado o afastamento de vários profissionais em decorrência da COVID-19.
Contrato n° 056/2020
Processo Administrativo n° 3909/2021

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **NOTIFICA** a empresa **GAUCHAMED – GESTÃO DE SAÚDE E MEDICINA LTDA.**, CNPJ/MF nº 22.216.973/0001-03, conforme manifestação da Secretaria de Saúde anexa aos autos, e pelas razões nela expostas , bem como da existência das Notificações n° 028/2021 e 034/2021, a Secretaria de Saúde insiste que existem falhas na execução do contrato, solicitando a ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 056/2020** (fls.72/74) do processo nº 4198/2020), com base legal na Cláusula 8ª e nos artigos 77, 78, incisos I, II, VII, XII c/c 79, inc. I da Lei nº 8.666/93, pelas razões das Cláusulas 4ª, Cláusula 6ª itens 6.1, 6.2, 6.12 e 6.13 do Contrato nº 056/2020, bem como para apuração da responsabilidade da empresa, e se necessária, a **APLICAÇÃO DE PENALIDADES**, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e Cláusulas 9ª itens 9.1.1 e 9.1.3. do Contrato nº 056/2020.

Foi aberto o Processo Administrativo n° 3909/2021, para que a contratada seja intimada para apresentar defesa, querendo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme parágrafo único do artigo 78 e parágrafo 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Taquara, 11 de junho de 2021.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:48AC8635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

O município de **Terra de Areia – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Concorrência nº 002/2021. **Objeto:** Concessão da prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros, por ônibus, em linhas regulares, no município de Terra de Areia. **Data abertura: 14/07/2021**, **horário e local: às 09h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, ou pelo telefone (**51) 3666-1285** e e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3FFDE2D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 059/2021

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h 30min do dia 02 de julho de 2021** estará

aberta a disputa de preços para **a contratação de empresa especializada em serviço de limpeza (coleta a vácuo de resíduos) de sumidouros, caixas de gordura e fossas sépticas.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:20CACAC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 027/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO N° 027/2017
CONTRATADA: STEFANI AGÊNCIA DE NOTÍCIAS LTDA – ME.
CNPJ Nº 27.112.851/0001-82.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 027/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 08 de junho de 2021, tendo validade até a data de 07 de junho de 2022.
VINCULAÇÃO: Convite nº 009/2017.

Travesseiro, 11 de junho de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:0B74060A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO FEDERAL - MAIO/2021

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Maio de 2021**:

Fundo Especial do Petróleo	R$ 17.264,27
Transferência Inc. Financeiro APS Desempenho	R$ 3.225,00
Transferência Inc. Financeiro APS Cap. Ponderada	R$ 20.465,27
Transferência PACS	R$ 7.750,00
Transferência Informatização das APS	R$ 2.000,00
Transferência LRPD Prótese Dentária	R$ 7.500,00
Vigilância Sanitária	R$ 4.469,73
Farmácia Básica	R$ 1.214,91
Transferência Qualifar-SUS	R$ 6.000,00
Enfrentamento ao Coronavírus	R$ 22.401,19
Salário Educação	R$ 7.404,73
PNAE	R$ 4.238,40
PNATE	R$ 4.036,22
Transferência BL GBF FNAS	R$ 4.290,00
Transferência BL PSB FNAS	R$ 2.459,40
Transferência LC 176/2020 - Lei Kandir	R$ 4.862,21

Travesseiro, 11 de Junho de 2021.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:609FE287

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 201/2021

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bem Imóvel.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 724/2021, de 10 de junho de 2021, **DESIGNA** os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER, RAFAEL JOÃO ZAMBIASI e CRISTIANO BOTH, para integrarem a Comissão Especial que deverá reavaliar uma fração de área de terras de 232,00m², dentro de uma área de terras maior com superfície de 13ha.9.001,50m², situada em Linha Cairu, no município de Travesseiro-RS, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob o n° 9.343, de propriedade de Seno Wendelino Dresch, para fins de desapropriação, amparado em Laudo Técnico de Avaliação de Bens Imóveis Rurais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de junho de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:D59A3D30

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 202/2021

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bem Imóvel.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 723/2021, de 10 de junho de 2021, **DESIGNA** os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER, RAFAEL JOÃO ZAMBIASI e CRISTIANO BOTH, para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar uma fração de área de terras de 50,00m², dentro de uma área de terras maior com superfície de 22ha.9.681,98m², situada em Linha São João Alto, no município de Travesseiro-RS, matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio sob o n° 2.521, de propriedade de Lírio Fuchs, para fins de desapropriação, amparado em Laudo Técnico de Avaliação de Bens Imóveis Rurais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 11 de junho de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B81870CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2021

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº09/2021, Edital nº 34/2021 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº15/2021. Abertura:24/06/2021 as 15:00 horas .Objeto: ***Registro de preço para aquisição de*** LIXEIRAS e CONTÊINERS, Conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:6FAB2706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2021

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº120, conforme Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº09/2021, Edital nº 35/2021 e subsidiado a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2021. Abertura: 24/06/2021 as 16:30 horas. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na gestão pública e implantação e acompanhamento de programas municipais no município de Trindade do Sul., que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:4C657953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 068/2021

EDITAL Nº 068/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – AGENTE ADMINISTRATIVO, ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ATENDENTE DE FARMÁCIA, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO ESF, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA, MÉDICO NEUROLOGISTA, MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO RADIOLOGISTA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO UROLOGISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF, MÉDICO VETERINÁRIO E TÉCNICO EM RAIO X

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 022/2021, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para se apresentar junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, **nos dias 15 e 16 de junho de 2021,** portando os documentos abaixo relacionados.

1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; 2-Ter idade mínima de 18 anos;
3- Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função,
emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
4- Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5- Declaração de dependentes;
6- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7-Comprovante de residência;
8- Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
9- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
10- Apresentar original e cópia do diploma ou certificado que comprove a habilitação exigida para o cargo; 10.1- Para o cargo de **Atendente de Consultório Dentário,** apresentar também, original e cópia de comprovante do Curso que habilite para o exercício da função, bem como, apresentar original e cópia do documento de comprovação de Inscrição e Regularidade, junto ao Conselho Regional da respectiva profissão.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

7	PRISCILA DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de junho de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:BC6E9F37

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 069

EDITAL Nº 069/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VETERINÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, ENGENHEIRO CIVIL, ARQUITETO E PROJETISTA CADISTA

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 037/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Recursos Humanos,** localizada na Rua XV de Novembro, 91, centro, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, **nos dias 15 e 16 de junho de 2021,** portando os documentos abaixo relacionados.

1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei; 2-Ter idade mínima de 18 anos;
3- Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física, mental e de aptidão para desempenho da função, emitido nos últimos 30 dias a contar da convocação;
4- Apresentar original e cópia do CPF, identidade, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, carteira profissional, e documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares (para homens);
5-1 foto 3x4;
6- Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 8-Comprovante de residência;
9- Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
10- Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11- Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:

OPERADOR DE MÁQUINAS: 2ª série do Ensino Fundamental e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ou superior.

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

OPERADOR DE MÁQUINAS

02	DENISE DA SILVEIRA LEAL
03	GABRIEL POERSCH

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de junho de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:B21073C6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 070

EDITAL Nº 070/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SÉRIES INICIAIS, EDUCAÇÃO FÍSICA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, LÍNGUA INGLESA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, ENSINO RELIGIOSO, ARTES, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR, SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATENDENTE DE CRECHE
O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Edital nº 004/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para se apresentarem junto à **Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João Pessoa, 52, centro, nos dias 16 e 17 de junho de 2021,** portando os documentos abaixo relacionados.
A entrega dos referidos documentos deverá ser previamente agendada com a Secretaria Municipal de Educação, no dia 15 de junho de 2021, através dos telefones 3654-6352 e 3654-6354, das 9 horas às 11h45min e das 13h30min às 16 horas.
1-Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
2-Ter idade mínima de 18 anos;
3-Atestado Médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
4-Apresentar original e cópia do CPF, Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de quitação eleitoral, Carteira Profissional e Certificado de Reservista (para homens);
5-1 foto 2x4
6-Declaração de dependentes;
7- Apresentar original e cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
8-Comprovante de residência;
9-Alvará de folha corrida (site **www.tjrs.jus.br/serviços**);
10-Preencher o formulário de declaração de que não acumula ilicitamente empregos ou cargos públicos e aposentadoria (conforme Constituição Federal);
11-Apresentar original e cópia da habilitação legal para o exercício do cargo, conforme segue:
DOCÊNCIA NAS SÉRIES INICIAIS: curso de nível médio, na modalidade normal Magistério ou Curso Superior de Licenciatura Plena - Pedagogia.
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR ESCOLAR: curso superior em licenciatura plena – supervisão escolar ou Pós-Graduação lato sensu (especialização) - supervisão escolar.
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – ORIENTADOR ESCOLAR: curso superior em licenciatura plena em orientação escolar ou Pós-Graduação lato sensu (especialização) – orientador escolar.
DOCÊNCIA NO COMPONENTE CURRICULAR DE: EDUCAÇÃO FÍSICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, MATEMÁTICA, ARTE: Curso Superior em Licenciatura Plena, para o específico componente curricular.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

PROFESSOR	**SÉRIES INICIAIS**
27	Luceli de Souza Castro
28	Rochelle Fagundes Castro
29	Alice Silva da Rosa
30	Daiane Viana Feijó
31	Elisângela da Silva
32	Liliane Rodrigues Reis
33	Brenda de Souza Franco
34	Angela da Silva
35	Janaina dos Santos Palhano
36	Rita Kelen de Souza
37	Rejane Amaral Fagundes
38	Ivete Vieira da Silva
39	Olinda Batista Bueno
40	Roberta Alves Anjolim
41	Fernanda Garcia
42	Jussara Brandão da Rosa
43	Taís Gularte Pereira
44	Cristina Prates Guntzel
45	Sheila Almeida dos Santos
46	Gabriela Hoppe
47	Gisele Helena Lizotti
48	Joice dos Santos Martins da Luz
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
Nº	**NOME**
12	Vanessa Batista de Freitas
13	Cristina Desimon Tricot
14	Liane da Silva Reis
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - SUPERVISOR	
Nº	**NOME**
10	Débora Regina Gonçalves
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ORIENTADOR	
Nº	**NOME**
1	Leandro Moreira Maciel
2	Jucilene Kuhn Rambor
3	Cláudia Viana Borba
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	
Nº	**NOME**
3	Gabriela Hoppe
4	Jucilene Kuhn Rambor
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	
Nº	**NOME**
1	ROSANE DE FÁTIMA VICENTINI
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	
Nº	**NOME**
1	LISANDRA PACHECO DA SILVA
PROFESSOR DE HISTÓRIA	
Nº	**NOME**

1	PRISCILA MARIA WEBER
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
Nº	**NOME**
1	Mara Oliveira de Azevedo
2	Loveli Lobato
3	Patrícia Rodrigues Machado
PROFESSOR DE ARTE	
Nº	**NOME**
1	Kamila Nunes Bemvegnu

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 10 de junho de 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:74288178

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 6/2021

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA MODIFICAR CRUZAMENTOS E INSTALAÇÃO DE ROTATÓRIA NO MUNICÍPIO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 30 de junho de 2021, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:24161553

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 749/2019
Dispensa de licitação n° 627/2019
Contrato n° 119/2019
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Hilton Ricardo de Oliveira
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado na Rua Nicolau Koehler Neto, n.º 10, Bairro Olaria na cidade de Triunfo, RS, o qual será cedido para acolhimento da família em situação de vulnerabilidade social.
Objeto do termo aditivo: Conforme o disposto no Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do contrato acima mencionado - O aluguel convencionado nesta cláusula será reajustado a cada período de 12 (doze) meses de acordo com a variação do índice do INPC, acumulado. Desta forma, reajusta-se o valor mensal do aluguel, que atualmente é de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), pelo índice INPC no percentual de 7,13%, passando este valor para R$ 514,22 (quinhentos e quatorze reais e vinte e dois centavos), retroativos a abril de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:94C9D398

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1299/2017
Pregão Presencial n° 89/2017
Contrato n° 197/2017
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Aborgama do Brasil Ltda – Grupo Stericycle
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos dos Postos de Saúde Municipal (sede e interior), bem como do Canil Municipal.
Objeto do termo aditivo: Reajuste pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) - Reajusta-se o valor do contrato que é de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) mensais, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado do período de abril 2020 a abril de 2021, no percentual de 7,343650%, passando o valor do contrato para R$ 14.169,36 (quatorze mil cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) mensais, a partir de 01/05/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:52C8E0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO (POR LIMITE) Nº 237/2021

Processo Administrativo n° 332/2021
O Município de Triunfo/RS torna público que, após análise da documentação apresentada pelo Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, realizou a contratação da empresa UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 22.301.901/0001-56, para prestação de serviços com aplicação de material para obra de adequação de sala para assessoria da Administração Municipal, no valor total de R$ 10.292,92 (dez mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), mediante dispensa de licitação (por limite), com amparo no art. 24, inc. I, da Lei 8.666/93, observadas as alterações de valores contidas no Decreto Federal n° 9.412/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:757F06A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Eldomiro Da Costa Lima – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra para troca de calhas e reforma da platibanda, no prédio da antiga sede do Centro Administrativo Municipal e Câmara Municipal de Vereadores/Biblioteca Municipal, localizado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 147.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 04 de junho de 2021
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1895/2021
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93
Tupanciretã, 04 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4F12B33D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **24 de junho de 2021, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n**º 24/2021,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS,** com recursos do Convênio – Contrato de Repasse nº 901240/2020/MAPA. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 08 de junho de 2021.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6466896B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021, às 8h e 30min do dia 13 de julho de 2021**, que visa a aquisição de livros literários, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com** .

Tuparendi, 10 de junho de 2021.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:C9C27846

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 117, DE 11 DE JUNHO DE 2021

EDITAL Nº 117, DE 11 DE JUNHO DE 2021

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO E CONVOCA os munícipes para Audiência Pública para tratar do projeto de pavimentação, terraplenagem, microdrenagem e sinalização da RUA JOSÉ ARNOLDO KIST, trecho compreendido entre a Rua Augusto Silveira de Moraes até a estaca 0+320m, nos termos do art. 4 e do inc. II do art. 43 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001- Estatuto da Cidade, e § 2º do art. 482 da Lei Complementar nº 064, de 18 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal, e em conformidade com o Decreto nº 6.410, de 01 de outubro de 2018.

I- A Audiência Pública será realizada no dia 29/06/2021 (terça-feira), na sede da Comunidade São José, localizada no entroncamento entre as Ruas Dr. Armando Ruschel e Augusto Silveira de Moraes, Venâncio Aires - RS, 95800-000, com primeira chamada às 14h45min, e segunda chamada às 15 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 11 de junho de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:67F909A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 118, DE 11 DE JUNHO DE 2021

EDITAL Nº 118, DE 11 DE JUNHO DE 2021

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado.

JARBAS DANIEL DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Comunicações Internas nºs 6520, 2011, 1986, 9726, 8246, 1998, 2008 e 2007/2021, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Público Simplificado para as funções públicas elencadas, e nos termos dos Editais nºs 062/2021-006, 117/2019-008, 074/2020-004, 090/2021-008, 104/2021-010, 008/2021-002 e 031/2020-002, FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que os candidatos convocados comprovem os requisitos de admissão constantes dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.

ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE
2º - BARBARA CRISTIANE DA SILVA
3º - HENRIQUE FILIPPE FREITAS
4º - PATRICIA DOS SANTOS FELIPE

AGENTE ESCOLAR
14º - JESSICA GISLAINE SCHIRRMANN

15º - ELIANE DA COSTA DE FREITAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE EMEIS
47º - LARISSA WEIZEMANN

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
14º - ADRIANI MARTH

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
75º - MICHELE PATRICIA MIORANDO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
24º - JOSEPH MATHEUS KAUFMANN
25º - CAMILA DORNELES FLORES

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
1º - ETELVINA DE SOUZA SILVA ARAUJO

MÉDICO AUDITOR
1º - LUCIANO NUNES DURO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 11 de junho de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se:

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:8B3E8690

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 022/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital de Concorrência nº 022/2020, com fundamento no Art. 38, inciso IX e Art. 49, §3º ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:40D63FDC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital de Concorrência nº 011/2021, com fundamento no Art. 38, inciso IX e Art. 49, §3º ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:2366345A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2021

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, torna público, para os devidos fins de intimação e conhecimento dos interessados, a REVOGAÇÃO do Edital de Concorrência nº 012/2021, com fundamento no Art. 38, inciso IX e Art. 49, §3º ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:F80A7A6A

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHO

NOTAS DE EMPENHO Nº 7710/2021, 7711/2021, 7712/2021, 7713/2021, 7714/2021 e 7715/2021 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e SCHUZA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS, HIGIENE E LIMPEZA LTDA, JONATHAN AFONSO DO PRADO e WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI. Oriundo da Dispensa de Licitação nº 037/2021. Objeto: Aquisição de material de higiene e limpeza. Dotação Orçamentária: 04.122.0015.2109 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Esportes, 10.301.0104.2053 – Manutenção das Equipes de Estratégia de Saúde da Família, 10.301.0104.2051 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e 04.122.0006.2013 – Manutenção da Secretaria de Administração. Valor: R$ 38.181,50 (trinta e oito mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos). Data: 11/06/2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:EF6DB8ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.667, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 7.667, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PROÍBE O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NOS LOCAIS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou através do PLL 03/2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º É vedado o consumo de bebidas alcoólicas em locais públicos, de uso coletivo, bem como nas vias e logradouros públicos, entre às 18 horas (dezoito horas) até à 06 horas (seis horas), durante a semana e nos feriados e finais de semana entre às 16 horas (dezesseis horas) até à 06 horas (seis horas).
Parágrafo único. A proibição não inclui os eventos realizados em locais públicos com a respectiva autorização para consumo de bebidas alcoólicas expedidas pelo Poder Público Municipal e na região de domínio dos bares, quiosques, lanchonetes, restaurantes, e casas de eventos, compreendendo as áreas de atendimento destes estabelecidos nos limites determinados pelo Poder Público.
Art. 2º O não cumprimento ao disposto nesta lei sujeitará o infrator, além da apreensão da bebida, as seguintes penalidades:
I - Na primeira autuação, advertência por escrito;

II - No caso de reincidência, multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o Valor de Referência Municipal(VRM);
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e restará vigente enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública em decorrência da Pandemia do Coronavírus previsto no Decreto Estadual nº 55.128 de 19 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 10 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:EFE8BB1D

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 162, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **14 a 18/06/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/CANDIDATO
01/2021	66/2020	3/2021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	85º JULIANA AMPESE

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 11 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 11/06/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:E7F7A54E

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014

Edital de Chamamento Público nº 002/2021 – Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) com sede no município de Veranópolis/RS, para formalização de parceria através de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para execução de projeto/atividade na área do turismo e cultura, no exercício de 2021, com a finalidade de: Conservação e divulgação da cultura local, através do artesanato, enfatizando técnicas antigas e contemporâneas, trazendo a identidade local para as peças produzidas manualmente. Abertura da sessão dia 12/07/2021 às 9h.

Informações através do Fone (54) 3441-1477 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br, Portal da Transparência, Licitações, Chamamento Público Lei 13.019.

Veranópolis, 11 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:52C6D363

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - EDITAIS CONVOCATÓRIOS Nº 09/2021 E 10/2021

TORNA PÚBLICA a prorrogação do prazo de inscrições dos Editais 09/2021 e 010/2021, para os servidores municipais ativos e inativo interessados em participarem do Conselho de Administração ou Fiscal do PREV-XANGRI-LÀ. Divulgação na íntegra encontra-se no **Painel de Publicações do PREV-XANGRI-LÁ** e nos *sites* www.xangrila.rs.gov.br e www.prevxangrila.com.br, em 11 de junho de 2021. **PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 28/05/2021 até dia 25/06/2021**.

FILIPE BAKKAR RECKERS
Diretor-Presidente

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:7E963C8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021

Nº045/2021	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA RAMON DOS SANTOS LUMMERTZ
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços em tecnologia, inovação e gestão educacional para instalação de plataforma, aperfeiçoamento e suporte técnico da rede de ensino do Município
VALOR	**R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da sua assinatura
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** 33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais 12.122.0001.2009.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 3368/2021, com dispensa de licitação com base no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
DATA ASSINATURA	16/04/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A02E0C1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2021

Nº051/2021	FRANCISCO BARCELLA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a locação do Apartamento nº 01 (um), com área real total de 77,00m² (setenta e sete metros quadrados), edificados sobre o Lote 16 (dezesseis) da Quadra 163 (cento e sessenta e três), do Setor 373 (trezentos e setenta e três), situado na Rua Rio Apucaé, nº 1071, neste Município, para funcionamento de parte da estrutura orgânica da SMEC
VALOR	**R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	
DOTAÇÃO	**04 – Secretaria de Educação** **2009 – 33.90.36/0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física** **Empenho: 2898**
AMPARO LEGAL	será de 12 (doze) meses
DATA ASSINATURA	30/04/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:17FDF326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021

Nº065/2021	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ALAN BUDASZEWSKI PINTO**
OBJETO	Elaboração de projeto e análise estrutural das unidades consumidoras (UC) e implantação de usina de produção de energia fotovoltaica, com o objetivo de alimentar as escolas municipais
VALOR	**R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	execução dos serviços será de 6 (seis) meses
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 12.361.0006.2013.0000 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 1012 – SALÁRIO EDUCAÇÃO
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 277/2021, com dispensa de licitação conforme art. 24, I da Lei nº 8.666/93, Empenho nº 3427
DATA ASSINATURA	08/06/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:440B8B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº5 CONTR.98/2017

ADENDO Nº 05 CONTRATO 098/2017	**EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses para a gestão de combustível da frota municipal.
VALOR	**R$ 2.977.923,50** (dois milhões, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
AMPARO LEGAL	Processo digital nº 126/2021, nos termos do art. 65, II c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	13/05/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:07ECA6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO PLACA JAP5D69 ",** com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo digital nº 1171/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nome do credor: **FLORENCE VEICULOS LTDA**
Endereço: **Av. Castelo Branco nº1152**
CNPJ: **04.153.257/0003-04**
Valor: **R$ 1.389,89**

Xangri-Lá, 11 de junho de 2021.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia Riella de Melo Goulart
Código Identificador:6E06DAB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

Dispensa de Licitação Nº 45/2021

Objeto: Aquisição de Teste Rápido de Antígeno SARS-COV-2 Swab Nasofaríngeo (TESTE RÁPIDO COVID) para repor estoques de testes necessários à testagem dos profissionais de saúde em atuação no município que estejam sintomáticos para o rápido diagnóstico.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	TESTE RÁPIDO DE ANTIGENO SARS-COV-2 SWAB NASOFARÍNGEO Kit para detecção rápida qualitativa do antígeno SARS-COV 2 em humanos usando esfregaço nasofaríngeo contendo: dispositivo para teste, extrator, swab e gotejador. Caixas com 20 a 25 testes. Fornecer amostra.	UN	440	R$35,00	R$15.400,00

Contratado: BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA

Valor Total:R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Alvorada, 14 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:EA5E7C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de materiais de limpeza e higiene, para suprir as necessidades básicas de diversas Secretarias do Município de Alvorada-RS, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ALGSUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME – CNPJ 25.066.271/0001-70				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
10	Creme dental adulto. Marca: Freedent.	Bis	42.700	R$ 1,06
11	Creme dental infantil. Marca: Alg kids	Bis	10.088	R$ 8.30
16	Escova dental infantil. Marca: Própria	Unid.	8.900	R$ 0,53
17	Escova dental adulto. Marca: Própria	Unid.	19.035	R$ 0,50

18	Fio dental. Marca: Própria	Emb	10.850	R$ 1,28
109	Creme dental infantil. Marca: Alg kids. **Cota referente ao item 11.**	Bis	3.362	R$ 8,30

ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP – CNPJ 09.276.894/0001-11				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
71	Borrifador com frasco. Marca: Videquimica.	Unid	2.548	R$ 5,00
80	Sabonete líquido 5 lt. Marca: Suaves	Bomb	2.691	R$ 23,89
124	Sabonete líquido 5 lt. Marca: Suaves. **Cota reservada do item 80.**	Bomb	896	R$ 23,89

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 00.802.002/0001-02				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
55	Papel toalha interfolhado. Marca: Qualilux	Pct	10.236	R$ 8,70

BIDDEN COMERCIAL LTDA – CNPJ 36.181.473/0001-80				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
13	Desodorante feminino. Marca: Baston	Emb	250	R$ 6,00
14	Desodorante masculino. Marca: Baston	Emb	300	R$ 6,00
79	Repelente para insetos – SPRAY. Marca: Baston	Fra	1.608	R$ 8,20

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 28.719.518/0001-07				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
44	Escova para limpeza de unhas. Marca: Escobel	Unid	928	R$ 2,71

CENTRALDERM INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA – CNPJ 01.768.131/0001-86				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
68	Sabonete líquido – bactericida. Marca: Suave Tok	Refil	3.253	R$ 11,15

DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA – CNPJ 00.088.664/0001-54				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
27	Lenço umedecido – refil. Marca: Multy Baby	Refil	3.105	R$ 2,49
47	Fibra de limpeza. Marca:British	Unid	3.790	R$ 1,31
48	Luva látex não estéril – tamanho m. Marca: Talge	Par	3.776	R$ 3,59
49	Luva látex não estéril – tamanho g. Marca: Talge	Par	5.320	R$ 4,08
57	Rodo – 40cm. Marca: Zanata	Unid	733	R$ 6,90
66	Sabão azul em barra. Marca: Girando Sol	Unid	4.537	R$ 1,75
78	Sabão glicerinado em barra. Marca: Girando Sol	Unid	3.105	R$ 2,60
88	Lixeira em pvc com tampa - 60 a 70 litros. Marca: Arqplast	Unid	554	R$ 44,30
90	Mop pó 40 cm – completo. Marca: Brusmop	Kit	543	R$ 47,70
93	Mop úmido – refil. Marca: Brusmop	Refil	2.762	R$ 5,48
96	Saco de lixo 20 litros - 5 micras (branco leitoso). Marca: Zanata	Pct	2.165	R$ 9,90
97	Saco de lixo 100 litros - 12 micras (branco leitoso). Marca: Zanata	Pct	1.632	R$ 36,99
98	Saco de lixo 20 litros - 5 micras (preto). Marca: Zanata	Pct	2.546	R$ 6,70
102	Saco de lixo 40 litros - 8 micras (laranja). Marca: Zanata	Pct	190	R$ 9,38
105	Saco de lixo 100 litros - 12 micras (verde). Marca: Zanata	Pct	1.647	R$ 38,95
115	Pano cru. Marca: Esfrebom. **Cota referente ao item 52.**	Unid	3.805	R$ 6,61
118	Saco de lixo 100 litros – 10 micras. Marca: Zanata. **Cota referente ao item 58.**	Pct	532	R$ 27,44

ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI – CNPJ 32.294.504/0001-58				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
94	Papel higiênico – rolão. Marca: Elitchê Papéis.	Rolo	5.690	R$ 3,96
95	Papel toalha – rolo. Marca: Elitchê Papéis.	Rolo	2.303	R$ 8,01
116	Papel higiênico. Marca: Elegance. **Cota referente ao item 54.**	Rolo	60.582	R$ 0,99
125	Papel toalha – rolo. Marca: Elitchê **Papéis. Cota referente ao item 95.**	Rolo	767	R$ 8,01

GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA – CNPJ 04.415.316/0001-03				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
46	Esponja dupla face. Marca: Betanin	Unid	8.437	R$ 0,52
53	Pano multiuso. Marca: Betanin	Rolo	145	R$ 124,99
56	Bruxa refil. Marca: Wap Mop	Unid	4.082	R$ 10,80
74	Inseticida spray aerossol. Marca: Baston	Fra	1.271	R$ 6,19
84	Escova sanitária. Marca: Dalcin	Unid	487	R$ 2,10
85	Flanela para pó. Marca: Mercatex	Unid	3.245	R$ 1,30
89	Luva látex natural – tamanho p. Marca: Medix	Par	1.044	R$ 5,30
92	Mop úmido – completo. Marca: Wap Mop	KIt	354	R$ 24,80
100	Saco de lixo 100 litros - 12 micras (preto). Marca: Genial	Pct	1.879	R$ 37,70
104	Saco de lixo 60 litros - 7 micras (verde). Marca: Genial	Pct	2.160	R$ 11,70
107	Vassourão. Marca: Dalcin	Unid	217	R$ 13,74
117	Papel toalha interfolhado. Marca: Qualipel **Cota referente ao item 55.**	Pct	3.412	R$ 8,90

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 35.250.918/0001-73				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Algodão hidrófilo. Marca: Minasrey	Pct	565	R$ 23,79

ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP – CNPJ 02.121.800/0001-96				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
19	Fralda geriátrica tamanho extragrande. Marca: Ali master	Unid	379.320	R$ 1,20
20	Fralda geriátrica tamanho grande. Marca: Ali master	Unid	259.320	R$ 1,10
21	Fralda geriátrica tamanho médio. Marca: Ali master	Unid	94.050	R$ 1,00
22	Fralda pediátrica tamanho extragrande. Marca: Luppy	Unid	54.380	R$ 0,54
23	Fralda pediátrica tamanho grande. Marca: Luppy	Unid	18.550	R$ 0,52
24	Fralda pediátrica tamanho médio. Marca: Luppy	Unid	12.110	R$ 0,44
25	Fralda pediátrica tamanho pequeno. Marca: Luppy	Unid	4.130	R$ 0,40
40	Fralda geriátrica tamanho pequeno. Ali master	Unid	50.000	R$ 0,90
41	Fralda geriátrica tamanho extra-extra grande. Ali master	Unid	37.500	R$ 1,30

111	Fralda geriátrica tamanho extragrande. Marca: Ali master. **Cota referente ao item 19.**	Unid	126.440	R$ 1,20
112	Fralda geriátrica tamanho grande. Marca: Ali master. **Cota referente ao item 20.**	Unid	86.440	R$ 1,10
113	Fralda geriátrica tamanho médio. Marca: Ali máster. **Cota referente ao item 21**	Unid	31.350	R$ 1,00
114	Fralda geriátrica tamanho extra-extra grande. Ali máster. **Cota referente ao item 41**	Unid	12.500	R$ 1,30

KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME – CNPJ 27.403.752/0001-50				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Absorvente. Marca: Higietopp	Pct	320	R$ 2,50
03	Aparelho de barbear. Marca: Bob Shave	Emb	180	R$ 4,00
34	Sabonete adulto. Marca: Soft Fontana	Unid	2.616	R$ 1,28
35	Sabonete infantil. Marca: Baby Fontana	Unid	3.093	R$ 1,56
36	Shampoo adulto. Marca: Beleza da Amazônia	Emb	250	R$ 5,00
51	Pano alvejado. Marca: Martins	Unid	10.475	R$ 3,06
65	Detergente 5 lt. Marca: Proquill	Bomb	3.728	R$ 8,40
67	Sabão em pó. Marca: Gota Limpa	Kg	5.732	R$ 6,67
70	Saponáceo. Marca: Proquill	Unid	4.105	R$ 1,70
72	Álcool Gel 70º. Marca: Proquill	Bomb	1.089	R$ 30,50
73	Detergente líquido. Marca: Proquill	Fra	2.455	R$ 1,25
75	Limpa vidros – refil. Marca: Proquill	Refil	507	R$ 1,55
76	Limpa vidros. Marca: Proquill	Emb	418	R$ 4,80
121	Detergente 5 lt. Marca: Proquill. **Cota referente ao item 65**	Bomb	1.242	R$ 8,40
122	Sabonete líquido – bactericida. Marca Trilha, **Cota referente ao item 68**	Refil	1.084	R$ 12,28
123	Álcool Gel 70º. Marca: Proquill. **Cota referente ao item 72**	Bomb	362	R$ 30,50

LPK LTDA – CNPJ 00.535.560/0001-40				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
87	Lixeira em pvc com tampa - 20 a 30 litros. Marca: Plastmont	Unid	440	R$ 23,55

MARQUI INDÚSTRI E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 05.024.938/0001-65				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
62	Alvejante 5lt. Marca: Marqui	Bomb	6.662	R$ 4,77
63	Desinfetante 5 lt. Marca: Marqui	Bomb	5.743	R$ 5,33
69	Sabonete líquido. Marca: Limp Hands Care	Refil	2.773	R$ 5,17
119	Alvejante 5lt. Marca: Marqui. **Cota referente ao item 62.**	Bomb	2.220	R$ 4,77
120	Desinfetante 5 lt. Marca: Marqui. **Cota referente ao item 63**	Bomb	1.914	R$ 5,33
126	Saco de lixo 100 litros - 12 micras (branco leitoso). Marca: Marqui. **Cota referente ao item 97**	Pct	543	R$ 39,89
127	Saco de lixo 100 litros - 12 micras (preto). Marca: Marqui. **Cota referente ao item 100**	Pct	626	R$ 31,24
128	Saco de lixo 100 litros - 12 micras (verde). Marca: Marqui. **Cota referente ao item 105**	Pct	548	R$ 42,87

MAYCON WILL EIRELI EPP – CNPJ 18.712.730/0001-80				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
33	Pomada pra assadura. Marca: Theoderm	Emb	2.430	R$ 14,00
59	Suporte para papel toalha. Marca: Nobre	Unid	608	R$ 20,90
60	Suporte para sabonete líquido. Marca: Nobre	Unid	414	R$ 19,46
106	Suporte / dispenser - papel higiênico rolão. Marca: Nobre	Unid	565	R$ 19,30

MOURA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ 34.008.505/0001-14				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
61	Vassoura. Marca: Bettanim	Unid	2.907	R$ 15,30
82	Desentupidor pia. Marca: Dalcin	Unid	177	R$ 5,14
91	Mop pó 40 cm – refil. Marca: Goedert	Refil	593	R$ 16,78

PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA EPP – CNPJ 01.648.513/0001-76				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
108	Álcool etílico 70º. Marca: Sauba	Lt	4.226	R$ 4,55

UNHA E COR COSMÉTICOS EIRELI – CNPJ 17.513.233/0002-71				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
08	Cortador de unhas. Marca: Santa Clara	Unid	50	R$ 6,83
12	Creme para pentear os cabelos. Marca: Veneza Hair	Fra	1.278	R$ 11,86
37	Talco infantil. Marca: Safira	Emb	80	R$ 15,66
38	Talco para os pes. Marca: Safira	Emb	720	R$ 9,00
39	Shampoo infantil. Marca: Veneza Hair	Unid	994	R$ 9,79

V FACCIO PRODUTOS HIGIÊNICOS – CNPJ 05.760.631/0001-22				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
54	Papel higiênico. Marca: Nosso Papel	Rolo	181.748	R$ 0,80

VIALI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 94876.364/0001-83				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
15	Enxaguante bucal. Marca: Dentalclean	Unid	300	R$ 11,80
110	Escova dental adulto. Marca: Medfio. **Cota referente ao item 17**	Unid	6.345	R$ 0,89

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI – CNPJ 30.986.684/0001-03				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
04	Bico para mamadeira. Marca: Mammy	Unid	398	R$ 4,55
05	Chupeta. Marca: Mammy	Unid	180	R$ 3,65
06	Condicionador adulto. Marca: Top Liss	Fra	1.200	R$ 5,07
07	Condicionador infantil. Marca: Top Liss	Fra	1.154	R$ 10,90
09	Cotonete. Marca: Use	Cx	580	R$ 1,72
31	Mamadeira. Marca: Mammy	Unid	270	R$ 8,45
52	Pano cru. Marca: Martins	Unid	11.417	R$ 6,55
58	Saco de lixo 100 litros – 10 micras. Marca: DSL	Pct	1.597	R$ 31,30
86	Lixeira em pvc com tampa - 100 a 110 litros. Marca: Arqplast	Unid	371	R$ 61,50
99	Saco de lixo 60 litros - 7 micras (preto). Marca: DSL	Pct	2,520	R$ 8,79

Item	Especificação	
26	Fralda tamanho rn	Itens Fracassados
28	Luvas de procedimento cirúrgico – tamanho p	
29	Luvas de procedimento cirúrgico – tamanho m	
30	Luva de procedimento cirúrgico – tamanho g	
32	Pente de plástico para piolho	
42	Balde para bruxa	
43	Escova de limpeza	
45	Esfregão de aço	
50	Pá para lixo	
64	Pá para lixo	
77	Lustra móvel	
101	Saco de lixo 50 litros - 8 micras (laranja)	
103	Saco de lixo 50 litros (lixo tóxico) - 8 micras (laranja)	

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 11 de Junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 14 de Junho de 2021.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:BB4E934A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 94, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.716.790,40 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.716.790,40 (quatro milhões, setecentos e dezesseis mil, setecentos e noventa reais e quarenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33390920000000000000	0001000	1887	R$ 2.400,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390300000000000000	0001000	587	R$ 3.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190940000000000000	0001000	280	R$ 5.253,26
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190940000000000000	0001000	275	R$ 6.167,64
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190940000000000000	0001000	314	R$ 6.291,66
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0001000	316	R$ 1.885,32
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190940000000000000	0001000	315	R$ 1.842,11
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190940000000000000	0001000	293	R$ 34.340,41
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	33390300000000000000	1021000	700	R$ 50.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	010 - AUX. ASSISTENCIAL	0004.0122.0345.2654	AUXÍLIO ASSISTENCIAL	33390080000000000000	0001000	1782	R$ 642.900,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0271.0108.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190130000000000000	0001000	187	R$ 80.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001000	68	R$ 100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190040000000000000	0001000	8	R$ 110.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001000	88	R$ 120.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190110000000000000	0001000	61	R$ 120.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190110000000000000	0001000	83	R$ 160.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190110000000000000	0001000	69	R$ 200.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	003 - AUXILIO ALIMENTACAO	0004.0122.0137.2176	AUXILIO ALIMENTACAO	33190460000000000000	0001000	257	R$ 1.000.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33190110000000000000	0001000	56	R$ 320.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	34490520000000000000	0001000	1590	R$ 13.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390300000000000000	0001000	579	R$ 2.200,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0271.0108.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190130000000000000	0001000	154	R$ 40.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0271.0108.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	33190130000000000000	0001000	181	R$ 60.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0271.0108.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190130000000000000	0001000	186	R$ 60.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0272.0013.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33191130000000000000	0001000	396	R$ 70.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190110000000000000	0001000	57	R$ 80.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390390000000000000	0001000	1059	R$ 5.850,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390400000000000000	0020000	1334	R$ 460,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	34490520000000000000	4011316	1937	R$ 90.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33190110000000000000	0001000	49	R$ 45.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0271.0108.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190130000000000000	0001000	150	R$ 45.000,00

19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33191130000000000000	0001000	395	R$ 40.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0271.0108.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190130000000000000	0001000	164	R$ 38.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0271.0108.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190130000000000000	0001000	168	R$ 34.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0271.0108.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190130000000000000	0001000	171	R$ 32.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0272.0013.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33191130000000000000	0001000	353	R$ 32.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0122.0103.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33190110000000000000	0001000	43	R$ 30.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0272.0013.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33191130000000000000	0001000	346	R$ 30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33191130000000000000	0001000	354	R$ 28.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	006 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	0004.0272.0013.2127	MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS	33191130000000000000	0001000	376	R$ 25.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0271.0108.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190130000000000000	0001000	167	R$ 20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0271.0108.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33190130000000000000	0001000	165	R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0271.0108.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190130000000000000	0001000	155	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0271.0108.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190130000000000000	0001000	161	R$ 17.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33190110000000000000	0001000	80	R$ 15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190160000000000000	0001000	212	R$ 15.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33191130000000000000	0001000	380	R$ 15.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0272.0013.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33191130000000000000	0001000	370	R$ 15.000,00

URBANO E HABITACAO							
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190160000000000000	0001000	210	R$ 13.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190130000000000000	0001000	185	R$ 12.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190160000000000000	0001000	220	R$ 12.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0271.0108.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33190130000000000000	0001000	159	R$ 12.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0271.0108.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190130000000000000	0001000	162	R$ 11.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33191130000000000000	0001000	348	R$ 11.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0271.0108.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190130000000000000	0001000	151	R$ 11.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33191130000000000000	0001000	377	R$ 11.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	33190110000000000000	0001000	76	R$ 11.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0272.0013.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33191130000000000000	0001000	382	R$ 11.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0271.0108.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190130000000000000	0001000	158	R$ 45.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190160000000000000	0001000	209	R$ 42.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0272.0013.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	33191130000000000000	0001000	375	R$ 12.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190160000000000000	0001000	226	R$ 42.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN	39999990000000000000	0001000	1736	R$ 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390300000000000000	4502000	639	R$ 2.700,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390330000000000000	1311000	907	R$ 1.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33390390000000000000	0001000	1074	R$ 260.000,00
20 - SECRETARIA	002 -	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE	33390300000000000000	0001000	716	R$ 4.800,00

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		MEIO AMBIENTE				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNICIP	34490520000000000000	1021000	1670	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS -	34490520000000000000	1021000	1674	R$ 20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	008 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	0012.0122.0146.2204	MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SMED	33390300000000000000	1021000	627	R$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 4.716.790,40

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390330000000000000	0001000	880	R$ 800,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390360000000000000	0001000	963	R$ 800,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390140000000000000	0001000	496	R$ 800,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33390390000000000000	0001000	1087	R$ 3.200,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190110000000000000	0001000	50	R$ 5.253,26
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	0001000	45	R$ 6.167,64
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190110000000000000	0001000	86	R$ 6.291,66
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001000	88	R$ 1.885,32
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001000	87	R$ 1.842,11
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190110000000000000	0001000	63	R$ 34.340,41
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	1021000	1677	R$ 50.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0345.2654	AUXÍLIO ASSISTENCIAL	33190080000000000000	0001000	1833	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	008 - AUXILIO- CRECHE	0004.0332.0144.2246	AUXILIO-CRECHE	33190080000000000000	0001000	28	R$ 69.900,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	010 - AUX. ASSISTENCIAL	0004.0122.0345.2654	AUXÍLIO ASSISTENCIAL	33190080000000000000	0001000	1844	R$ 342.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33190110000000000000	0001000	59	R$ 20.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	010 - AUX. ASSISTENCIAL	0004.0122.0345.2654	AUXÍLIO ASSISTENCIAL	33190090000000000000	0001000	1843	R$ 10.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	0001000	45	R$ 100.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0001000	74	R$ 100.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO	33190110000000000000	0001000	48	R$ 80.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001000	47	R$ 100.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0272.0013.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33191130000000000000	0001000	392	R$ 110.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33190110000000000000	0001000	75	R$ 120.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190110000000000000	0001000	50	R$ 120.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190110000000000000	0001000	66	R$ 140.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0272.0013.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33191130000000000000	0001000	356	R$ 20.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0272.0013.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33191130000000000000	0001000	355	R$ 200.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0122.0137.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33190110000000000000	0001000	1878	R$ 350.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190110000000000000	0001000	90	R$ 230.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190110000000000000	0001000	60	R$ 210.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	0001000	87	R$ 210.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0272.0013.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33191130000000000000	0001000	361	R$ 120.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E	33190110000000000000	0001000	44	R$ 200.000,00

	TESOURARIA		TESOURARI				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	33390390000000000000	0001000	1083	R$ 13.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390390000000000000	0001000	1079	R$ 2.200,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33191130000000000000	0001000	397	R$ 40.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190160000000000000	0001000	231	R$ 40.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33191130000000000000	0001000	397	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33190110000000000000	0001000	59	R$ 40.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190160000000000000	0001000	231	R$ 20.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190960000000000000	0001000	340	R$ 70.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0272.0013.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33191130000000000000	0001000	366	R$ 80.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33390390000000000000	0001000	1052	R$ 5.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390140000000000000	0001000	474	R$ 350,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33390360000000000000	0020000	967	R$ 460,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	4011316	1942	R$ 90.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190110000000000000	0001000	42	R$ 45.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0272.0013.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33191130000000000000	0001000	347	R$ 45.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190110000000000000	0001000	82	R$ 40.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0272.0013.2032	MAN.VIAS URBANAS	33191130000000000000	0001000	360	R$ 38.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	33190110000000000000	0001000	79	R$ 34.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0272.0013.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33191130000000000000	0001000	344	R$ 32.000,00
19 -	004 - DEPTO DE	0014.0271.0108.2656	MANUT. DO	33190130000000000000	0001000	1889	R$ 32.000,00

SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	DIREITOS HUMANOS		DEPTO DE DIREITOS HUMANOS				
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0272.0013.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33191130000000000000	0001000	363	R$ 30.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0272.0013.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33191130000000000000	0001000	373	R$ 30.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190130000000000000	0001000	153	R$ 28.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001000	62	R$ 25.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0001000	74	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33190160000000000000	0001000	216	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0013.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33191130000000000000	0001000	357	R$ 20.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0272.0013.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33191130000000000000	0001000	378	R$ 17.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190110000000000000	0001000	53	R$ 15.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0004.0121.0137.2605	DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	33190110000000000000	0001000	85	R$ 15.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	0001000	78	R$ 15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190130000000000000	0001000	157	R$ 15.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33190110000000000000	0001000	45	R$ 13.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0122.0137.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33190110000000000000	0001000	63	R$ 12.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0017.0272.0013.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33191130000000000000	0001000	359	R$ 12.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0272.0013.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33191130000000000000	0001000	356	R$ 12.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190160000000000000	0001000	232	R$ 11.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0272.0013.2113	MANUT.DEPTO TRANSITO	33191130000000000000	0001000	374	R$ 11.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0272.0013.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33191130000000000000	0001000	349	R$ 11.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190110000000000000	0001000	52	R$ 11.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0272.0013.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33191130000000000000	0001000	1890	R$ 11.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33190160000000000000	0001000	221	R$ 11.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2014	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS H	33190940000000000000	0001000	282	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	33190940000000000000	0001000	308	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0122.0137.2019	CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA	33190940000000000000	0001000	285	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO	0004.0271.0108.2017	MANUTENCAO DO PATRIMONIO	33190130000000000000	0001000	156	R$ 1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	007 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0137.2016	MAN.DEPTO ALMOXARIFADO	33190940000000000000	0001000	283	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33190960000000000000	0001000	341	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0272.0324.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	33140130000000000000	0001000	2	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33190160000000000000	0001000	213	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33190940000000000000	0001000	288	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0271.0108.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190130000000000000	0001000	160	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33190160000000000000	0001000	214	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	33190160000000000000	0001000	228	R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	33190940000000000000	0001000	307	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0272.0013.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENT	33191130000000000000	0001000	368	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33190940000000000000	0001000	298	R$ 1.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMEN ECONOMICO	0023.0272.0013.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENT ECONOMICO	33191130000000000000	0001000	369	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190160000000000000	0001000	225	R$ 1.000,00

MOBILIDADE URBANA							
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2074	MANUT.DEPTO DE TRANSPORTE	33190940000000000000	0001000	301	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2013	MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS	33190940000000000000	0001000	281	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33190940000000000000	0001000	305	R$ 1.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2128	MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO	33190130000000000000	0001000	170	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0121.0137.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	33190940000000000000	0001000	304	R$ 1.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	006 - DEPARTAMENTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS INVESTIMENTOS	0004.0271.0108.2126	DEPTO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO D	33190130000000000000	0001000	169	R$ 1.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO	0015.0122.0137.2009	MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO	33190940000000000000	0001000	279	R$ 1.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190160000000000000	0001000	224	R$ 1.000,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	33190940000000000000	0001000	299	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190160000000000000	0001000	223	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO TUTELAR	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0001000	296	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0271.0108.2657	MANUT. DO DEPTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	33190130000000000000	0001000	1891	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2657	MANUT. DO DEPTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	33190110000000000000	0001000	1892	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	011 - DEPTO DE POLITICAS PARA AS MULHERES	0014.0422.0316.2657	MANUT. DO DEPTO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	33190940000000000000	0001000	1893	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS	0014.0271.0108.2658	MANUT. DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS	33190130000000000000	0001000	1899	R$ 1.000,00

CIDADANIA	DROGAS		CONTRA AS DROGAS				
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2658	MANUT. DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	33190110000000000000	0001000	1900	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	012 - DEPTO DE PROMOÇÃO DAS POLITICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2658	MANUT. DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	33190940000000000000	0001000	1901	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190160000000000000	0001000	233	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33190940000000000000	0001000	317	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4038	CENTRO DE IDOSOS	33190110000000000000	0001000	92	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33190040000000000000	0001000	6	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0031.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33190110000000000000	0001000	41	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33190110000000000000	0001000	127	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33190160000000000000	0001000	245	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4035	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS	33190940000000000000	0001000	333	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0271.0108.4038	CENTRO DE IDOSOS	33190130000000000000	0001000	188	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0271.0108.9048	ACESSUAS TRABALHO/ PROGRAMA NACIONAL DE	33190130000000000000	0001000	206	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4038	CENTRO DE IDOSOS	33191130000000000000	0001000	398	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190110000000000000	0001000	72	R$ 42.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2128	MANUTENCAO DO DEPTO	33190110000000000000	0001000	77	R$ 6.000,00

GOVERNO E GABINETE			LEGISLATIVO				
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	0001000	84	R$ 6.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	33190160000000000000	0001000	229	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33190940000000000000	0001000	295	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	33190110000000000000	0001000	64	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	33190160000000000000	0001000	219	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	33190940000000000000	0001000	294	R$ 1.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0272.0013.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	33191130000000000000	0001000	364	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	0001000	62	R$ 8.000,00
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0272.0013.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33191130000000000000	0001000	344	R$ 7.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0271.0108.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST	33190130000000000000	0001000	153	R$ 7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E	005 - DIRETORIA GERACAO DE	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	33190110000000000000	0001000	79	R$ 7.000,00

VIACAO	PROJETOS						
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	0014.0271.0108.2656	MANUT. DO DEPTO DE DIREITOS HUMANOS	33190130000000000000	0001000	1889	R$ 7.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34490510000000000000	0001000	1537	R$ 150.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390390000000000000	4502000	1150	R$ 2.700,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4036	MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL II - ABRIGOS	33390390000000000000	1311000	1215	R$ 1.500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	005 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	33390400000000000000	0001000	1310	R$ 260.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390390000000000000	0001000	1226	R$ 2.000,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	34490520000000000000	0001000	1552	R$ 900,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	002 - DEPARTAMENTO	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33390920000000000000	0001000	1812	R$ 1.900,00

MEIO AMBIENTE	DE MEIO AMBIENTE						
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	1021000	1677	R$ 40.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICIPIO	34490520000000000000	1021000	1677	R$ 100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 4.716.790,40

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E33BAD56

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 93, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 872.769,01 (OITOCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVO)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 872.769,01 (oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e um centavo), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	4511316	786	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	4511316	851	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	4511316	1293	R$ 69.129,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	4511316	786	R$ 234.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390320000000000000	4511316	851	R$ 234.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390390000000000000	4511316	1293	R$ 235.639,63
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 872.769,01

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o excesso de arrecadação no valor de R$ 872.769,01.

Receita	Recurso	Valor
41718039101000000000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - CORONAVIRUS (COVID-19)	45113160	R$ 169.129,38
41718039101000000000 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - CORONAVIRUS (COVID-19)	45113160	R$ 703.639,63

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 872.769,01

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:96A8B17D

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL Nº 01/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SMTASC

EDITAL N.º 01/2021
LEI N.º3516 de 2021.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo Simplificado**, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de *Auxiliares Administrativos, Assistentes Sociais e Psicólogos*, conforme **Lei Municipal nº 3516/2021**. O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam abertas as inscrições eletrônicas, para as vagas descritas no quadro abaixo, das 00:00 do dia 14/06/2021 às 23:59 do dia 18/06/2021, no e-mail ***smtasc.processoseletivo@gmail.com***, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC).

Código	Cargo	Vagas
01	Auxiliar Administrativo	05
02	Assistente Social	03
03	Psicólogo	03

1.1.1 A fim de sanar eventuais prejuízos aos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado, edital 01/2021, considerar-se-ão inscritos para este processo os candidatos que realizaram a inscrição na modalidade e prazos do item 1.1;

1.2 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a depender de disponibilidade orçamentária e necessidade de interesse público, conforme Lei Municipal nº 3516/2021, obedecidas às normas deste Edital, e será realizado para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público; o caráter de emergencialidade da contratação, ocorre em virtude da falta de recursos humanos nas Equipes de Referência de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC) .

1.3. Os contratos de natureza administrativa oriundos do presente Processo Seletivo terão validade de até 180 (cento e oitenta) dias, prevista prorrogação por igual período, a depender de disponibilidade orçamentária e necessidade de interesse público,ficando assegurados aos contratados todos os direitos previstos no Artigo 236 da Lei Municipal n° 730/94 e legislações posteriores, podendo, inclusive, ser alterado unilateralmente ou rescindido a qualquer tempo para melhor adequação ao interesse público.

1.4. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos das Leis Municipais, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

1.5 Considerando a necessidade imediata da contratação de profissionais para desempenharem tarefas exclusivamente presenciais, conforme previsto no **Anexo I** deste Edital, em atendimento ao interesse público, fica vedada a execução de trabalho remoto pelos contratados por meio processo do seletivo em questão, razão pela qual deverão cumprir os requisitos constantes no item "**g**" e **"h",** da cláusula "**3. Requisitos para a Participação**".

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação das informações referentes a este processo dar-se-á através de Editais publicados no **Diário Oficial dos Municípios.**

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações divulgadas sobre este o processo seletivo simplificado.

3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Para participar do processo seletivo simplificado de que trata este Edital, os interessados deverão preencher as seguintes condições, que serão aferidas e comprovadas por ocasião da contratação:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o Artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;

b) Possuir a escolaridade mínima exigida para os cargos. Para o cargo de auxiliar administrativo, consiste na conclusão de curso de ensino médio, a ser comprovada por meio do respectivo Certificado de Conclusão fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo, consiste em possuir Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da função.

c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Não ter registros de antecedentes criminais, encontrando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

e) Estar em situação regular com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

f) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

g) Apresentar boa saúde física e mental, verificada através de exame admissional que comprove, inclusive, não fazer parte do grupo de risco para COVID-19. No tocante às avaliações médicas, fica estabelecido que o profissional médico poderá requerer exames, se necessário for, para a sua avaliação.

h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa;
i) Possuir RG e CPF;
j) Preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.

4. DOS VENCIMENTOS, ATRIBUIÇÕES E CARGA HORÁRIA

4.1. Vencimentos: R$ 1.953,57 (mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos) para o cargo de Auxiliar Administrativo e R$ R$ 4. 973,91 (quatro mil novecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos) para os cargos de Assistente Social e Psicólogo.

4.2. Atribuições dos Cargos: constantes no **Anexo I** deste Edital.
4.3. Carga horária: 30 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade dos serviços, para os cargos de Assistente Social e Psicólogo e 40h semanais para o cargo de Auxiliar Administrativo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser efetuadas apenas no endereço eletrônico : **smtasc.processoseletivo@gmail.com**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC), no período das 00:00 do dia 14 de junho de 2021 às 23:59 do dia 18 de junho de 2021.
5.2. Para inscrever-se, o candidato deverá encaminhar o e-mail, no prazo especificado no item **5.1** deste Edital, devidamente identificado no ***"Assunto"***, com **Nome Completo** e **Código do Cargo** para o qual está concorrendo. O e-mail deverá conter os seguintes **documentos identificados (em anexo)**:
a) Ficha de inscrição (Anexo II)
b) Cópias de certificados e/ou atestados de participação nas capacitações e cursos na área.
c) Cópia da Carteira de Trabalho ou documento comprobatório de respectiva experiência profissional para o 3.cargo requerido, conforme item 7.7 do Edital.
d) Comprovante de escolaridade para o cargo requerido (Certificado de Ensino Médio e/ou Diploma de Graduação).
e) RG.
f) CPF.
g) Comprovante de Residência (atualizado em nome do candidato/ou declaração)
h) Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: **https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral**
i) Auto declaração de não pertencimento a grupo de risco para a COVID-19 (Anexo III)

5.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou presencial, bem como não serão aceitas inscrições realizadas fora de prazo estipulado neste Edital;

5.4. Será validada apenas uma inscrição por cargo;
5.5. O candidato deverá num único ato (*e-mail*), fornecer todos os documentos necessários para participação no processo seletivo.
5.6. Findado esta etapa preliminar, os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, serão homologados;
5.7. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;

5.8. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o §10º do art. 37 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

5.9. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença a prêmio, Licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;

5.10. A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Processo Seletivo em questão, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;

6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Para efeito de classificação dos candidatos, foi constituída Comissão de Avaliação, composta por 5 (cinco) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, designados por Portaria Municipal 1248/2021, sendo esta responsável pela análise curricular dos candidatos.
6.2. Todos os resultados deste processo seletivo simplificado serão divulgados oficialmente no Diário Oficial do Município.
6.3. A classificação final será definida pela avaliação e análise documental, conforme previsto no **Item 7.7** deste Edital, a ser realizada integralmente pela Comissão de Avaliação.
6.4. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:
a) maior tempo de experiência;
b) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;
c) idade mais avançada.
6.5. Nos casos em que ainda assim prevalecer situação de empate na classificação, o desempate será feito por sorteio em ato público.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1. O critério de seleção será através de **Avaliação documental**, mediante apresentação de **títulos** e **certificados**, bem como devida comprovação de **experiência profissional na área** de atuação (cargo pleiteado), conforme item **7.7** deste Edital;

7.2. Serão considerados somente os títulos expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atenderem aos requisitos previstos neste Edital;
7.3. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova de títulos e experiência profissional;
7.4. Sob nenhuma hipótese será admitida a dupla valoração dos títulos descritos no Item **7.7** deste Edital.
7.5. Caso qualquer informação curricular prestada não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.
7.6. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme critérios estabelecidos no item.
7.7. Avaliação Curricular

Cargo n° 1: Auxiliar Administrativo.

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com duração mínima de 40 (quarenta) horas (rotinas administrativas, atendimento ao público e a fins à Política de Assistência Social.)	**4**	**20**
Curso de **Auxiliar Administrativo** ou a fim (técnico, agente, etc), com duração mínima de 40 (quarenta) horas.	**20**	**20**
Curso de Informática Básica (Pacote Microsoft), com duração mínima de 40 (quarenta) horas.	**10**	**10**
Tempo de serviço* - Experiência profissional** na Política de Assistência Social, na **Proteção Social Básica (CRAS)**.	**2,5 Pontos para cada 6 meses trabalhado.**	**25**
Tempo de serviço* - Experiência profissional** na Política de Assistência Social: Gestão de Secretaria de Assistência Social, Setor de Cadastro Único, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade e Entidades Socioassistenciais.	**2,5 Pontos para cada 6 meses trabalhado.**	**15**
Tempo de serviço* - Experiência profissional** **na área Administrativa** (Empresas, Indústrias, Comércio, Serviços Públicos, etc).	**2,5 Pontos para cada 6 meses trabalhado.**	**10**
Total		**100**

Cargo n° 2: Assistente Social e Cargo n° 3: Psicólogo.

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Participação em cursos, seminários ou treinamentos, na área específica da função pleiteada, com duração mínima de 40h (quarenta). Aréas: Assistência Social, Trabalho com Crianças Adolescentes, Idosos e Famílias. Temas possíveis: violência doméstica, direitos humanos, organização do SUAS, política de assistência social, Cadastro Único, gestão do SUAS, atendimento em rede e intersetorial, uso e abuso de substâncias psicoativas, provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS, Lei Orgânica de Assistência Social, Exercício do Controle Social; Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS, Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial, Vigilância Socioassistencial do SUAS, Planos de Assistência Social, atendimento a pessoas com deficiência, trabalho social com a família, violência de gênero e raça.	**5**	**30**
Tempo de serviço* - Experiência profissional** na Política de Assistência Social, na **Proteção Social Básica (CRAS)**. e/ou na **Proteção Social Especial de Média Complexidade (CREAS);**	**2,5 Pontos para cada 6 meses trabalhado.**	**35**
Tempo de serviço* - Experiência profissional** na Política de Assistência Social, no trabalho com crianças e adolescentes, idosos e famílias;	**2,5 Pontos para cada 6 meses trabalhado.**	**25**
Pós-graduação relacionado à área de atuação: Educação, Assistência Social e Psicologia.	**05**	**05**
Mestrado relacionado à área de atuação: Educação, Assistência Social e Psicologia.	**05**	**05**
Total		**100**

* O tempo de serviço deverá ser comprovado mediante apresentação de certidão emitida por órgão público, ou privado, ou cópia da CTPS.
** Serão consideradas as experiências profissionais comprovadas dos últimos 15 (quinze) anos (no cargo pleiteado).

8. DOS RECURSOS

8.1. Da publicação do resultado preliminar de todas as etapas, caberá recurso no prazo de 2 (dois dias úteis), conforme especificado no cronograma de atividades do **item 12.** deste edital.

8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas, para tanto o candidato deverá fazer uso do **Anexo V**(“Formulário de Interposição de Recurso”).

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados no endereço eletrônico **smtasc.processoseletivo@gmail.com** , da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania (SMTASC), conforme cronograma do certame das 00:00h do dia 15/07/2021 às 23:59 min do dia 16/07/2021. **8.4.** Na interposição do recurso o candidato deverá encaminhar o e-mail, no prazo especificado no item **12** deste Edital, devidamente identificado no ***"Assunto"***, com **Nome Completo** e **Código do Cargo** para o qual está concorrendo o Formulário de interposição de recurso (Anexo IV), devidamente preenchido.

8.5. O recurso será analisado pela Comissão de Avaliação referida no subitem **6.1**.

9. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

9.1. O Município procederá a divulgação do resultado final e a convocação dos selecionados por meio do **Diário Oficial dos Municípios**. Os candidatos selecionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos – situada na **Av. Presidente Getúlio Vargas, n° 2266** – para receber os encaminhamentos referentes à entrega dos documentos para contratação, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, sendo que o não comparecimento no prazo especificado será considerado desistência dos contrato.

9.2. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação final do Edital;

9.3. Para efeito de contratação, os candidatos selecionados deverão comparecer ao endereço especificado acima para receber o encaminhamento dos documentos e exames médicos a serem apresentadas para a contratação;

9.4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

9.5. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

9.7. Não comparecendo o candidato chamado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão chamados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.8. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições das Leis Municipais vigentes que regulam as contratações em caráter emergencial, podendo, ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.

9.9. Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme demanda da Administração e dos locais de lotação dos Servidores, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

9.10. Os contratados serão vinculados à Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

9.11. No período de validade do Cadastro de Classificados, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.12. A classificação fora do número de vagas descrita no item 1.1 no presente Edital do Processo Seletivo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. Este processo seletivo simplificado é válido por até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da primeira contratação, prevista prorrogação por igual período, a depender de disponibilidade orçamentária e necessidade de interesse público ;

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.

11.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Recursos Humanos.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, devido à Pandemia do COVID-19, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	**Data**
Inscrições no endereço eletrônico: *smtasc.processoseletivo@gmail.com* **"Assunto"** : **Nome completo e código do cargo pretendido**	Das 00:00h do dia 14/06/2021 às 23:59 min do dia 18/06/2021
Publicação do resultado preliminar das inscrições e da classificação	14/07/2021
Recurso	Das 00:00h do dia 15/07/2021 às 23:59 min do dia 16/07/2021
Publicação do resultado preliminar e convocação para sorteio público, em caso de empate, conforme Itens **6.4** e **6.5**.	26/07/2021
Classificação Final e Homologação	30/07/2021

Alvorada, 11 de junho de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO Nº1: AUXILIAR ADMINSTRATIVO
Descrição Sintética:

1. Executar serviços de apoio nas áreas de sua lotação;
2. Redigir ofícios, cartas, memorandos e demais expedientes, seguindo normas pré-estabelecidas;
3. Redigir portarias, ordens de serviços, editais e demais atos administrativos, seguindo modelos específicos;
4. Analisar e prestar informações sobre processos, dentro de orientações gerais;
5. Conferir, anotar e informar expediente que exija discernimento e capacidade crítica e analítica;
6. Registrar a tramitação de documentos e fiscalizar o cumprimento das normas referentes a protocolo;
7. Digitalizar quadros, tabelas e mapas estatísticos;
8. Marcar entrevistas e reuniões, de acordo com instruções recebidas;
9. Participar de reuniões, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas;
10. Transmitir e encaminhar ordens e avisos;
11. Analisar, selecionar, registrar e arquivar, quando for o caso, documentos e publicações de interesse da unidade administrativa onde exerce suas funções;
12. Registrar sob supervisão, os processos, petições e documentos diversos, segundo normas pré-estabelecidas (ordem cronológica, numéricos, por assunto e outros);
13. Localizar documentos;
14. Controlar a frequência do pessoal, fazer anotações nas folhas ponto e preparar relação mensal de faltas, encaminhando informações à chefia;
15. Atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina, para obter ou fornecer informações;
16. Anotar na ficha do servidor, as ocorrências funcionais, a fim de manter atualizado o cadastro de pessoal;
17. Elaborar boletins cadastrais, conferindo dados levantados no campo;
18. Calcular áreas e executar outras tarefas auxiliares aos cadastros imobiliários;
19. Examinar documentos, conferindo sua exatidão, prazos, datas, posições financeiras;
20. Auxiliar na realização de estudos de simplificação de tarefas Administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
21. Preparar publicações e documentos para arquivo, selecionando aqueles que periodicamente se destinem a incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
22. Organizar o cadastro de fornecedores e transmitir informações sobre sua idoneidade, quando for o caso;
23. Despachar material solicitado pelas unidades da prefeitura através de requisições específicas autorizadas pelas chefias;
24. Arquivar as requisições de materiais despachados e a documentação do material recebido, a fim de remetê-las, diariamente, as unidades competentes;
25. Colaborar nos estudos para a racionalização do abastecimento de material nas unidades da prefeitura e manter registros do consumo de cada espécie;
26. Realizar cálculos de indenizações, concessão de vantagens e outros relativos à movimentação de pessoal;
27. Auxiliar no pagamento dos servidores municipais, mantendo atualizadas as fichas, verificando a exatidão dos contracheques, bem como das informações nos processos de diferenças de vencimentos;
28. Registrar e manter atualizado o registro de todas as atividades de treinamento, recrutamento e seleção;
29. Colaborar na organização e na escrituração dos recursos financeiros e patrimoniais da unidade a que serve;
30. Efetuar inscrições para cursos e concursos, seguindo instruções impressas, conferindo a documentação recebida e transmitindo orientações;
31. Executar trabalhos auxiliares relativos ao controle interno de tributos municipais;
32. Operar máquinas reprográficas, autenticadoras, calculadoras, equipamentos de informática e demais recursos existentes nas unidades do Município;
33. Colecionar leis, decretos e outros atos normativos de interesse da repartição;
34. Receber, classificar, fichar, guardar e conservar processos, livros e demais documentos, seguindo normas e códigos pré-estabelecidos;
35. Verificar as necessidades de material da unidade administrativa em que serve e preencher ou solicitar preenchimentos de requisições, quando necessário;
36. Receber e conferir materiais e suas especificações;

37. Fazer a escrituração dos controles de material e manter atualizados os controles de estoque;
38. Emitir a relação de estoque para inventários de material;
39. Levantar dados sobre consumo de material;
40. Conferir e anotar as ocorrências funcionais nas fichas próprias, zelando por sua atualização;
41. Elaborar, nos prazos regulamentares, a documentação necessária para os recolhimentos relativos aos encargos sociais da prefeitura;
42. Controlar os prazos de vencimentos dos salários-família;
43. Preparar editais de concurso;
44. Elaborar sob orientação, gráficos, mapas e quadros demonstrativos das atividades de recrutamento e treinamento;
45. Elaborar folhas de pagamento;
46. Elaborar escalas de serviços da unidade, coordenando a execução das rotinas diárias;
47. Extrair empenho de despesas;
48. Fazer cálculos e operações de caráter financeiro;
49. Emitir notificações de lançamentos de impostos e registrar pagamento, isenção e perdão destes;
50. Fazer levantamento de débitos de contribuintes;
51. Preencher mapas de arrecadação de impostos;
52. Escriturar créditos, sob supervisão, e fazer cálculos relativos a contas correntes e fichas financeiras;
53. Realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência;
54. Operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem;
55. Atender ao telefone e ao público externo e interno com habilidade no relacionamento pessoal, orientando e informando de forma clara e objetiva;
56. Executar atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais;
PRÉ-REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

CARGO Nº 2: ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sintética:

1. Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
2. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
3. Preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social;
4. Realizar e interpretar pesquisas sociais;
5. Orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
6. Encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares;
7. Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias;
8. Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com visitas à solução adequada do problema;
9. Orientar a seleção socioeconômica para concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município;
10. Selecionar candidatos a amparos pelo serviço de assistência à velhice, infância abandonada, a cegos, etc.;
11. Fazer levantamento socioeconômico com visitas de planejamento habitacional nas comunidades;
12. Pesquisar problemas relacionados com o trabalho;
13. Supervisionar e manter registros dos casos investigados;
14. Prestar serviços em creches, centro de cuidados diurnos;
15. Prestar assessoramento;
16. Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais;
17. Executar atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais
PRÉ-REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

CARGO Nº3: PSICÓLOGO

Descrição sintética:

1. Elaborar e executar projetos e programas que visem à detecção, dentro das escolas e comunidades de problemas psicológicos em fase inicial e indicar medidas que melhorem seu condicionamento;
2. Elaborar juntamente com os órgãos e entidades correlacionadas, programas que visem à abolição do uso de entorpecentes, bebidas alcoólicas e outros que vem em prejuízo a psique humana;
3. Interceder juntamente com órgãos de saúde e ação social, junto à família de pacientes indicando alterações nos hábitos e procedimentos de forma que o paciente se sinta condicionada e proporcionando um melhor convívio aos pacientes e familiares;
4. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação;
5. Desenvolver pesquisas e coordenar equipes;
6. Emitir pareceres e laudos técnicos;
7. Executar atividades afins.

CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais
PRÉ-REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato									
Cargo nº									
Nome completo									
Sexo	Masc.		Fem.		Data nascimento	___/___/_____			
RG					CPF				
Nome da mãe									
Endereço							Nº		
Complemento		Bairro			Município				
UF		CEP			Tel. Residencial				
Tel. celular				E-mail					

Documentação entregue pelo candidato (anexo devidamente identificado)
1.Cópias de certificados e/ou atestados de participação nas capacitações e cursos na área.
2.Cópia da Carteira de Trabalho ou documento comprobatório de respectiva experiência profissional para o 3.cargo requerido, conforme item 7.7 do Edital.
4.Comprovante de escolaridade para o cargo requerido (Certificado de Ensino Médio e/ou Diploma de Graduação).
5.RG.
6. CPF.
7. Comprovante de Residência (atualizado em nome do candidato/ou declaração)
8. Certidão de regularidade eleitoral, disponível em: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
9. Formulário de auto declaração de não pertencimento a grupo de risco para a COVID-19 (Anexo III);

ANEXO III
Declaração de Não Pertencimento do Grupo de Risco – COVID 19

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, não pertenço ao grupo de risco de covid-19.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2021.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
RG:

Assinale o tipo de recurso:
( ) Contra indeferimento de inscrição
( ) Outros

Razões:
Data e Assinatura:

Resposta da Comissão:

( ) DEFERIDO
( ) INDEFERIDO

Motivo(s):

Data e assinatura:

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:760476F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ESCLARECIMENTIO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO/ESCLARECIMENTO
Pregão eletrônico 15/2021

Com objetivo de corrigir os valores constantes no OBJETO DO ITEM/LOTE 01 referente a descrição dos serviços a serem realizados informamos o seguinte, conforme tabela abaixo:
ONDE SE LÊ:

	SERVIÇOS					
			DESCRIÇÃO SERVIÇOS		1	**9184,00**
	01		**BOMBA E BICOS INJETORES :** (REPARAÇÃO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO DE COMBUSTIVEL E BICOS INJETORES)		1	**1142,00**
	01		**BIELAS:** (CONFERIR,LIMPAR,TROCAR E RETIFICAR BUCHA DE BIELA TRAPEZOIDAL)		1	**1766,00**

	01		**BLOCO:** (APLAINAR BLOCO,ENCAMIZAR CILINDROS, PADRONIZAR PISTOES,TROCAR BUCHA DE COMANDO,TROCAR SELOS)		1	**692,00**
	01		COMANDO (POLIR)		1	**1168,00**
	01		**VIRABREQUIM:** (BALANCEAR CONJUNTO COM VOLANTE E PLATÔ DE EMBREAGEM, AJUSTAR FOLGA LATERAL)		1	**2043,20**
	01		**CABEÇOTE :** (PLAINAR, TROCAR SEDES,TROCAR GUIAS,MONTAR)		1	**1194,00**
	01		**BANHO QUIMICO**		1	**621,00**
	01		**TESTES** (TESTAR MOLAS)		1	**4184,00**
	01		**MONTAGEM:** (MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR,TESTES DE BANCADA E INSTALAÇÃO NO CAMINHÃO)		1	**9184,00**
			TOTAL R$	**21.994,20**		

LEIA-SE:

	SERVIÇOS					
			DESCRIÇÃO SERVIÇOS			
	01		**BOMBA E BICOS INJETORES :** (REPARAÇÃO DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO DE COMBUSTIVEL E BICOS INJETORES)		1	**9184,00**
	01		**BIELAS:** (CONFERIR,LIMPAR,TROCAR E RETIFICAR BUCHA DE BIELA TRAPEZOIDAL)		1	**1142,00**
	01		**BLOCO:** (APLAINAR BLOCO,ENCAMIZAR CILINDROS, PADRONIZAR PISTOES,TROCAR BUCHA DE COMANDO,TROCAR SELOS)		1	**1766,00**
	01		COMANDO (POLIR)		1	**692,00**
	01		**VIRABREQUIM:** (BALANCEAR CONJUNTO COM VOLANTE E PLATÔ DE EMBREAGEM, AJUSTAR FOLGA LATERAL)		1	**1168,00**
	01		**CABEÇOTE :** (PLAINAR, TROCAR SEDES,TROCAR GUIAS,MONTAR)		1	**2043,20**
	01		**BANHO QUIMICO**		1	**1194,00**
	01		**TESTES** (TESTAR MOLAS)		1	**621,00**
	01		**MONTAGEM:** (MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR,TESTES DE BANCADA E INSTALAÇÃO NO CAMINHÃO)		1	**4184,00**
			TOTAL R$	**21.994,20**		

Demais especificações do edital bem como a data de abertura permanecem inalteradas.

Augusto pestana,11 de junho de 2021

PAULO GONÇALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:68B85E99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio grande do Sul, nos termos do disposto no § 6º do Art. 39 da Constituição da República Federativa do Brasil em 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, **torna público** os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos municipais.

Nomenclatura do cargo, emprego público e função gratificada/gratificação de função:	**Padrão**	**Subsídio/ Remuneração**
Agente Administrativo	Padrão Efetivo – 5	R$ 1.920,12
Agente Comunitário de Saúde	CLT	R$ 1.470,00
Almoxarife	Padrão Efetivo – 5	R$ 1.920,12
Assessor de Administração e Planejamento	Cargo em Comissão – 3	R$ 2.560,16
	Função Gratificada – 3	R$ 1.280,08
Assessor de Comunicação	Cargo em Comissão – 2	R$ 2.048,13
	Função Gratificada – 2	R$ 960,06
Assessor do Gabinete do Prefeito	Cargo em Comissão – 2	R$ 2.048,13
	Função Gratificada – 2	R$ 960,06
Assessor do Secretário Municipal da Fazenda	Cargo em Comissão – 3	R$ 2.560,16
	Função Gratificada – 3	R$ 1.280,08
Assessor do Secretário da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente	Cargo em Comissão – 2	R$ 2.048,13
	Função Gratificada – 2	R$ 960,06
Assessor do Secretário de Educação	Cargo em Comissão – 2	R$ 2.048,13
	Função Gratificada – 2	R$ 960,06
Assessor do Secretário de Obras e Viação	Cargo em Comissão – 2	R$ 2.048,13
	Função Gratificada – 2	R$ 960,06
Assessor do Secretário da Saúde e Assistência Social	Cargo em Comissão – 2	R$ 2.048,13
	Função Gratificada – 2	R$ 960,06
Assessor Jurídico	Cargo em Comissão – 7	R$ 6.400,40
	Função Gratificada – 7	R$ 4.800,30
Assessor Jurídico da Câmara Municipal	Cargo em Comissão – 7	R$ 6.400,40
	Função Gratificada – 7	R$ 4.800,30
Assessor para Assuntos Indígenas	Cargo em Comissão – 2	R$ 2.048,13
	Função Gratificada – 2	R$ 960,06
Assistente Social	Padrão Efetivo – 7	R$ 4.480,28
Auditor de Controle Interno	Padrão Efetivo – 7	R$ 4.480,28
Auxiliar em Saúde Bucal	Padrão Efetivo – 5	R$ 1.920,12
Conselheiro Tutelar	Autônomo	R$ 1.152,08
Capataz de Turma	Cargo em Comissão – 2	R$ 2.048,13
	Função Gratificada – 2	R$ 960,06
Capataz Geral de Obras e Serviços	Cargo em Comissão – 5	R$ 4.480,28

	Função Gratificada – 5	R$ 3.520,22
Chefe de Almoxarifado	Cargo em Comissão – 2	R$ 2.048,13
	Função Gratificada – 2	R$ 960,06
Chefe de Gabinete	Cargo em Comissão – 7	R$ 6.400,40
	Função Gratificada – 7	R$ 4.800,30
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal	Cargo em Comissão – 2	R$ 1.920,12
	Função Gratificada – 2	R$ 640,04
Chefe do Departamento de Compras	Cargo em Comissão – 3	R$ 2.560,16
	Função Gratificada – 3	R$ 1.280,08
Chefe do Departamento de Informática	Cargo em Comissão – 2	R$ 2.048,13
	Função Gratificada – 2	R$ 960,06
Chefe do Departamento de Máquinas	Cargo em Comissão – 2	R$ 2.048,13
	Função Gratificada – 2	R$ 960,06
Chefe do Departamento de Serviços Urbanos	Cargo em Comissão – 4	R$ 3.200,20
	Função Gratificada – 4	R$ 1.792,11
Chefe do Departamento Pessoal	Cargo em Comissão – 4	R$ 3.200,20
	Função Gratificada – 4	R$ 1.792,11
Chefe do Departamento de Desporto e Cultura	Cargo em Comissão – 2	R$ 2.048,13
	Função Gratificada – 2	R$ 960,06
Chefe do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	Cargo em Comissão – 2	R$ 2.048,13
	Função Gratificada – 2	R$ 960,06
Chefe do Setor do INCRA e ICMS	Cargo em Comissão – 2	R$ 2.048,13
	Função Gratificada – 2	R$ 960,06
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial	Gratificação de Função – 2	R$ 960,06
Contador	Padrão Efetivo – 7	R$ 4.480,28
Coordenador de Meio Ambiente	Cargo em Comissão – 4	R$ 3.200,20
	Função Gratificada – 4	R$ 1.792,11
Coordenador de Programas Sociais	Cargo em Comissão – 2	R$ 2.048,13
	Função Gratificada – 2	R$ 960,06
Coordenador dos Serviços de Saneamento	Cargo em Comissão – 3	R$ 2.560,16
	Função Gratificada – 3	R$ 1.280,08
Diretor de Escola	Função Gratificada – 1	R$ 640,04
Diretor de Trânsito	Cargo em Comissão – 3	R$ 2.560,16
	Função Gratificada – 3	R$ 1.280,08
Educador Físico - 20 horas	Padrão Efetivo – 3	R$ 1.472,09
Enfermeiro	Padrão Efetivo – 7	R$ 4.480,28
Engenheiro Civil - 24 horas	Padrão Efetivo – 7	R$ 4.480,28
Farmacêutico	Padrão Efetivo – 7	R$ 4.480,28
Fiscal de Tributos	Padrão Efetivo – 5	R$ 1.920,12
Fiscal Tributário	Padrão Efetivo – 5	R$ 1.920,12
Fiscal Sanitário e Ambiental	Padrão Efetivo – 5	R$ 1.920,12
Fisioterapeuta - 20 horas	Padrão Efetivo – 6	R$ 2.752,17
Fonoaudiólogo - 20 horas	Padrão Efetivo – 6	R$ 2.752,17
Instrutor de Atividades Artesanais - 20 horas	Padrão Efetivo – 3	R$ 1.472,09
Médico especialidade de Clínico Geral - 40 horas	Padrão Efetivo – 11	R$ 12.147,96
Médico especialidade de Clínico Geral - 12 horas	Padrão Efetivo – 8	R$ 5.568,35
Médico Especialidade de Ginecologista - 16 horas	Padrão Efetivo – 9	R$ 8.960,56
Médico Especialidade de Pediatra - 16 horas	Padrão Efetivo – 9	R$ 8.960,56
Médico Veterinário	Padrão Efetivo – 7	R$ 4.480,28
Motorista	Padrão Efetivo – 5	R$ 1.920,12
Gratificação para motorista lotado na saúde -Lei Municipal nº 571 de 20 de abril de 2006 e alterações posteriores	Gratificação	Vencimento + 35%
Monitor Escolar	Padrão Efetivo – 3	R$ 1.472,09
Nutricionista - 20 horas	Padrão Efetivo – 6	R$ 2.752,17
Odontólogo - 20 horas	Padrão Efetivo – 7	R$ 4.480,28
Odontólogo - 40 horas	Padrão Efetivo – 9	R$ 8.960,56
Operador de Máquinas	Padrão Efetivo – 55	R$ 2.176,14
Operário	Padrão Efetivo – 3	R$ 1.472,09
Operário Especializado	Padrão Efetivo – 4	R$ 1.664,10
Orientador Educacional	Função Gratificada – 3	R$ 1.280,08
Ouvidor Municipal	Gratificação	R$ 500,00
Pedagogo - 22 horas	Nível – 2	R$ 1.920,12
Prefeito	Subsídio	R$ 12.537,35
Professor - 22 horas	Nível – 1	R$ 1.664,10
	Nível – 2	R$ 1.920,12
	Nível – 3	R$ 2.048,13
	Nível – 4	R$ 2.176,14
Psicólogo - 20 horas	Padrão Efetivo – 6	R$ 2.752,17
Secretário Municipal	Subsídio	R$ 5.036,48
Secretário da Junta de Serviço Militar	Cargo em Comissão – 3	R$ 2.560,16
	Função Gratificada – 3	R$ 1.280,08
Servente Auxiliar de Serviços Gerais	Padrão Efetivo – 3	R$ 1.472,09
Subprefeito Rural	Cargo em Comissão – 2	R$ 2.048,13
	Função Gratificada – 2	R$ 960,06
Supervisor de Contabilidade	Cargo em Comissão – 2	R$ 2.048,13
	Função Gratificada – 2	R$ 960,06
Supervisor Escolar	Função Gratificada – 3	R$ 1.280,08
Técnico Agrícola	Padrão Efetivo – 6	R$ 2.752,17
Técnico em Enfermagem	Padrão Efetivo – 5	R$ 1.920,12
Técnico em Informática	Padrão Efetivo – 4	R$ 1.664,10
Telefonista	Padrão Efetivo – 3	R$ 1.472,09
Tesoureiro	Padrão Efetivo – 6	R$ 2.752,17
Vereador	Subsídio	R$ 2.479,13
Vice Prefeito	Subsídio	R$ 3.134,34
Vigilante	Padrão Efetivo – 3	R$ 1.472,09
Vigilante Ambiental	Padrão Efetivo – 3	R$ 1.472,09
Verba de Representação	Presidente do Legislativo	R$ 573,91

Charrua – RS, 11 de junho de 2021.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Em: 11.06.2021.

JESSICA DE GIACOMETTI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valéria Fracaro
Código Identificador:917D19D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2021, DE 10 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da legislação em vigor, e conforme autorização contida na Lei Municipal 886, de 08 de Dezembro de 2020.
D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 447.600,00 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Seiscentos Reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ESPECIAL			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
02.01	3390.30.00.00.00	2004	20.000,00
03.01	3390.39.00.00.00	2009	10.000,00
05.01	3390.30.00.00.00	1010	15.000,00
05.01	3390.30.00.00.00	2017	260.000,00
06.02	3390.30.00.00.00	2023	30.000,00
06.01	3390.30.00.00.00	2019	5.000,00
08.01	3390.30.00.00.00	2035	65.000,00
09.02	4490.52.00.00.00	2040	7.600,00
12.01	3390.91.00.00.00	2050	35.000,00
TOTAL			447.600,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R$
02.01	3190.11.00.00.00	2004	30.000,00
04.01	3190.11.00.00.00	2012	50.000,00
03.01	3390.39.00.00.00	2010	5.000,00
05.01	4490.52.00.00.00	1011	9.000,00
05.01	4490.51.00.00.00	1031	10.000,00
05.01	3390.30.00.00.00	2015	30.000,00
05.01	4490.61.00.00.00	2015	1.000,00
05.01	4490.51.00.00.00	2017	10.000,00
05.01	4490.52.00.00.00	2017	10.000,00
05.01	3390.36.00.00.00	2017	40.000,00
05.01	4490.51.00.00.00	1006	4.500,00
05.01	4490.52.00.00.00	1006	900,00
06.01	3390.30.00.00.00	2022	30.000,00
06.02	3390.39.00.00.00	2023	10.000,00
06.03	3390.39.00.00.00	2030	48.200,00
07.01	4490.52.00.00.00	1024	20.000,00
07.01	4490.52.00.00.00	1024	17.000,00
07.01	4490.51.00.00.00	1042	45.000,00
07.01	4490.52.00.00.00	1042	27.000,00
08.01	4490.52.00.00.00	1028	30.000,00
09.01	3390.39.00.00.00	2038	15.000,00
09.01	3390.30.00.00.00	2038	2.000,00
09.01	3390.39.00.00.00	2038	3.000,00
TOTAL			447.600,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de Maio de 2021.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano/RS, 10 de Maio de 2021.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:67671EF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 PROC. ADMINISTRATIVO Nº1982/2021 DATA DE ABERTURA: 30/06/2021 HORÁRIO: 14:30 HORAS

EDITALTOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
PROC. ADMINISTRATIVO Nº**1982/2021**
DATA DE ABERTURA: **30/06/2021**
HORÁRIO: **14:30 HORAS**

A Prefeitura Municipal de Tavares, sito à rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, faz saber que até o dia **30/06/2021**, às **14:30** horas, na **Prefeitura Municipal de Tavares (Sala de reuniões), sito a rua Abílio Vieira Paiva nº288**, centro, serão recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" dos licitantes previamente cadastrados, para a aquisição do objeto da presente **Tomada de Preços**, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo **Menor Preço Global**, observado o seguinte:

DO OBJETO
Constitui objeto da presente **Tomada de Preços** a contratação de empresa para prestação de serviços de **Coleta, Transporte, Triagem, Processamento e Destinação Final adequada em Aterro Licenciado de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais,** do Município de Tavares, compreendendo a zona urbana e zona rural. De acordo com Termo de referência e planilhas em anexo em anexo no site www.tavares.rs.gov.br .

1.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.
1.3. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.
Lote 01 ▪ PO: R$ 39.657,51 (Trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais com cinquenta e um centavos) mensais.
A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:
04 – Secretaria Municipal De Obras Públicas e Serviços Urbanos

250	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.78 - 251	Limpeza e Conservação.

2. DOS DOCUMENTOS
2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem devidamente cadastrados até *72 horas antes da abertura do Processo Licitatório.*

2.2. Documentação para Habilitação:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição).
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho
f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de **atestado técnico de capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, expedidas em nome da licitante.
g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
h) Documento de inscrição no CNPJ.
i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
l) Certidão Negativa de Débito com INSS
m) Certidão Negativa de Débito com FGTS
n) Certidão Negativa Conjunta das Receitas emitida pela Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
o) Cadastro de Fornecedor**,** emitido pela Prefeitura Municipal de Tavares.
p) Certidão de registro e quitação da empresa e do Responsável Técnico junto ao CREA;
q) Apresentação de ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da empresa licitante, fornecido (s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove (m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA;
r) ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome do Profissional responsável, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada no Órgão de Classe;
s) Licença Ambiental para o transporte de produtos sólidos urbanos

t) Licença Ambiental para tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos. Caso apresente algum serviço realizado por empresa contratada, apresentar a licença ambiental da mesma e cópia do contrato entre as partes ou termo de compromisso com o aterro sanitário. (A contratada não pode terceirizar, exceto partes do contrato e com autorização do município);
u) Comprovante de capacitação dos funcionários para, transporte e destinação final (itens 02 e 03) de resíduos sólidos urbanos.

2.2.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta poderá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.
2.3. Os documentos referidos no item 2.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou por funcionário desta prefeitura, ou cópia simples acompanhada dos originais para que se possa conferir sua autenticidade.
2.3.1. Os documentos apresentados que tenham sido obtidos através da internet terão suas informações sujeitas à confirmação.
2.4. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.
2.5. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

3. DA PROPOSTA
3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:
a) Planilha de composição de preços total do objeto solicitado, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação,
3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, em especial quanto ao que segue:
a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93); e,
3.3. O valor cotado para a execução da obra deverá ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.
3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital e seus anexos, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esses, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.
3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de n° **2 "Tomada de Preços nº 002/2021– PROPOSTA,** e no envelope nº **1** para o que se sugere a seguinte descrição **"Tomada de Preços nº 002/2021– DOCUMENTOS",** seguida do nome do licitante, até o dia **30/06/2021**, às **14:30** horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares.
3.6. O envelope nº 02 deverá conter:
a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o menor preço global para a contratação do objeto desta licitação.
3.7. O envelope nº 01 deverá conter:
a) cópia dos documentos exigidos no edital, bem como o Certificado de Cadastro de Fornecedor.

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua aquisição;
Observação 2: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4. DO JULGAMENTO
4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria n° 5.351 de 25 de setembro de 2020), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados "Propostas", daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.
4.4. O tipo desta Licitação é **Menor Preço Global**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério acima mencionado, ressalvado os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
4.4.1. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações na conformidade do seguinte:
a) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,
b) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.
4.4.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, contiverem preços manifestamente inexeqüíveis;
b) oferecerem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;
4.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal n.º 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal nº 8666/93.
4.5. Ao final das sessões, realizadas em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.
4.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS
5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação e na de julgamento, pela Comissão Permanente de Licitações, que poderá solicitar a orientação da procuradoria jurídica deste município.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:
a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.
6.2. Das obrigações do contratado:
a) apresentar prestação de contas mensais;
b) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
c) comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares, sito a rua Abílio vieira Paiva 228, assim que solicitado para assinatura do contrato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mensalmente, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente à efetiva prestação do serviço realizada, mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP) e o CEI, se for o caso, juntamente com a liberação feita pela respectiva Secretaria Municipal.
Parágrafo Primeiro - Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigente, quanto aos procedimentos de retenção, reco-lhimento e fiscalização.
Parágrafo Segundo - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corri-gidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substitui-lo e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

8. DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:
a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;
b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.
8.1.1. O atraso na prestação do serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
8.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
8.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da lei Federal 8666/93.

9- DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:
a) razões de interesse público;
b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;
d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;
e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;
9.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as conseqüências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A fiscalização do serviço prestado pela empresa vencedora da presente licitação ficará a cargo do Município, através do Departamento de Engenharia e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
10.2. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes.
10.3. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.
10.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.
10.5. Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.
10.6. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.
10.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a "Documentação", não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.
10.8. Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.
10.9. Em caso de desistência de Empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.10. No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão prevista no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.11. A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.
10.12. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.
10.13. No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

10.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
10.15. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.
10.16. Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.
10.17. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.
10.18. As decisões da Comissão Permanente de Licitações somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.
10.19. Antes de iniciar a homologação da licitação, a Comissão Permanente de Licitações, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.
10.20. A administração ou absorção, nos termos referidos no *caput*, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.
10.21. Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de Tavares, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.22. Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação.
10.23. Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados ao **"Setor de Licitações e Compras – Tomada de Preços nº 002/2021"** e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 72 horas antes da abertura da licitação.
10.24. Maiores informações poderão ser obtidas com o **Setor de Licitações, Compras e Contratos**, pelo fone/fax 0 (XX) 51.3674-1513 Ramal 30 ou 51 3674-1415, segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00horas ou no endereço da Prefeitura Municipal de Tavares/RS, rua Abílio Vieira Paiva, 228.

Tavares, 10/06/2021

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico
OAB/RS n.º 87.41

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
OBJETIVO

COLETA DE RESIDUOS SÓLIDOS
COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS, NA PRAIA DO FAROL E NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE TAVARES/RS, DESDE QUE DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DEVENDO SER REALIZADA NO PERÍODO DIURNO, EM DIAS ALTERNADOS CONFORME TABELA DE ITINERÁRIOS DESCRITA ABAIXO:

FREQUÊNCIA E HORÁRIOS DOS ITINERÁRIOS

LOCALIDADE	DIAS DE COLETA	Valor de referência mensal	VALOR DA PROPOSTA
TODO PERIMETRO URBANO LOC. CAPOROROCAS LOC. OLHOS D'AGUA LOC. TAPERA	SEGUNDA-FEIRA QUARTA-FEIRA SEXTA-FEIRA	R$39.657,51	
BALNEÁRIO LAGOA DOS PATOS	UMA VEZ POR SEMANA		
VILA DOS PESCADORES ROTA CAPÃO COMPRIDO	UMA VEZ POR SEMANA		
PRAIA DO FAROL – MESES DE **JANEIRO E FEVEREIRO** DE CADA ANO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	SEGUNDA-FEIRA QUARTA-FEIRA SEXTA-FEIRA		
PRAIA DO FAROL – MESES DE **MARÇO A DEZEMBRO** DE CADA ANO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	UMA VEZ A CADA 15(QUINZE) DIAS		

OBS: PRAIA DO FAROL - SE O ACESSO POR TAVARES ESTIVER INTERROMPIDO DEVIDO A DIFICULDADE DE PASSAR PELA ESTRADA E PONTES, IR PELA ESTRADA DE MOSTARDAS QUE DA ACESSO A PRAIA NOVA.
A CONTRATADA DEVERÁ DISPOR POR COMODATO DE **10(DEZ) CONTAINERS DE 1000 LITROS**, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

_____
Assinatura do responsável da empresa

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº-------/2021

O **MUNICÍPIO DE TAVARES,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO,** inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____**,** inscrita no CNPJ sob o _____, com endereço na _____ doravante denominado simplesmente **CONTRATADO.**

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de **Coleta, Transporte, Triagem, Processamento e Destinação Final adequada em Aterro Licenciado de Resíduos Sólidos Domiciliares e Comerciais,** do Município de Tavares, compreendendo a zona urbana e zona rural e que consiste na coleta periódica, com **freqüência semanal, realizada às segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras em todo perímetro urbano e nas localidades rurais de Capororocas, Olhos Dàgua e Tapera, no Balneário Lagoa dos Patos uma (1) vez por semana, na Praia do Farol e Vila dos Pescadores coleta uma(1) vez a cada 15 dias.**
Parágrafo Primeiro – No período da estação de verão, a **coleta no Balneário Praia do Farol, Balneário Lagoa dos Patos e Vila dos Pescadores excepcionalmente deverá ser efetuada na mesma periodicidade da zona urbana, ou seja, todas às segundas, quartas e sextas-feiras,** no período diurno, devendo ser recolhidos todos os resíduos sólidos domiciliares e comerciais, desde que devidamente acondicionados.
Parágrafo Segundo - A contratada deverá realizar a coleta dos resíduos domiciliares e comerciais, sejam quais forem os recipientes utilizados para o seu acondicionamento, devendo a mesma comunicar os Munícipes através de instrumento adequado (nota em rádio, folder educativo, etc) acerca das exigências legais de acondicionamento dos resíduos e no caso de reincidência de irregularidade por comicílio, comunicar o fato à fiscalização ambiental do Município para as devidas providências.
Parágrafo Terceiro – Em todas as coletas, deverá proceder no transporte e destinação final dos respectivos resíduos em Aterro Sanitário devidamente licenciado, devendo mensalmente entregar relatórios para a fiscalização contratual, contendo os boletins de medição dos resíduos depositados expedido pelo responsável do Aterro.
Parágrafo Quarto - O presente Contrato integra o Processo Administrativo n.º 2033/2020 e tem como seus anexos documentos daquele processo, em especial a Dispensa de Licitação por Emergência, que as partes declaram ter pleno conhecimento a aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO
Para execução do objeto, o **CONTRATADO** utilizará 01(um) veículo caminhão caçamba, com implemento compactador de no mínimo 21m³, coletora de resíduos, com sistema de descarga automática, adequado para tal serviço, devendo referido bem ter fabricação não superior a 5 anos e devendo estar em perfeitas condições de conservação, uso e operação.
Parágrafo Primeiro - A coleta deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais abertas à circulação ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, conforme a tabela de itinerários que será entregue a **CONTRATADA,** pela Secretaria Municipal de Obras do Município.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** não poderá usar contêineres, para depósito do lixo recolhido, motivo pelo qual o município não possui local adequado para depósito.
Parágrafo Terceiro - O transporte até o aterro sanitário será de integral responsabilidade da **CONTRATADA,** devendo a mesma zelar fielmente pelas normas ambientais atinentes a logística dos resíduos.
Parágrafo Quarto – O Município de Tavares, em hipótese alguma, terá a incumbência de fornecer maquinário e mão de obra de servidores para adequação do lixo, bem como, para desbordo do lixo e compactação do mesmo durante vigência e execução do objeto deste contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de doze meses começando dia _____ e término dia _____, podendo ser renovado por até 48 meses, conforme interesse da municipalidade.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES
É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a utilização de pessoal próprio para execução do objeto deste contrato, devidamente contratados nos ditames da Consolidação das Leis do Trabalho, incluindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE.**
Parágrafo Primeiro - Caberá à CONTRATADA apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os seus cooperados e empregados devidamente uniformizados, munidos de Equipamentos de Proteção Individual condizentes com a atividade, utilizando veículos e equipamentos suficientes para a realização dos serviços, cujos custos de aquisição e manutenção deverão integrar o preço.
Parágrafo Segundo - Os danos resultantes de caso de fortuito ou de força maior por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços, de seus funcionários ainda que ocorridos em via pública junto à execução dos serviços, acidentes de trabalho na execução dos serviços prestados é de integral responsabilidade da **CONTRATADA.**

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela CONTRATADA ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, Engenheiro Civil, CREA/RS nº75.415-D juntamente com servidora Srª. Ana Paula Peppes Gauer, bióloga, matricula nº 1351-0/1.
Parágrafo único – A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO
Pela contratação, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** perceberá o valor mensal de R$ _____ (_____), perfazendo o valor global do contrato estimado por sua vigência, a quantia de R$ _____ (_____).
CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado mensalmente, até o 10° (décimo) dia útil do mês subsequente à efetiva prestação do serviço realizada, mediante apresentação de nota Fiscal/ Fatura, bem como apresentação dos recolhimentos relativos às contribuições sociais dos funcionários da contratada, entre eles prova do recolhimento mensal do INSS e do FGTS (GFIP) e o CEI, se for o caso, juntamente com a liberação feita pela respectiva Secretaria Municipal.
Parágrafo Primeiro - Para efeito de pagamentos dos serviços, será observado o que estabelece a legislação vigente, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.
Parágrafo Segundo - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substitui-lo e a administração compensará a Contratada com juros de 0,5% ao mês.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Mun. de Obras Públicas, Serviços Urbanos.
250	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.78 - 251	Limpeza e Conservação.

CLÁUSULA NONA: DO INADIMPLEMENTO E MULTAS
Em caso de INADIMPLEMENTO do contrato, representado pelo descumprimento de quaisquer cláusulas, a administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:
I - Advertência, por pequenas irregularidades;
II - Por atraso na entrega do relatório mensal das atividades, multa de 1%(um por cento) do valor total do serviço, por dia de atraso;
III - Descumprimento de obrigação contratual, exceto a prevista na letra b: multa de 1%(um por cento) do valor total do contrato;
IV - Multa de 8%(oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão de direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01(um) ano;
V - Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de não superior a 2(dois) anos.
VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública na forma do art. 87, IV da Lei 8.666/93.
VII- O atraso na entrega do relatório mensal das atividades desenvolvidas por mais de 05(cinco) dias implicará na aplicação da multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.
VIII - As multas serão cumulativas com as demais penalidades.
Parágrafo Único - A multa observará as seguintes hipóteses:
Para os dias que não haja recolhimento, a multa será de R$ 1.000,00 ao dia. Poderá ser afastada a multa caso haja autorização para recolhimento noutro dia da mesma semana que o recolhimento não ocorreu;
Para os demais casos, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento ocorrendo atraso no cumprimento da obrigação, calculada conforme fórmula abaixo:
Multa = (Valor do Contrato) x dias de atraso Prazo máx. de entrega(em dias)Multa(%) = (resultado da operação acima) x (percentual fixo) = o resultado será o valor da multa

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido independente da conclusão do seu prazo:
I - Razões de interesse público;
II - Alteração Social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha prejudicar a execução do contrato;
III - Por acordo entre as duas partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o município;
IV - Mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilidade a e execução do presente contrato;
Descumprimento de qualquer cláusula contratual;
V - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;
VI - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
VII - Determinação Judicial, nos termos da Legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: NORMAS E PENALIDADES
O presente Contrato é regido em todos os seus **Termos pela Lei n.º8.666/93 e suas alterações,** a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omisso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão aplicadas as sanções previstas na Lei n º 8.666/1993 e as indicadas na cláusula décima, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas/RS para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme em seu integral teor, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, _____
Tavares, _____

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Contratado Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico
OAB/RS n.º 87.415

Testemunhas:
1-_____
CPF nº _____

2- _____
CPF nº_____

Publicado por:
Catiuce da Silva Vieira
Código Identificador:A84C363B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1380/2020
Pregão Presencial n° 80/2020
Ata de registro de preços n° 94/2020
Termo aditivo n° 06
Órgão Gerenciador: Município de Triunfo/RS
Fornecedora: Querodiesel Transporte e Comércio de Combustíveis Ltda
Termo aditivo n° 06
Objeto da ata de registro de preços: Registro de preços para aquisição de diesel s10 e diesel s500, para abastecer a frota municipal (itens 1 e 2), conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Financeiro - Reajusta-se o valor do Óleo Diesel conforme tabela abaixo, retroagindo a data de **01/06/2021.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Novo Valor Unitário	Diferença
1	200.000	L	Diesel S10	**R$ 3,90**	**R$ 3,95**	**R$ 0,05**
3	350.000	L	Diesel S 500	**R$ 3,89**	**R$ 3,94**	**R$ 0,05**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6842D8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 1383/2020
Pregão Presencial n° 82/2020
Ata de registro de preços n° 95/2020
Termo aditivo n° 02
Órgão Gerenciador: Município de Triunfo/RS
Fornecedora: SIM Distribuidora de combustíveis Ltda
Termo aditivo n° 01
Objeto da ata de registro de preços: Registro de preços para aquisição futura de gasolina aditivada para atender a frota municipal, conforme especificado no edital acima citado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Financeiro - Reajusta-se o valor da Gasolina Aditivada conforme tabela abaixo, retroagindo a data de **04/06/2021.**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Novo Valor Unitário	Diferença
1	300.000	L	Gasolina aditivada	**R$ 5,666**	**R$ 5,841**	**R$ 0,175**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:65A3702F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 09/2021
Pregão Presencial n° 04/2021
Contrato n° 34/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Comercial de Carnes Tre Sorelle Ltda
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: aquisição de 2.700 kg de carne de gado de 2°, sem osso, tipo paleta, congelada, c/ peso especificado *in natura*, em cubos, medindo no mínimo 3x3 cm, com no máximo 15% de gorduras, sem sebo, sem nervura, sem pelanca, lacrada em saco de polietileno transparente,

embalada a vácuo, c/ peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor, origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega (Item 2); e, 5.000 kg de filé de peito de frango, sem pele e sem osso, com peso especificado *in natura*, em embalagem individual com peso médio de 1 kg, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato da entrega (Item 3), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro - Reajusta-se o valor dos Itens 2 e 3 do contrato acima mencionado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Novo Valor Unitário R$	Diferença R$	Diferença %
2	2.700	Kg	Carne de gado de 2° sem osso, tipo paleta, congelada	**R$ 25,27**	**R$ 33,29**	**R$ 8,02**	**31,75%**
3	5.000	Kg	Filé de peito de frango, sem pele e sem osso	**R$ 10,97**	**R$ 16,94**	**R$ 5,97**	**54,44%**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:D57E54C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 09/2021
Pregão Presencial n° 04/2021
Contrato n° 35/2021
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Giro Rápido Distribuidora e Comércio de Produtos Ltda - ME
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Aquisição de 250 kg de salsicha mista, congelada, em embalagem de no máximo 3 kg, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro, com data de embalagem recente no ato de entrega (Item 1); 6000 kg de coxa e sobrecoxa de frango corte tradicional, congelada, c/ no máximo 10% de gelo, com peso especificado *in natura*, embalagem individual com peso máximo de 02 kg por embalagem, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro (Item 5); e, 250 kg de linguiça mista, congelada, em embalagem de no máximo 2,5 kg, contendo data do abate, prazo de validade, identificação do fornecedor e origem do abatedouro (Item 6), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro - Reajusta-se o valor do Item 5 do contrato acima mencionado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant	Un.	Descrição	Valor Unitário	Novo Valor Unitário R$	Diferença R$	Diferença %
5	6.000	Kg	Coxa e sobrecoxa de frango corte tradicional, congelada	**R$ 7,67**	**R$ 9,11**	**R$ 1,44**	**18,89%**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 11 JUNHO DE 2021.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:8410E910

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 115/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2021
EDITAL Nº 115/2021
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor JARBAS DANIEL DA ROSA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 106/2021- 011 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de profissionaispara desempenhar atividades técnicas especializadas para asfunçõespúblicasde MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AGENTE ESCOLAR, torna público a LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES,dos candidatos abaixo:
DA PUBLICAÇÃO DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES, seguem:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	AGENTE ESCOLAR	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2021/9160	ELIANE DA COSTA DE FREITAS	HOMOLOGADA
2021/9174	CLARICE MARTIA STAUB	HOMOLOGADA
2021/9175	SABRINA ISABELA PONTIN SEVERGNINI	HOMOLOGADA
2021/9182	ARIEL DIAS NUNES VARGAS	NÃO HOMOLOGADA
2021/9185	TEOMARA CORREA SOARES	HOMOLOGADA
2021/9222	MARCIA MARINEZ KREMER	HOMOLOGADA
2021/9223	DEISI CRISTINA BORGES HENN	HOMOLOGADA
2021/9229	VIVIANE BICA WOLLMANN	HOMOLOGADA
2021/9244	RAQUEL BRAZ SIEBENEICHLER	HOMOLOGADA
2021/9248	LUANA CAROLINA HICKMANN	HOMOLOGADA
2021/9266	LINDA INES NEUMANN	HOMOLOGADA
2021/9289	MARTHA SHEILA GRAZIELLEN LEMOS DOS SANTOS MACHADO	HOMOLOGADA
2021/9296	EDUARDA JANAINA GIEHL	HOMOLOGADA
2021/9306	JULIANE MILITAO	HOMOLOGADA
2021/9340	ROSELEI INES DE QUADRA	HOMOLOGADA
2021/9351	MARCIA TEREZINHA DA SILVA RODRIGUES	HOMOLOGADA
2021/9359	CAREN CRISTINA ACOSTA HOMRICH	HOMOLOGADA
2021/9360	KELI SABRINA FALEIRO GRANJA	HOMOLOGADA
2021/9370	SABRINA ASSMANN DA COSTA	HOMOLOGADA
2021/9398	ALINE DA ROSA	HOMOLOGADA
2021/9403	FLAVIA MARLUCI BOHN	HOMOLOGADA
2021/9421	ANDRESSA REGINATTO KIST	HOMOLOGADA
2021/9431	MANOELA ECKERT KLAFKE	HOMOLOGADA
2021/9437	MARCIANA INES VOGEL	HOMOLOGADA
2021/9443	VALQUIRIA ELISIANE DA ROSA	HOMOLOGADA
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2021/9120	LUIZA DE BORBA	HOMOLOGADA
2021/9130	ALEXANDRA MENDES BORGES	HOMOLOGADA
2021/9134	DEJANIRA RIBEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
2021/9136	FABIANA TAIS KONIG	HOMOLOGADA
2021/9139	MARLISE BERTE	HOMOLOGADA
2021/9141	LINDA INES NEUMANN	HOMOLOGADA
2021/9149	ELISANE CRISTINA BITSCH	HOMOLOGADA
2021/9155	TATIANA LUZIA DE FREITAS ROYER	HOMOLOGADA
2021/9157	SIMONE BUONO	HOMOLOGADA
2021/9163	MARTIELE REGINA BAUMGARTEN	HOMOLOGADA
2021/9165	MARCIA EDINEIA DOS SANTOS	NÃO HOMOLOGADA
2021/9168	GERUSA GOLDSCHMIDT XAVIER SCHERER	HOMOLOGADA
2021/9170	ASTERIA MARTH	HOMOLOGADA
2021/9171	CLARICE MARTIA STAUB	NÃO HOMOLOGADA
2021/9172	GRICHELE ALEXANDRA DE FREITAS DA ROSA	HOMOLOGADA
2021/9176	FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
2021/9189	ARIEL DIAS NUNES VARGAS	HOMOLOGADA
2021/9191	LUCIANE INES SEIDENFUS	HOMOLOGADA
2021/9195	ANA PAULA DA SILVEIRA LOPES	HOMOLOGADA
2021/9207	ELISANGELA FALEIRO DA SILVA	HOMOLOGADA
2021/9216	JOSI LUCI HAAS	HOMOLOGADA
2021/9217	DEISE DE AVILA MARQUES	HOMOLOGADA
2021/9218	VALERIA DOS SANTOS BARBOSA	HOMOLOGADA
2021/9219	THAISA TAMIRIS KIPPER	HOMOLOGADA
2021/9220	GISELE ELOISA DA SILVA QUEIROZ	HOMOLOGADA
2021/9221	CLAUDIA ANDRESSA FRANCO	HOMOLOGADA
2021/9224	LISIANE ODOCIA ALVES	HOMOLOGADA
2021/9225	MARCIA MARINEZ KREMER	HOMOLOGADA
2021/9226	EVANDRA DE CARVALHO SOARES PENA	HOMOLOGADA
2021/9227	TATIELE FALEIRO RODRIGUES	HOMOLOGADA
2021/9228	CAROLINE VEIGA	HOMOLOGADA
2021/9230	JANINE GABRIELE TREIB	HOMOLOGADA
2021/9232	ANA CAROLINA BECKER	HOMOLOGADA
2021/9234	NATALIA REGINA HOCHSCHEID	HOMOLOGADA
2021/9235	CRISTIANE BEATRIZ FISCHER	HOMOLOGADA
2021/9236	ELENICE LAIDES GOLLMANN	HOMOLOGADA
2021/9237	GISLAINE FABIELE HORN	HOMOLOGADA
2021/9239	RAFAELE MARIA JANTSCH	HOMOLOGADA
2021/9241	BRUNA MICHELE DA CRUZ FELISBERTO	HOMOLOGADA
2021/9242	ANGELA FACCHI	HOMOLOGADA
2021/9243	VERONICA BEATRIS SCHNEID FREY	HOMOLOGADA
2021/9245	DIEGO GREGORIO FREY	NÃO HOMOLOGADA
2021/9246	LUANA SEHNEM	HOMOLOGADA
2021/9247	MARISA INES GUTERRES	HOMOLOGADA
2021/9250	SILVANE LISETE PEREIRA BRUCH	HOMOLOGADA
2021/9251	ALESSANDRA GERHARDT	HOMOLOGADA
2021/9254	CAMILA DE FATIMA ROQUE DA SILVA	HOMOLOGADA
2021/9255	NEUSA LIMA DA TRINDADE	HOMOLOGADA
2021/9256	CLAUDIA MELCHIORS	HOMOLOGADA
2021/9257	ANA PAULA HORBACH FREYTAG	HOMOLOGADA
2021/9258	NATALIA DANIELA DA SILVA FARIAS	HOMOLOGADA
2021/9259	JOICE JAQUELINE DE MELO AGNES	HOMOLOGADA
2021/9260	LARISSA ARAUJO DE JESUS	HOMOLOGADA
2021/9261	MILANIA JANETE BEHLING RODRIGUES	HOMOLOGADA
2021/9265	PRISCILA CAROLINE DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
2021/9267	EDUARDA KAUFFMANN	NÃO HOMOLOGADA
2021/9268	ISABEL SUZETE KAUFMANN	HOMOLOGADA
2021/9269	VANESSA ERNZEN	HOMOLOGADA
2021/9272	THAIS CRISTINA RUPPENTHAL	HOMOLOGADA
2021/9273	ELISANGELA INES DANIEL	HOMOLOGADA

2021/9274	ANDREA DA SILVA	HOMOLOGADA
2021/9275	KELI JULIANA ECKERT	HOMOLOGADA
2021/9276	BRUNA INES GRIESANG	HOMOLOGADA
2021/9277	FABRICIA CRISTINA DA CRUZ	HOMOLOGADA
2021/9282	NATALIA GABRIELA DA SILVA	HOMOLOGADA
2021/9285	IASMIM LUANA FISCHER KIST	NÃO HOMOLOGADA
2021/9293	DEBORA DA SILVA	HOMOLOGADA
2021/9295	LARISSA DAUANE HAAS	NÃO HOMOLOGADA
2021/9297	ADRIANA HAUSSEN	NÃO HOMOLOGADA
2021/9299	GABRIELA SIMONE FÜHR	HOMOLOGADA
2021/9302	VANESSA IARA BACK	HOMOLOGADA
2021/9304	DEBORA MARIA MOHR	HOMOLOGADA
2021/9318	ROSELI BARTHOLDY	HOMOLOGADA
2021/9323	LUANA ANDREA DA ROSA	HOMOLOGADA
2021/9355	CINTIA VANESSA FALEIRO	HOMOLOGADA
2021/9358	PAULA DAS GRACAS SANTOS SILVA	HOMOLOGADA
2021/9361	REJANE DA ROSA AREND	HOMOLOGADA
2021/9362	MARIA SIRLEI QUEIROZ JOST	HOMOLOGADA
2021/9364	FABIANA DA SILVA	HOMOLOGADA
2021/9365	LARISSA ESTHER DE DAVID	HOMOLOGADA
2021/9366	CAMILA THAIS UNZER	HOMOLOGADA
2021/9369	EDITH SOLANGE DOS SANTOS	HOMOLOGADA
2021/9371	ANA ELISA PADILHA	HOMOLOGADA
2021/9372	GLAUCE MARIA FERREIRA	HOMOLOGADA
2021/9381	JESSICA SAMANTA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
2021/9383	KARINA DA SILVA	HOMOLOGADA
2021/9387	JULIANA CAROLINA SCHWIN FERREIRA	HOMOLOGADA
2021/9389	PÂMELA LETICIA ROSA	HOMOLOGADA
2021/9390	JULIA CARLA TREIB	HOMOLOGADA
2021/9394	NOELI DE SOUZA	HOMOLOGADA
2021/9396	JULIANA CRISTIANE DETTENBORN	NÃO HOMOLOGADA
2021/9400	ANA PAULA DA ROSA	HOMOLOGADA
2021/9406	EDILA GUTERRES	NÃO HOMOLOGADA
2021/9407	TRAUDELI REGINA JUSTEN	HOMOLOGADA
2021/9413	LUCIANA TIRELLI	HOMOLOGADA
2021/9414	MARIA CRISTINA FRIETTO SEVERO	HOMOLOGADA
2021/9415	ELAINE TEREZINHA MEALHO	HOMOLOGADA
2021/9416	SHEILA SILVA DE MORAES	HOMOLOGADA
2021/9417	JESSICA SIDNEIA ACKELE	HOMOLOGADA
2021/9418	FRANCINE PAULINA DA ROSA	HOMOLOGADA
2021/9426	MIRIAM BEATRIZ DORNELES	HOMOLOGADA
2021/9432	SILVIA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
2021/9440	JUCILAINE QUEIROZ RODRIGUES	HOMOLOGADA
2021/9446	MONICA PRISCILA GOMES	HOMOLOGADA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de junho de 2021.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:E7D3EC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITALNº 116 DE 11 DE JUNHO DE 2021

EXTRATO DO EDITALNº 116 DE 11 DE JUNHO DE 2021
JARBAS DANIEL DA ROSA, Prefeito Municipalde Venâncio Aires, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO para seleção de ESTAGIÁRIOS, com formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio remunerado junto à Administração Pública do Município de Venâncio Aires, em conformidade com a Lei Federal n° 11.788/08, bem como Lei Municipal nº 5.616/14, que rege os estágios no Município de Venâncio Aires, com execução técnico-administrativa daGHB - GESTÃO DE PESSOAS E ESTÁGIOS LTDA., o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

NÍVEL SUPERIOR	VAGAS	ESCOLARIDADE REQUISITOS	BOLSA-AUXÍLIO	CARGA HORÁRIA MÁXIMA
Administração	Cadastro de Reserva	Ensino Superior em andamento	R$ 600,00 + R$ 125,00 (Vale-Alimentação) + Auxílio Transporte*	06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Arquitetura e Urbanismo				
Biomedicina				
Ciencias Biológicas				
Ciências da Computação				
Ciências Contábeis				
Direito				
Educação Física				
Enfermagem				
Engenharia Ambiental				
Engenharia Civil				
Engenharia da Computação				

Farmácia				
Fisioterapia				
Geografia				
Gestão de Recursos Humanos				
História				
Jornalismo				
Letras				
Matemática				
Medicina Veterinária				
Nutrição				
Odontologia				
Pedagogia				
Processos Gerenciais				
Psicologia				
Secretariado				
Serviço Social				
*O valor da bolsa-auxílio TRANSPORTE devido aos estagiários que acordarem carga horária inferior a prevista na tabela acima, terão seus valores calculados de forma proporcional.				
NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	Cadastro de Reserva	Ensino MédioProfissionalizante em andamento	R$ 480,00 + R$ 125,00 (Vale-Alimentação) + Auxílio Transporte*	06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais
Técnico em Administração				
Técnico em Contabilidade				
Técnico em Enfermagem				
Técnico em Informática				
Técnico em Secretariado				
Técnico em Segurança do Trabalho				
*O valor da bolsa-auxílio TRANSPORTE devido aos estagiários que acordarem carga horária inferior a prevista na tabela acima, terão seus valores calculados de forma proporcional.				

Inscrições: - As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE pela internet e poderão ser realizadas pelo site www.ghb.net.br
- No período das 08hde 14/06/2021às 16h de 18/06/2021.
Íntegra do Edital: no site www.venancioaires.rs.gov.br, www.ghb.net.brou junto ao Quadro de Publicações Oficiais do Município de Venâncio Aires - Rua Osvaldo Aranha, nº 634 – Centro.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

MARA ROSANE CRUZ DA SILVA
Assessora Administrativa
Secretaria de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:F44A7895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 163, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATO(S) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo listados para a contratação temporária, devendo comparecer(em) pessoalmente ou entrar(em) em contato com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter(em) informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **14 a 18/06/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

PSS Nº/ANO	EDITAL DE ABERTURA Nº	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO
03/2021	66/2020	02/2021	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - LÍNGUA PORTUGUESA	**18º** JACIANE VIEIRA VICENTE TALIULI **19º** ANDREA ROSA MACHADO **20º** PATRICIA SALETE COSTA BARBOSA **21º** ELY DANIEL DA SILVA MARQUES GATTO **22º** DARLENE CEPPO

§ 1º O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.
§ 2º O contrato administrativo temporário, autorizado pela Lei Municipal nº 7.576/2020, alterada pela Lei Municipal nº 7.663/2021, terá início em 05/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 11 de junho de 2021.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 11/06/2021

ELIÉZER DALLA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:DE6D71A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 115/2021

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 115 DE 10 DE JUNHO DE2021.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 11 até 15 de junho de 2021.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.
CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
LEI Nº 2229-2021 (ATÉ 05 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)
AUXILIAR DE DISCIPLINA.

Classificação	Concursado
12º	ANGELA DE CASSIA DA SILVA BURIN
13º	MARCOS ELIAS EMERIM
14º	VINICIUS MACHADO DA SILVA

AUXILIAR DE MERENDA

Classificação	Cocursado
17º	JOICE DA SILVA NUNES
18º	SOELI OLIVEIRA PADILHA
19º	KAROLINE KASPAR
20º	JANAINA HEINZEN DA SILVA
21º	SILVIA LETÍCIA DA SILVEIRA COSTA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
15º	DOUGLAS DOS SANTOS CECONELLO
16º	MARCOS RODRIGO GOMES MULLER
17º	CARLA SOARES LISBOA
18º	GRAZIELI DA SILVA BOAROLI
19º	LUIS CARLOS XAVIER MADRUGA
20º	JORGE HENRIQUE PACHECO FAGUNDES
21º	WILLIAN MACHADO
22º	ANA LUCIA CHAGAS MATIUZZI
23º	LARISSA DA SILVA ANDRADES

AUXILIAR DE TURMA

Classificação	Concursado
49º	ATILI LIBORIO BORJA
132º	ALTAIR FERNANDES DE SOUZA
50º	MARINA YANEZ
51º	MARIANNA PINTO QUEIROZ DA ROSA
52º	MELISSA AURICH PETTINELLI DARRIGO
53º	KETLEN AUGUSTINI GRASSI SOUZA
54º	DAIANA DE OLIVEIRA BEM
55º	IEDA MENDONÇA PIRES
56º	MIRIAN SOUZA DOS SANTOS
57º	ELISABETE STFFT LUCENA
58º	ANA PAULA BARCAROLO

COZINHEIRO(A)

Classificação	Concursado
05º	ANNA CAROLINA CARVALHO SIQUEIRA E OSÓRIO DA SILVA
06º	SINARA BRUM COSTA DA SILVA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias
Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;

- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:
- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4BACD8DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº3 CONTR.122/2018

ADENDO Nº 03 CONTRATO 122/2018	**EMPRESA ADELIO TOMIELO EIRELI - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, do serviço de instalação e monitoramento 24 horas de equipamentos de alarme e CFTV no Cemitério Municipal de Xangri-Lá e no Centro de Castrações
VALOR	**R$ 15.000,00** (quinze mil reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 29278/2020, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.
DATA ASS.	22/05/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:967CB202

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº7 CONTR.112/2018

ADENDO Nº 07 CONTRATO 112/2018	**EMPRESA ADÉLIO TOMIELO - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para instalação e monitoramento de equipamentos de alarme
VALOR	**R$ 89.919,96** (oitenta e nove mil, novecentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)
AMPARO LEGAL	vigência do contrato por 12 (doze) meses
DATA ASS.	22/05/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E791EABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº3 CONTR.124/2019

ADENDO Nº 03 CONTRATO 124/2019	**EMPRESA INB TELECOM LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 meses da contratação de empresa para prestação de serviços de internet
VALOR	**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 1467/2021, com fundamento nos artigos 57, II e 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações
DATA ASS.	27/05/2021

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3D14B50E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 9.515, DE 08 DE JUNHO 2021.

Fixa valores para o Licenciamento Ambiental, Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental no Municípiode Sant'Ana do Livramento - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecido, em consonância ao disposto na Lei Municipal nº 5060/2006, de 30/03/2006, os valores das Taxas de Controle e Fiscalização Ambientais, a serem aplicados para os licenciamentos ambientais de impacto local realizados pelo órgão ambiental competente sendo o Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, órgão habilitado pela Resolução CONSEMA nº 025/2002 – DOE em 12/11/2002, atividades e procedimentos assim definidos nas Resoluções CONSEMA Nº 05/98, 04/2000, 16/2002, 102/2005, 167/2007, CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS assinado entre a Prefeitura Municipal e a FEPAM, bem como demais Resoluções e Convênios que venham a ser realizados e/ou expedidos para Sant'Ana do Livramento – RS ou vinculados ao órgão ambiental competente de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º- Os valores presentes no ANEXO I são oriundos da tabela aplicada a nível estadual pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, usando-se a nível local percentual a menor sendo 40% (quarenta por cento) destes valores, justificando-se os mesmos como sendo custos operacionais, remuneração de mão de obra da equipe técnica, aquisição de materiais e equipamentos indispensáveis para a realização das atividades de licenciamento e fiscalização ambiental.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de Junho de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal da Administração

Valores regulamentados pelo Decreto Municipal nº 9515 de 08 de junho de 2021.
Publicado no Diário Eletrônico da FAMURS em 14/06/2021.

TEBELA DE VALORES PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM REAIS (R$) - 2021															
PORTE	MÍNIMO			PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL		
GRAU/LIC	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A
LP	167,30	167,30	167,30	271,22	542,44	785,16	1808,14	3616,28	5424,43	9763,97	13018,63	19527,94	27122,14	36162,85	63284,99
LI	167,30	167,30	167,30	764,24	924,89	2142,55	2755,66	3934,34	5369,68	5237,55	8679,08	15188,40	10848,86	14465,14	57860,56
LO	167,30	167,30	167,30	385,92	851,13	1841,22	1380,20	2893,03	7012,21	4339,54	8679,08	15188,40	10848,86	14465,14	57860,56
GLOBAL	501,90	501,90	501,90	1421,39	2118,46	4768,92	5944,00	10443,65	17806,32	19341,06	30376,80	49904,73	48819,85	65093,13	179006,11

OUTROS DOCUMENTOS EM REAIS (R$)	
DECLARAÇÃO	82,64
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	289,30
ATUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO LICENCIATÓRIO	167,30

Observação: 1 Os presentes valores da tabela aplicada a nível Estadual pela FEPAM, usando-se a nível municipal um índice de 40 (quarenta) pontos percentuais sobre os valores da FEPAM, justificando-se os valores sendo custos operacionais, remuneração de mão-de-obra da equipe técnica, aquisição de equipamentos indispensáveis para a realização e atividades de licenciamento, fiscalização ambiental e convênio com a SEMA, subsidiados em 60 (sessenta) pontos percentuais, conforme planilha de custos da gestão de licenciamento ambiental em anexo e disponível para consulta, conforme previsto na Lei Municipal 5060/2006.
ATUALIZAÇÃO PLANILHA REF. FEPAM EM 07/01/2021.

TEBELA DE VALORES FEPAM PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM REAIS (R$) - 2021															
PORTE	MÍNIMO			PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL		
GRAU/LIC	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A
LP	418,25	418,25	418,25	678,05	1356,11	1962,89	4520,36	9040,71	13561,07	24409,92	32546,57	48819,85	67805,34	90407,13	158212,47
LI	418,25	418,25	418,25	1910,61	2312,22	5356,37	6889,14	9835,85	13424,19	13093,87	21697,71	37970,99	27122,14	36162,85	144651,40
LO	418,25	418,25	418,25	964,81	1627,82	4603,05	3450,51	7232,57	17530,53	10848,86	21697,71	37970,99	27122,14	36162,85	144651,40

OUTROS DOCUMENTOS EM REAIS (R$)	
DECLARAÇÃO	206,61
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	723,26
ATUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO LICENCIATÓRIO	418,25

Valores obtidos em: http://www.fepam.rs.gov.br/licenciamento/area4/14.asp

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:A17B975C

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.